



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 289

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 21 DE DEZEMBRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.609, autorizando a abertura do credito de 1:585\$783, para occorrer ao pagamento do que é devido á Companhia de Seguros L'Union, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 3.611, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:598\$364, para occorrer ao pagamento devido a DD. Cecilia e Maria Olympia Espinola, em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.333, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11:598\$364, para occorrer ao pagamento devido a DD. Cecilia e Maria Olympia Espinola, em virtude de sentença judiciaria.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e "Diario Official".

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.609 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1913

Autoriza a abertura do credito de 1:585\$783, para occorrer ao pagamento do que é devido á companhia de Seguros L'Union, em virtude de sentença judiciaria.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:585\$783, para o fim de occorrer ao pagamento devido á companhia de Seguros L'Union, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 11 de dezembro de 1913.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO.
Vice-Presidente.

DECRETO N. 3.611 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:598\$364, para occorrer ao pagamento devido a DD. Cecilia e Maria Olympia Espinola, em virtude de sentença judiciaria.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou o seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:598\$364, para occorrer ao pagamento devido a DD. Cecilia Espinola e Maria Olympia Espinola, filhas do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Manoel José Espinola, e proveniente de differenças de pensões de montepio que deixaram de receber no periodo de 7 de outubro de 1912 a 31 de dezembro de 1913, sendo 5:799\$182 a cada uma, tudo em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.333 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1913

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:598\$364, para occorrer ao pagamento devido a DD. Cecilia e Maria Olympia Espinola, em virtude de sentença judiciaria.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 3.611, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:598\$364, para occorrer ao pagamento devido a DD. Cecilia e Maria Olympia Espinola, filhas do finado ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Manoel José Espinola, e proveniente de differenças de pensões de montepio que deixaram de receber no periodo de 7 de outubro de 1912 a 31 de dezembro de 1913, sendo 5:799\$182 a cada uma, tudo em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 800:000\$, papel, suplementar á verba 5ª, do orçamento da Fazenda, do corrente exercicio, para attender ás despesas da sub-consignação "Novas concessões — a) Montepio civil", tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 169, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Ministerio da Fazenda — N. 60 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito de 800:000\$, papel, supplementar á verba 5ª, do orçamento deste ministerio, do corrente exercicio, para attender ás despesas da subconsignação "Novas concessões — a) Montepio Civil".

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração, — *Amaro Cavalcanti*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura de credito especial na importancia de 6:140\$, para attender ao pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem n. 162, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Ministerio da Fazenda — N. 61 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 6:140\$, para pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração, — *Amaro Cavalcanti*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de dous creditos especiaes nas importancias de 570\$382, ouro, e 855:686\$544, papel, para o pagamento de dividas de exercicios findos relacionadas na fórmula da lei e referentes aos diversos ministerios, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura dos alludidos creditos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Segundo as demonstrações juntas, as dividas de exercicios findos, relacionadas na fórmula do § 2º, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, importam em:

	Ouro	Papel
Ministerio da Fazenda	477\$382	179:912\$465
Ministerio da Justiça		137:421\$814
Ministerio da Guerra		201:549\$868
Ministerio do Exterior		1:723\$538
Ministerio da Marinha	93\$000	227:814\$018
Ministerio da Agricultura		99:762\$761
Ministerio da Viação		7:502\$544
	570\$382	855:686\$544

Em obediencia ao disposto no art. 85, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, taes relações foram sujeitas ao exame do Tribunal de Contas.

As alterações mandadas fazer por aquelle instituto foram todas cumpridas, de sorte que é agora o caso de ser solicitada do Congresso Nacional a precisa autorização para a abertura dos dous creditos especiaes nas importancias indicadas, afim de que possa ser attendido o pagamento das dividas em questão.

Pego, pois, a V. Ex. as necessarias providencias nesse sentido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — *Amaro Cavalcanti*.

Ministerio da Fazenda — N. 87 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura dos creditos especiaes de 570\$382, ouro, e 855:686\$544, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos relacionadas e pertencentes aos diferentes ministerios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração, — *Amaro Cavalcanti*.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração as razões apresentadas pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, acerca da necessidade da abertura do credito extraordinario de 11:000\$, para pagamento de gratificações que competem, em virtude do art. 117, do decreto n. 12.403, de 28 de fevereiro de 1917, aos escrivães encarregados do serviço do jury no Territorio do Acre, submetto o assumpto á vossa elevada apreciação, afim de que vos digneis resolver o como for acertado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Sr. Presidente da Republica — Não tendo sido incluídas nos orçamentos para 1917 e 1918 dotações destinadas ao pagamento das gratificações relativas ao periodo de 1 de março do anno findo a 31 de dezembro proximo futuro, que competem, em virtude do art. 117 do decreto n. 12.403, de 28 de fevereiro de 1917, e de accordo com a tabella annexa ao mesmo, aos escrivães encarregados do serviço do jury, no Territorio do Acre, indispensavel se torna solicitar ao Congresso Nacional a concessão do credito extraordinario de 11:000\$, para pagamento de taes gratificações no periodo alludido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — *Urbano dos Santos da Costa Araujo*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acerca da necessidade da abertura do credito extraordinario de 11:000\$, para pagamento das gratificações relativas ao periodo de 1 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1918 e que competem, em virtude do art. 117, do decreto n. 12.403, de 28 de fevereiro de 1917, aos escrivães encarregados do serviço do jury, no Territorio do Acre.

Saude e fraternidade. — *Urbano dos Santos da Costa Araujo*.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 18 de dezembro de 1918 foi promovido de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1909, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por merecimento, ao posto de 1º tenente engenheiro machinista, o 1º tenente graduado engenheiro machinista Alfredo Alves Teixeira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Resolve conceder a Ignacio Gonçalves dos Santos a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra c e parographo unico da letra b do mesmo artigo da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afrânio de Mello Franco.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1918

Recommendeu-se ao commandante da Brigada Policial, afim de que este ministerio possa resolver sobre o requerimento do capitão graduado reformado Francisco Cabral de Oliveira, a quem se refere o officio n. 644, de 5 do corrente mez, que informe si a concessão pedida traz direito á promoção do referido official em data anterior a que foi compulsada.

— Remetteram-se:

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado das Alagoas duas patentes de officiaes pertencentes ás comarcas da capital e do Palmeira dos Indios;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado da Bahia uma patente do official pertencente á comarca de Santo Amaro;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Ceará uma patente do official pertencente á comarca do Barbalho;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Espirito Santo duas patentes de officiaes pertencentes ás comarcas do Itabapoana e Santa Leopoldina;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Goyaz uma patente do official pertencente á comarca de Rio das Velhas;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Mato Grosso uma patente do official pertencente á comarca da capital.

— Transmittiu-se ao chefe de Policia do Distrito Federal, afim de informar, o requerimento em quo Vianna & Irmao, estabelecidos com casa de empre-timos sobre penhores, pedem rectificação da firma para Vianna, Irmao & Comp.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 17 de dezembro de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:485\$502, 4:396\$100, 41\$ e 100\$, provenientes de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.483), ao Instituto de Surdos Mudos (aviso n. 4.486), de fornecimentos e trabalhos feitos por Isnard & Comp. para a 9ª Delegacia do Saude, em setembro ultimo (aviso n. 4.488) e aluguel do mez findo da sede da 8ª Pretoria Civil (aviso n. 4.487).

— Ao Commissariado Geral de Alimentação Publica transmittiu-se, para informar, o requerimento em quo Domingos Alves pede pagamento de aves requisitadas durante a epidemia de grippo (aviso n. 4.485).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:
Dolores Carneiro Linhares Ramos, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu filho morto. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

3º districto:

Hilario J. Ferreira (n. 3.698). — Certifique-se.

José G. Pires (n. 3.724). — Certifique-se.

Prates & Comp. (n. 3.713). — Indeferido, á vista da informação.

5º districto:

Francisco M. Borges (n. 3.632). — Certifique-se.

Manoel Dias de Seixas (n. 3.679). — Certifique-se.

Padre Ricardo Silva (n. 3.687). — Certifique-se.

Laurindo de Azevedo Mesquita (n. 3.595). — Concedo 10 dias de prazo.

João Barreto Costa Rolim (n. 3.634). — Deferido, nos termos da informação.

6º districto:

J. da Silva Arcos (n. 3.730). — Certifique-se.

9º districto:

João A. de Freitas & Comp. (n. 3.692). — Certifique-se.

D. Christina F. do Amaral (n. 3.731). — Certifique-se.

10º districto:

Joaquina Lopes de Freitas (n. 3.674). — Concedo 90 dias.

Expediente:

Alexandre B. da Fonseca (n. 3.690). — Certifique-se.

Manoel Ogéa Dias (n. 3.710). — Certifique-se.

João Gonçalves dos Santos (n. 3.747). — Certifique-se.

Bento Ferreira (n. 3.763). — Certifique-se.

Manoel F. Borges (n. 3.765). — Certifique-se.

Emygdio de Carvalho e Silva (n. 3.767). — Como requer.

D. Ermelinda de A. Braga (n. 3.621). — Certifique-se.

Alamiro do Amaral Castellões (n. 3.622). — Certifique-se.

Luiz E. da Silva Araujo (n. 3.764). — Como requer.

Manoel Joaquim Monteiro (n. 3.504). — Declare a situação do prédio.

Dr. Cornelio Goulart Villela Bueno (numero 3.741). — Como requer.

Alypio de Paula Ferreira (n. 3.744). — Como requer.

Commandante do paquete Iris (n. 18). — Compareça nesta directoria.

Secção de pharmacia:

João Francisco Tavares (n. 1.088). — Sciencie.

Nestor G. de Siqueira (n. 1.303). — Deferido.

José Antonio da S. Guimarães (n. 1.317). — Deferido.

Silva Gomes & Comp. (n. 1.326). — Sciencie.

Mario David (n. 1.276). — Compareça na directoria.

Mario David (n. 1.277). — Compareça na directoria.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 20 do corrente:

Foi suspenso, por dois dias, do exercicio de suas funcções, o commissario de 1ª classe do 30º districto policial, Mancel Alipio Leal;

Foi nomeado Ary Leão Silva, commissario interino de 2ª classe para o 13º districto policial, no impedimento do effectivo, Honorio Torres Fialho, licenciado para tratar da sua saude.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1918

Do consul geral Leonardo de Castro sobre contribuição para o montepio. — Requer em termos, inutilizando devidamente a estampilha.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos dois rizes de licença, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, ao engenheiro addito á Directoria do Patrioio do Thesouro Nacional, Aolpho Baptista Magalhães, para tratar da sua saude onde lhe convier, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

De 60 dias, com dois terços da diaria a que tiver direito, na forma da lei, á operaria da Imprensa Nacional, Juvelina dos Santos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de dezembro de 1918 (*)

Sr. Joaquim Philadelpho Fernandes, 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 8 — Communico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funcções de presidente do concurso de segunda entrancia a se realizar nesse Estado.

Dia 19 (*)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 508 — De posse do aviso n. 3.774, de 11 de novembro ultimo, em que V. Ex. me informou que esse ministerio expediu á Inspectoria Federal das Estradas o aviso n. 414, de 16 de outubro do corrente anno, determinando providencias a respeito do debito da The Great Western of Brasil Railway para com o Thesouro Nacional, proveniente do quotas de arredondamento cujo recolhimento deixou de ser feito integralmente a partir do 1912, cabe-me declarar a V. Ex. estar este ministerio de accordo com as providencias tomadas quanto ao debito do que se trata.

Em relação, porem, á pergunta constante do aviso n. 499, de 21 de dezembro do anno passado, que foi dirigido a V. Ex., peço venia para reiterar-lhe o mesmo aviso, não só porque não foram dadas as informacões concernentes ás estradas de ferro construidas ou adquiridas por meio de omissão, de aponeças da dívida publica ou de empréstimos, externos, como também porque as constantes do seu aviso n. 28/v.2, de 15 de agosto deste anno, não indicam a renda provavel ou, antes, a recoita provavel das estradas encampadas nelle mencionadas.

Reiters a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 166 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 13.326, de 18 do corrente, que abre a este ministerio o

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

credito de 800:000\$, papel, suplementar á verba 5ª de orçamento deste ministerio, do corrente exercicio, para attender ás despesas da subconsignação «Novas concessões—a) Montepio civil».

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

N. 167—Remetto a V. Ex., para os devidos fins, a cópia do decreto n. 13.328, de 18 do corrente, que autoriza a emissão de apolices na importância de 663:000\$, para indemnizar aos interessados nos contractos das obras dos portos de Jaraguá e Corumbá, e dá outras providências.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 168—Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, cópia do decreto numero 13.334, de 18 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de 6:140\$, para attender ao pagamento das indemnizações devidas a Albino-Ferreira Ccelho Pereira e Sabrosa & Comp.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

Dia 20

Sr. Urbano Santos da Costa Araujo, D. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 112—Transmittindo, por cópia, o telegramma que, em data de 13 do corrente, me transmittiu o prefeito de Tarauacá, sobre as dificuldades oppositas pela Delegacia Fiscal no Amazonas ao adeantamento por elle pretendido, rogo a V. Ex. se digne informar-me si ha, de facto, o fundamento allegado no dito telegramma.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de dezembro de 1918

Sr. bacharel Luiz Sabino de Mello, conformente da Alfandega de Santos, em serviço de inspecção no Estado de S. Paulo:

N. 713 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Homero de Oliveira, em requerimento encaminhado com o vosso officio do outubro ultimo, resolveu, por despacho do 19 de novembro proximo findo, dispensar o mesmo funcionario de auxiliar da commissão de que sois chefe, bem assim autorizar a Delegacia Fiscal nesse Estado a requisitar as necessarias passagens e transporte da respectiva bagagem, para o regresso do petionario á repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 438 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o 4º escripturario dessa delegacia, Homero de Oliveira, em commissão na delegacia em S. Paulo, resolveu, por despacho de 19 de novembro ultimo, dispensar o mesmo funcionario da commissão em que se acha e autorizar a concessão das necessarias passagens para o seu regresso a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 711 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Homero de Oliveira, em commissão na delegacia fiscal a vosso cargo, resolveu, por despacho de 19 de novembro ultimo, autorizar-vos a providenciar sobre a requisição das necessarias passagens, na forma regulamentar, para o mesmo funcionario regressar á sua repartição o para pessoas da sua familia, bem assim transporte da referida bagagem.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 986 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio numero 2.033, de 22 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para o carregamento de carvão de pedra americano, vindo de Norfolk pelo veleiro americano *Queen of Scotts*, á consignação do mesmo Lloyd.

N. 987 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 1.984, de 8 de novembro proximo findo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Nova York no vapor norueguez *Saga* e pertencente aos Srs. Mayrink Veiga & Comp. que passaram um pertence ao Lloyd:

TO — M.V.C — VC — Rio de Janeiro—1/48: 48 caixas, contendo tinta preparada a oleo.

N. 988—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 66, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por acto de hoje, autorizar o desembaraço, nessa alfandega, das bagagens que acompanharem o Sr. Paulo Coelho de Almeida, 2º secretario de legação.

N. 989—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 2.031, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de uma caixa marca F. H. & C., n. 26, contendo cianureto de prata, vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Cavour* e consignada a F. Horta & Comp., que passaram um pertence ao mesmo Lloyd.

N. 990—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio numero 2.057, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 50 caixas com sardinhas, de numeros 126/175, marca Lloyd — Rio, vindas do Porto pelo vapor francez *Amiral Ponty* e destinadas ao mesmo Lloyd.

N. 991—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 196 V/I, de 29 de novembro ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 fardos de estopa de lã, marca E F C B—6368/79, pesando bruto 3.173 kilos e liquido 3.079 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor *Vasari* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 992—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 194 V/I, de 29 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 17 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos, de cento e oitenta fardos, contendo estopa de lã, marca E F C B n. 6.260/6.367, pesando bruto 28.613 kilos e liquido 27.683 kilos, vindos de Liverpool pelo vapor *Cavour* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 993—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.260, de 12, também deste mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de cento e dezoito volumes, consignados a Januzzi & Comp., contendo aparelhos de louça e pertences de ferro nickelado, vindos da Europa pelo

vapor *Dryden*, destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 994 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, numero 1.589, de 14 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um fardo contendo brim de algodão, marca F. F. C., n. 731, vindo de Liverpool no vapor inglez *Vasari*, no valor total de 1:418\$, destinado ao Corpo de Bombeiros.

N. 995 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha, n. 5.231, de 12 deste mesmo mez, resolveu permittir a reexportação de 1.185 tubos de condensadores que vieram consignados ao alludido ministerio, e foram recusados.

N. 996 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Guerra, n. 1.566, de 14 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de dezoito caixas, marca F.A.M.—2.086 e uma marca FAH—1.956 o sessenta volumes com a marca SS—1.745, as caixas vindas no vapor *Belle Isle* e os volumes chegado no paquete *Garonha*, estes provenientes da Europa e tudo com destino á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 997 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 5.28, de 16 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes da relação junta por cópia.

N. 998 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 195 V/I, de 29 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 17 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 11 barricas com sal ammoniaco marca EFCB 1/11, pesando bruto 3.447 kilos e liquido 3.044 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor *Cavour* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 999 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 204 V/I, de 13 do mez vigente, resolveu, por acto do dia 14, autorizar o despacho, livre de direitos, de 13 barricas com enxadas de ferro, marca EFCB 1/13, pesando bruto 3.140 kilos e liquidos 2.934 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Vasari* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.000 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Guerra, em aviso n. 1.461, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 17 do vigente, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos aduaneiros, de um volume constante de uma peça de machina, vindo no vapor francez *Amiral Ponty*, com a marca S. S. 1.745, n. 162 e consignado áquelle ministerio.

N. 1.001 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a directoria do Lloyd Brasileiro, em officio n. 2.054, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 25 caixas de whisky, de ns. 301/323, marca C&C, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Navasota*, consignadas aos Srs. Carvalho Rocha & Comp., que passaram um pertence ao mesmo Lloyd.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 458 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciéis no sentido de ser concedida

ma passagem em primeira classe, entre o porto desta capital e o de Belém, dali ao de São Luiz e deste a esta Capital, ao fiscal de seguros Hermenegildo Santos Lobo, que segue em comissão da Inspectoria de Seguros.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 495 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 511, de 21 de setembro ultimo, referente à Companhia de Seguros Tranquilidade, com sede em S. Paulo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 206 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as portarias de 14 do corrente, concedendo licença aos operarios desta repartição Alexandrino Baptista Nepomuceno, José Ferreira Irmão, Lino Peçanha, Luiz Francisco da Silva, Luiz Borsoi e Alfredo Pedro de Barros.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 714 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 74, de 17 do mez vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros de oito caixas, contendo instrumentos scientificos e medicamentos, e uma cesta, contendo livros, tudo pertencente ao Dr. Mioajima, chefe de secção das doenças infectiosas do Instituto Kitasato de Tokio, e ao seu ajudante o Dr. Hirano, que vieram ao Brasil estudar as molestias tropicaes.

Os referidos volumes, vindos como bagagem a bordo do vapor japonês *Samuki Maru*, trazem os nomes dos respectivos donos o se acham na Secção Aduaneira da Hospedaria de Imigrantes, neste Estado.

Requerimento despachado

Dia 17 de dezembro de 1918

E. Moreira & Comp., industriaes residentes e estabelecidos na cidade de Joinville.

— Não ha que deforir porque pelo art. 4º, § 2º, letra e, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, são isentos do imposto de consumo os productos que tiverem de ser exportados para o estrangeiro pelos proprios fabricantes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 104 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o 2º official aduaneiro dessa alfandega com exercicio nesta directoria, Benedicto Galvão, autorizou o desconto mensal de 15500 nos seus vencimentos para o pagamento de uma assignatura do *Diario Official* do proximo anno de 1919.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 91 — Junto vos transmitto, para os fins convenientes, a relação dos funcionarios, com exercicio nesta directoria, que autorizaram o desconto mensal de 15500 nos seus vencimentos, para o pagamento da renovação da assignatura do *Diario Official*, no proximo anno de 1919.

N. 92 — Tendo o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Benedicto Galvão, com exercicio nesta directoria, autorizado o desconto da quantia de 15500 mensaes em seus vencimentos, para o pagamento de uma assignatura do *Diario Official*, durante o periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do proximo anno de 1919, solicito vossas ordens no sentido de ser a mesma folha remetida ao alludido funcionario.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 366 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação dos funcionarios, com exercicio nesta directoria, que continuam como assignantes do *Diario Official*, durante o anno de 1919 proximo vindouro.

N. 367 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Benedicto Galvão, com exercicio nesta Directoria, autorizou o desconto mensal de 15500 nos seus vencimentos para o pagamento de uma assignatura do *Diario Official*, no proximo anno de 1919.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 184, de 26 de novembro de 1917, em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 4925290, sendo em ouro 765912 e em papel 4155368, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.135, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 5 e 8.

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 127, de 18 de setembro de 1917, em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 559936, sendo em ouro 225383 e em papel 335568, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.138, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 16 de janeiro de 1916, resolveu por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 5 e 8.

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 121, de 18 de setembro de 1917, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 155952, sendo em ouro 60538 e em papel 995571, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.144, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 4 e 7.

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 65, de 26 de fevereiro ultimo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 3875107, sendo em ouro 1545843 e em papel 2325264, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 527, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 12 e 15.

N. 69 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 123, de 18 de setembro de 1917, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio

Grande pede restituição da quantia de 705288, sendo em ouro 315716 e em papel 475572, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.139, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª, do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 4, e 7.

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 16 de 8 de janeiro ultimo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 6935264, sendo em ouro 2778305 e em papel 4155958, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 486, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 11.

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 175, de 13 de novembro de 1917, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 7.0375461, sendo em ouro 3.8145986 e em papel 4.2255478, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.143, de 1916, da Alfandega de Paraguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto apporovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 5 e 8.

Requerimento despachado

Companhia Frigorifica do Rio Grande. — Selle os documentos e satisfaça as exigencias do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 616 — Communico-vos para os fins convenientes que vae ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da divida, na importancia de 42.8315612, proveniente de soldo que o capitão voluntario da Patria Galvão de Souza Bueno deixou de receber no periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 334, de 3 de março do anno proximo passado.

Dia 20

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 117 — Incluso vos devolvo o titulo remettido ao Thesouro com o vosso officio numero 271, de 13 de novembro ultimo, o declaratorio da pensão de montapio de Isabel, filha do finado sub-director do Tribunal do Contas Francisco Ferreira da Silva Machaio, a qual, por haver contrahido nupcias com Joac de Menezes Sette, passou a chamar-se Isabel Machado Sette.

Foram feitas as devidas notas no Assentamento Geral dos Pensionistas.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1918

Julia Carim Ferreira Nobre, montepio. — Prove a situação de suas irmãs Corina Cardim de Alencar Osorio e Adalgisa Lopes Cardim, a primeira casada e a ultima solteira.

Joaquim Ferreira de Oliveira, aposentadoria. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Declaro, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 129, de 29 do outubro findo, relativo á exposição feita pelo inspector da Alfandega de Paranaguá, sobre o máo estado em que se achava a ponte de descarga daquella repartição, e deu, por despacho de 20 do corrente, autorizar-vos a mandar organizar um orçamento completo das obras de que carece a referida ponte, submettendo o mesmo á aprovação deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina;

N. 9 — Devolvendo o incluso processo relativo ao aforamento de terreno de marinhás, sito nesta Capital, requerido por Miguel Terschitsek, recomendo-vos providencias no sentido de ser feita por traductor publico juramentado a tradução dos documentos referentes a nacionalidade do petionario.

Requerimento despachado

José Leite Corrêa Leal. — A vista do parecer da 1ª Sub-directoria, não pôde ser dada a certidão.

Dia 20

Sr. director da Despesa Publica:

N. 63 — Rogo-vos as necessarias providencias, no sentido de cessar o desconto, que a titulo de aluguel do proprio nacional n. 706 da Estrada Nova da Tijuca, vinha sendo feito nos vencimentos do chefe de secção de contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, visto o mesmo não mais residir no dito predio, conforme comunicação feita em officio n. 1.196, de 9 do corrente, daquella repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 271 — Para que vos digneis providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer da Sub-directoria Technica, rometto o incluso processo relativo ao pedido que faz o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 922, de 21 de março de 1916, no sentido de ser lavrado o competente termo de cessão feita pelo Ministerio da Guerra a essa estrada de ferro da área do terreno assinalado na planta junta ao citado processo.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 272 — Rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser descontada nos vencimentos do guarda civil Amancio de Oliveira Godoy a quantia de 450\$, em prestações mensaes de 10%, que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou na Villa Orsina da Fonseca n. 7 da rua Doze de Maio, até 15 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Procuradoria-Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1918

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.223 — Passando ás mãos do V. Ex. o incluso processo iniciado com o requerimento

de 3 de setembro ultimo, em que Theophilo Leite Ribeiro de Faria declara a S. Ex. o Sr. ministro, haver pago custas de tres executivos fiscaes quando, entretanto, um delles já se achava cancelado de facto, rogo a V. Ex. se digno de informar-me o que houve a respeito das execuções de que se trata, visto parecer a esta Procuradoria Geral não proceder a affirmativa do interessado sobre o pagamento das custas de tres processos, conforme salientei no despacho de fls. 7.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.224 — Attendendo ao pedido constante do officio de V. Ex. n. 789, de 3 do corrente, dirigido ao Exmo. Sr. ministro, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo annexo relativo á fiança prestada pelo pagador deste Thesouro, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, enviado a este ministerio pelo officio desse Tribunal n. 719, de 11 de outubro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.225 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem enviados a esta Procuradoria Geral os talões para a cobrança da divida activa, referentes aos livros de lançamentos já remettidos.

Requerimento despachado

Pelo Sr. Dr. procurador:

Da Sociedade Anonyma A Transoceanica — Empreza de Viagens e Excursões de Recreio, de 20 de novembro ultimo. — Sello com revalidação o sello da petição a que se refere o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 20 de dezembro de 1918

Officios:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 464 — Restitue um requerimento da firma J. A. da Costa & Comp., devidamente informado.

N. 465 — Transmite um requerimento da Empreza de Aguas Gazonas, recorrendo do acto desta recebedoria que a multou em 300\$000.

N. 466 — Comunicando que foram entregues ao thesoureiro desta recebedoria, sellos adhesivos na importancia de 747:500\$000.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 1.014 — Comunicando a annullação do dividas de penna d'agua, em nome da Irmãdivada da Cruz dos Militares, pelas ruas Moreira Cesar n. 4, Rezende n. 79 e S. Clemente n. 18.

N. 1.015 — Idem, idem em nome de Isabel de Souza Soares, pela rua Gomes Braga ns. 22, (I e II).

N. 1.016 — Idem, idem em nome de Antonio Soares, pela rua Outeiro ns. 48, 58, 60 e 62.

N. 1.017 — Idem, idem em nome de José Amorim dos Santos, pela rua Maxwell n. 46.

N. 1.018 — Idem, idem em nome de Telina Chagas Telles, pela rua Senador Furtado n. 30.

N. 1.019 — Idem, idem em nome do Dr. Alberto Guimarães Porto e outros, pela rua Alzira Grandão ns. 40 e 44.

N. 1.020 — Idem de imposto de industrias e profissões, em nome da Farnagão de S. Esquardo, pela rua da Quitanda n. 120.

N. 1.021 — Idem, idem em nome de Augusto Brazza, pela rua Lavradio n. 64.

N. 1.022 — Transmite 128 certidões de dividas de industrias e profissões, para a cobrança executiva.

N. 1.023 — Idem 1.445 certidões de divi-

das de pennas d'agua, para a cobrança executiva.

N. 1.024 — Idem, 1.183, idem, idem, idem.

N. 1.025 — Idem, 348 certidões de dividas de industrias e profissões, para a cobrança executiva.

N. 1.026 — Idem, 745 certidões de dividas de consumo d'agua por hydrometro, para a cobrança executiva.

— A' Casa da Moeda:

N. 136 — Communica que foi escripturada em debito do thesoureiro desta Recebedoria a importancia de 747:500\$ em sellos adhesivos, conforme officio n. 2.131, de 18 do corrente mez.

A' Alfandega de Santos:

N. 969 — Restitue o processo de infracção que enviou com o officio n. 1.259, de 7 de novembro ultimo.

A' Alfandega de Paranaguá:

N. 970 — Idem, idem, enviado com o officio n. 1.409, de 10 deste mez.

Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 971 — Idem, idem, enviado com o officio n. 268, de 19 de novembro ultimo.

A' Collectoria Federal do Palmyra:

N. 972 — Idem, idem, enviado com o officio n. 60, de 11 de novembro ultimo.

A' Collectoria Federal de Passa Quatro:

N. 973 — Idem, idem, enviado com o officio n. 64, de 30 de outubro do corrente anno.

A' Repartição de Obras Publicas:

N. 1.016 — Pede para informar sobre o modo porque é feito o abastecimento d'agua do predio n. 56 da rua Eulina Ribeiro.

N. 1.017 — Idem, idem, desde quando o predio n. 76, da rua D. Maria, na Piedade, tem gozo d'agua.

N. 1.018 — Idem, idem, se houve substituição da penna d'agua que abastecia o predio n. 42 da rua Macello Braga.

N. 1.019 — Idem, idem, desde quando os predios ns. 25 e 27, á Estrada Nova da Pavuna, estão sendo abastecidos d'agua por hydrometro.

A' Repartição de Exgottos da Capital Federal:

N. 1.020 — Pede para informar qual o numero exacto de aparelhos que servem no immovel ns. 28 e 30 da travessa Marietta.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 18

Couto & Irmãos. — Officie-se no sentido proposto á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Gonçalves da Rocha. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

C. Simões Coelho. — Idem, idem.

Alberto da Costa Xavier. — Idem, idem.

Maria Flores Ferraz. — Idem, idem.

Angelo Bevilacqua. — Idem, idem.

Fernando Pinto. — Idem, idem.

Manoel dos Santos Bispo. — Idem, idem.

José Gonçalves. — Idem, idem.

José Marçal Carvalho. — Idem, idem.

Manoel de Pinho. — Idem, idem.

Aurea da Rodha Faria Palhares. — Idem, idem.

Francisco Beruart. — Idem, idem.

Capitão tenente Alvaro Guimarães. — Idem, idem.

Rocha, Lopes & Marques. — Idem, idem.

Bernardes & Luzia. — Idem, idem.

Frederico J. Lundgren. — Satisfaça a exigencia.

Adolpho Moreira de Azevedo. — Idem, idem.

Antonio Angelo Fernandes. — Idem, idem.

Firmo Fernandes Pereira. — Idem, idem.

Francisco Almeida Santos Filho. — Idem, idem.

Sylvio Julio Silva Tranqueira. — Idem, idem.

Sara Guilhermina Teixeira Braga e suas filhas. — Idem, idem.

José Luiz Almeida Tavares. — Idem, idem.

Antonio da Costa Carragal. — Idem, idem.

Camillo Alvares e outro.—Idem, idem.
 Joaquim Gonçalves.—Idem, idem.
 João Rodrigues Oliveira.—Idem, idem.
 José da Costa Brandão.—Idem, idem.
 João Martins.—Idem, idem.
 Joaquim Gonçalves Maia.—Idem, idem.
 Dr. E. Chauvière.—Idem, idem.
 Caetano Rocha Martins.—Idem, idem.
 Antonio Vieira da Costa.—Idem, idem.
 Companhia Serviços de Portos.—Idem, idem.
 João Pereira Gomes e outro.—Idem, idem.
 Francisco Antonio Maria Esberard.—Idem, idem.

Dia 19

Damiana Pedrosa Joppert.—Paga a taxa em cobrança e sellado o documento de fls. 6, transfira-se.

Francisco Borges da Silva.—Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo, na forma da lei.

Glossop & Comp.—Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer, sob o valor locativo de 600\$300.

José Milliet.—Requeira a averbação para Milliet & Abrantes, depois do que se fará a redução solicitada.

Antonio Russo e outros.—De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Souza & Luzitano.—Faça-se a transferencia, ex-officio, para Manoel Rodrigues Teixeira, ao qual imponho a multa de 50\$, mínimo, na forma da lei. Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se nos termos do parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Machado de Mello.—Pague o debito accusado.

Dilia Dulce Machado Nogueira.—Proceda-se na forma proposta, cancellando-se as certidões de divida. Juntas as mesmas ao processo, volte este.

Ayres Antonio de Souza.—Anullem-se as dividas referentes a 1913 e 1914 e de que tramam as contra-fés de fls., officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Mendes & Braga.—Faça-se a transferencia, ex-officio, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo, na forma da lei.

Dib Chebli.—Intime-se a apresentar provas de que se trata do inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Fim do prazo, volte o processo devidamente informado.

Alberto Doutes.—De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Leonel Alves da Silveira.—Proceda-se na forma do parecer.

José Fernandes & Comp.—As allegações dos requerentes improcedem e não tem applicação ao caso recorrente os dispositivos citados. A exigencia feita tem todo fundamento juridico e os requerentes podem satisfazer-a, entre outros, pelo modo declarado no parecer retro. Satisfacam, pois, a exigencia do despacho proferido em 16 de setembro ultimo.

Ricardo Domingos Pereira e Rodovindo P. Gomes.—Pague o debito accusado no parecer.

Aristides Ferreira Cairo.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Constança M. de Carvalho.—Officie-se no sentido proposto.

De Lamare Faria & Comp.—Dê-se a baixa requerida, de accôrdo com o parecer.

Fernandes & Irmãos.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

João Antonio dos Santos.—Officie-se no sentido proposto.

Antonio Alberto da Silva.—Anulle-se a divida referente a 1907, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido proposto.

Rodolpho Ramos Fontes.—Pague o debito.

José Sebastião do Souza.—Cobre-se, nos termos da ordem n. 23, de 12 de novembro proximo findo, da Directoria da Receita

Publica a diferença do sello sem revalidação.

Antonio Abreu.—Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minima da pena comminada no artigo 68 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Arnaldo Fernandes de Andrade.—Faça-se o cancellamento proposto, junta a certidão cancellada, volte o processo.

Deolinda Alves Jacutinga de Andrade.—Complete com revalidação o sello da petição e pague o debito.

Araujo Pitta & Comp.—De accôrdo com o parecer, indeferido, por se tratar de divida procedente contra Souza & Costa.

Silva Barbosa & Comp.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3.600\$, de accôrdo com o parecer.

Manoel José da Silveira.—Dê-se a baixa requerida, na forma do parecer.

Elisen Clemente.—De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Cesario Seixas.—Transfira-se, ex-officio, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo, na forma da lei.

José da Costa Macedo.—Inscriva-se, de accôrdo com o parecer, sob o valor locativo de 1:200\$000.

Companhia Carbonifera de Urucanga.—Inscriva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$ a cada um, mínimo, na forma da lei.

Leopoldo M. Vianna.—De accôrdo com o parecer, indeferido.

Anselmo José Patriçio.—Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Antonio Cunha Macedo.—Proceda-se na forma proposta, annullando-se a divida referente a 1917 e officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Maia.—Embora perfeitamente justificada a denuncia, não procede a cobrança de imposto sobre dividendos á vista da decisão citada pelo informante e a contida na Ordem da Directoria do Gabinete n. 297 de 17 do corrente, pelo que volte o processo á 1ª Sub-directoria para seu conhecimento e devidos efeitos.

Pedro Rodrigues Pires.—Restitua-se de accôrdo com o parecer, a importancia de 525\$00, correndo a despesa por conta da verba «receita a annullar», em divida activa.

Antonio Fernandes dos Santos.—Faça a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda, de accôrdo com o parecer. Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Epiphanyo Lobão Guimarães.—Faça-se a transferencia, ex-officio, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo, na forma da lei.

Antonio Pinto Ribeiro Junior.—Apresentada a patente de registro, transfira-se, de accôrdo com o parecer.

Georgina de Souza Burity.—Complete o sello do documento de fls. 2 a 4.

Damas & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Antonio Russo e outros.—Idem, idem.

José Ferreira Gomes.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Dr. Euclides Barroso.—Idem, idem.

Francisco Pontes Corrêa.—Idem, idem.

Adelaide Peixoto.—Idem, idem.

Dr. Victor do Domingues Alves Maia Junior.—Idem, idem.

Levis, Irmãos & Comp.—Idem, idem.

José de Freitas Castro.—Idem, idem.

Margarida Pereira de Sá.—Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

Antonio da Costa Pereira.—Idem, idem.

A. Silva, Mattos & Comp.—Idem, idem.

Oliveira & Britto.—Idem, idem.

Augusto Miranda Jordão.—Idem, idem.

Manoel Oliveira Leite.—Idem, idem.

Margarida Fernandes Braga da Rocha.—Entregue-se, mediante recibo.

Francisco José Gonçalves.—Idem, idem.

Imposto de Consumo

Additamento ao dia 18

R. Ferreira Leite.—Não procede o pedido de annullação da notificação n. 102; annulla-se, porém, a de n. 101 e prosiga-se na cobrança da modificação de n. 231 conforme o despacho de 26 de novembro de 1917.

Dia 19

Elias Abdalla.—Em face do parecer, mantenho o despacho proferido em 24 de agosto ultimo, exarado na representação junta.

Euzabio M. Pires Ferreira.—A agua que o requerente deseja engarrafar, gazefcando-a artificialmente, está sujeita ao pagamento do sello de duzentos réis, por meio litro, de accôrdo com o disposto no art. 4º § 2º, n. 1, alinea 2ª, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e modificações contidas no decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917.

José Gonçalves de Oliveira.—Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 27 do setembro ultimo.

Paulino Salgado & Comp.—De accôrdo com o parecer, deferido.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.473.—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de férias, relativas ao mez de novembro ultimo.

N. 1.471.—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o operario Carlos Maia de Almeida.

Requerimentos despachados

Carlos Maia de Almeida.—Sim, em termos.

Nelson Pereira Guimarães.—Sim, em termos.

Antonio Gomes da Silva.—Sim.

Ada Malitano.—Sim, sem vencimentos.

Raphael Reis o Souza.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidos:

A vista do parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Henrique Augusto de Almeida Camillo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Antonio de Magalhães Macedo, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Alberto Rodrigues do Barros, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 90 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro-machinista Augusto Lopes Sampaio, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 18 do corrente, promovendo o graduando no Corpo da Armada os officiaes mencionados nos mesmos;

As cópias dos decretos de 18 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes;

As cópias dos decretos de 18 do corrente, reformando o mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, João Iró e o escrevente do mesmo corpo Manoel Antonio Ferreira;

A cópia do decreto de 18 do corrente, graduando, no Corpo de Saude da Armada, em capitão de fragata pharmaceutico, o capitão de corveta pharmaceutico Flavio Nelson;

A cópia do decreto de 18 do corrente rectificando o decreto de 20 de junho de 1871, que reformou o então 1º tenente Clemente de Cerqueira Lima.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.348—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, a importância de 589,550 constante da inclusa nota n. 409, referente a duas facturas de J. Saptos & Comp, provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio, devendo o alludido pagamento correr á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.349—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a importância de 2.236,16, constante da inclusa process. o de exercicio findo sob n. 6.330, de que é credor o soldado do Batalhão Naval Cicero Alvcs.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.350—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do decreto de 18 do corrente, que aposentou Fortunato de Souza Maurity no cargo de 2º pharoleiro, acompanhada dos respectivos laudos de inspecção, do requerimento inicial e de quatro certidões de tempo de serviço.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. Dr. Consultor Juridico:

N. 5.337—No intuito de se proceder ao computo exacto do tempo de serviço, para os effectos da reforma dos officiaes da Armada classes annexas, sub-officiaes, inferiores e praças e da aposentadoria dos funcionarios civis deste ministerio, sem as difficuldades com que esse trabalho é hoje realisado, visto estarem os dispositivos legais que regem a especie esparsos em diversas leis e regulamentos de consulta, penosa e muitas vezes infructifera, por exigirem, com frequencia um trabalho de difficil interpretação, recomendo-vos que proceades, com a possível brevidade, a compilação dos citados dispositivos, consolidando-os methodicamente de modo a ficarem os chefes das diversas repartições de marinha habilitados a resolver com facilidade todos os casos que forem submettidos a seu julgamento sem audiencias deste gabinete, salvo nos casos em que os interessados se julgarem prejudicados.

Na organização desse trabalho que será impresso para a competente distribuição, deveis ter o maior cuidado em que não seja ampliada a contagem de tempo de serviço por prejudicial ao interesse do erario, nem tampouco restringida por lesiva ao interesse da parte.

Requerimento despachado:

Paulo Pedro Poncy.—Sim, mediante recibo. (req. 18 de dezembro).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente foram transferidos na arma de infantaria os 2º tenentes João Izidro Caldas do 52º batalhão de caçadores para o 41º e Juvencio Corrêa de Araujo deste batalhão para aquelle.

— Por despachos de 19 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O 2º tenente Luiz Corrêa Barbosa do 12º para o 1º regimento.

Na arma de artilharia:

Os 1ºs tenentes Pantaleão da Silva Pessoa do 4º grupo de obuzes para o 7º regimento e Dario de Castro Pinheiro Bittencourt deste regimento para aquelle grupo, devendo este ultimo official ficar addido ao 3º grupo de obuzes até seguir a seu destino.

—Foi mandado servir addido por 90 dias ao 4º batalhão de engenhearia o 2º tenente do 6º regimento de infantaria Diogo Clemente Junior, de accordo com a informação do medico do regimento.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1918

Innocencio Rosa de Queiroz, capitão, pedindo cancelamento de notas.—Indeferido. Manoel Ligorio dos Passos, soldado, pedindo pensão.—Sim, podendo demorar-se 15 dias e correndo por conta propria as despesas de transporte.

Antonio Laporta, ex-praça, pedindo asylo.—Não pôde ser attendido, visto não se achar nas condições que a lei exige para o asylo.

José Domingues de Oliveira, 1º sargento, pedindo cancelamento de nota.—Indeferido. José Pedro de Moura Carijó, 2º sargento, pedindo licença.—Sim, na forma da lei.

D. Clotilde Augusta da Costa Brasil, pedindo pagamento de vencimentos deixados pelo finado general Francisco de Salles Brasil. Pague-se, uma vez provada a qualidade de viuva.

Faustino de Oliveira, musico, pedindo exclusão.—Indeferido. Complete o tempo de serviço a que se obrigou.

Manoel Lourenço dos Santos, 2º tenente, pedindo certidão.—Certifique-se em termos.

Theodoro Sergio Pires, enfermeiro, pedindo averbação nos seus assentamentos.—Indeferido, visto não poder ser computado para effecto algum o tempo de matricula nas companhias de Artifices militares.

João Evangelista de Souza Vianna, capitão, pedindo um attestado.—Ao commando da 5ª região militar, para que o official citado atteste, querendo.

Antonio Gaspar de Vasconcellos, pedindo certidão.—Ao Sr. chefe do D. G. para mandar certificar em termos.

Astorico de Queiroz, 1º tenente, pedindo provimento effectivo no cargo de professor.—Achando-se preenchida a aula a que se refere o petitorio, não ha o que deferir.

Virginia Ferreira de Lima, pedindo exclusão de seu filho, o soldado Joao Baptista de Lima.—Prove que seu filho se acha actualmente incluído na excepção do art. 114 do decreto n. 3.427, de 27 de dezembro do anno passado.

Antonio da França Ribeiro, sargento, pedindo certificação de exames.—A Escola Militar para attender em termos.

Parmenio Baptista de Oliveira, reservista, pedindo confirmação no posto que occupa na 2ª classe da reserva de 1ª linha.—Indeferido, visto não preencher as condições legais em vigor.

Lee Cerqueira Cezar, 3º sargento, pedindo baixa do serviço.—Indeferido. Preencha o tempo de serviço a que se obrigou.

Rossini de Medeiros Raposo, soldado, pedindo matricula na Escola Militar.—Sim, nos termos do art. 56 do regulamento em vigor.

José Eduardo de Lima e Silva, 2º tenente, pedindo duas passagens para desconto, na forma da lei.—Como requer.

Enripedes Tavares de Mello, pedindo entrega de um documento.—Peça certidão, querendo.

Dermeval Peixoto, 1º tenente, pedindo cancelamento de nota.—Indeferido.

Companhia Brasileira de Energia Electrica, fazendo um pedido relativo ás suas contas de fornecimentos.—Não ha o que deferir, á vista da informação da Directoria de Engenharia.

Cecilio José de Oliveira, aprendiz do Arsenal de Guerra, pedindo transierencia.—Deixa de ser attendido, visto não haver vaga de aprendiz de 1ª classe no Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Cotonificio Rodolpho Crespi (S. Paulo), pedindo permissão para concorrer a um fornecimento de brim kaki á Intendencia da Guerra.—Indeferido, em face das disposições do aviso n. 109, de 28 de junho de 1912, nas quaes incorreu o petitorio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1918

Companhia Pernambuco de Navegação.—Compareça, afim de receber guia para pagamento do sello relativo ao decreto que autoriza a transferencia á firma Peixoto & Comp., do contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916.

Segunda secção

Expediente de 20 de dezembro de 1918

Sr. inspector federal das estradas:

Tendo em vista uma proposta que lhe foi apresentada para a compra de trilhos para a via permanente da Estrada de Ferro Bahia e Minas, em virtude das obras de reparação previstas no § 2º da clausula VI, das quaes baixaram com o decreto n. 9.278, de 30 de dezembro de 1911, res leve o Sr. ministro recomendar que informeis sobre a conveniencia de venda dos mesmos trilhos, no todo ou em parte, e acerca do preço minimo da tonelada a ser fixado para que em concorrência publica, se a effectuada essa venda no caso della convir; cumprindo, outrossim, informeis sobre a quantidade existente do material a que se trata, com especificação da sua estabilidade, estado de conservação e outros elementos, taes como comprimento, natureza, typo, peso por metro, etc., que permitam apreciar o seu valor.

O que vos declaro, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro (officio n. 179/V 2).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 16 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Luiz Souza Moreira, na importância de 4.500\$, proveniente de material aquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do aviso deste ministerio n. 121, de 2 de abril do corrente anno, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da consignação que sob o título «Reconstrução etc.», da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso n. 4.193).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto da construção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 3:073\$240 de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 61\$304, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado em apolices da Divida Publica dos juros de 5 % ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 4.196).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 4:650\$ a Ilmp & Comp.; de 200\$ a Ernesto Nogueira Ramos; de 5:613\$ a Dias Garcia & Comp.; de 127\$ a Souza & Comp.; e de 3:066\$ a João B. de Assis Veiga, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa, no total de 13:000\$580, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.928, de 20 de março de 1918 (aviso n. 4.198).

Com relação ao aviso desse ministerio, sem numero, 2ª secção, de 12 de julho do corrente anno, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do officio da Inspectoria Federal da Estrada n. 564, Z, de 28 de agosto, de cujo teor se deduz que a quota de fiscalização a que se referiu o aviso n. 217, de 28 de dezembro de 1914, é a referente ao 2º semestre de 1916, da Companhia Noroeste do Brasil. Quanto ao pedido constante do aviso n. 2.789, de 29 de julho de 1916, tendo esse ministerio comunicado que deixou de ser attendida a requisição feita no alludido aviso, pela razão que expoz, providenciou este ministerio logo em seguida, para que a quota de fiscalização referente ao 2º semestre de 1916, fosse deduzida da importância dos juros do 2º semestre de 1917, cujo pagamento foi pedido á Delegacia do Thesouro em Londres pelo aviso n. 288, de 15 de maio de 1918 (aviso n. 4.200).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de José de Moraes e Silva, na importancia total de 4:275\$370, provenientes de armazenagem e despechos de materiaes para a Estrada do Ferro Itapura a Corumbá.

A despesa deverá correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto ultimo (aviso n. 4.201).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 3:446\$930, provenientes do transporte de material da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Districtos telegraphicos» —verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina ao transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas (aviso n. 4.202).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o sello proporcional, seja paga a «The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited», a quantia de 72:839\$, relativa a subvenção pelas viagens realizadas nas linhas: Solimões, Madeira, Purus-Acre, Oyapock, Pirabas, Rio Negro, Antaz Jururá e Madeira, no mez de agosto proximo passado, do accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Serviço de Navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima do Oyapock—verba 4ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.213).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga á «Société de Construction du Port de Pernambuco», a quantia de frs. 1.000.000,00 correspondente aos trabalhos executados, no mez de novembro ultimo, de accordo com a clausula V do contracto aprovado pelo decreto n. 12.908, de 6 de março de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Porto de Recife» (serviço contracto)—verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.204).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que seja relacionada, afim de ser paga por exercicios findos no Thesouro Nacional, a quantia de 178\$300 em que importa a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de fornecimento de um carro especial ligado ao trem de Petropolis, em fevereiro de 1912.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação Eventuaes «Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas»—verba 16ª, art. 33 da lei de orçamento do exercicio de 1912 (aviso n. 4.206).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o devido sello proporcional seja paga a Companhia das Estradas do Ferro do Norte do Brasil, cessionaria da Companhia Viação Fereira Fluvial do Tocantins a Araguaya, a quantia de 2:509\$, importancia da subvenção relativa a viagem realizada no mez de setembro proximo passado, de accordo com o respectivo contracto e conforme o attestado junto.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—«Serviço de Navegação do Baixo Tocantins»—verba 4ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.207).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd., na importancia de 313\$300, provenientes de passagens concedidas e transportes de materiaes em seus trens, durante o corrente anno.

A despesa com esse pagamento deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.589, de 1 de agosto de 1917 (aviso numero 4.214).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construção da linha ferrea do Tubarão a Araranguá, a quantia de 80:610\$363, referente á medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de maio e junho do corrente anno, entre os ks. 30 e 56 mais 550, conforme os inclusos documentos, deduzido-se, para reforço da caução, nos termos da clausula 17 do contracto de 23 de junho de 1917 e termo de accordo aprovado pelo decreto n. 12.933, de 29 de março de 1918, a quota de 5 %, no valor de 4:030\$518, o effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.935, de 24 de abril de 1918 (aviso n. 4.215).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Bernardino Mendes & Comp. (53) 95:825\$140; Antonio Ferreira Candido (1) 400\$; A. Placido Marques & Comp. (1) 299\$; Borlido Maia & Comp. (2) 2:607\$; Dias Garcia & Comp., (1) 1:873\$900, provenientes do fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de réis 201:805\$910, deverá correr pelo credito a

que se refere o decreto n. 13.142, de 16 de agosto de 1918. Em virtude da presente requisição ficará annullado o aviso deste ministerio n. 3.823, de 14 de novembro ultimo (aviso n. 4.216).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 4:580\$890 provenientes de transporte de material da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o título—Districtos telegraphicos—verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina a transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas (aviso n. 4.218).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Arthur Donato & Comp., na importancia de 107\$500; de F. Costa & Comp., 78\$900; de José da Silva & Comp., 77\$100; de Borlido Maia & Comp., 39\$600; de Dias Garcia & Comp., 467\$500; de Fontes Garcia & Comp., 6\$800 e de Rodrigo Vianna Junior, 14\$, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa, na importancia total de 791\$109, correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Conservação e reparos de proprio nacionaes»—da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso n. 4.219).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de: 2:682\$900 a Dias Garcia & Comp.; de 3:729\$600 a Fonseca Almeida & Comp. e de 5:632\$100 a Manoel Nicolau Junior, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa, no total de 12:044\$600, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.851, de 23 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.220).

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 20 de novembro de 1918

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegraphos apresentados, em objecto, de serviço publico pelos Srs. Anthero Roem e Luiz Silveira, secretario e official do gabinete do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por conta do qual correrão as despesas.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Communicou-se:

Ao chefe do Departamento Central do Ministerio da Guerra, já terem sido enviadas aos capitães Mauricio José Cardoso e João Pedro Gomes e 1º tenente Luiz Thomaz Reis, as respectivas patentes de promoção, que foram encaminhadas para esse fim a este ministerio.

A Repartição Geral dos Telegraphos, ter o ministro da Fazenda declarado ter dispensado o fiel do pagador do Thesouro Nacional Joaquim da Cruz Secco do serviço de acompanhar, por parte desse ministerio, a censura telegraphica exercida no Ministerio das Relações Exteriores.

— Enviou-se:

A Estrada de Ferro de Santa Catharina, as patentes enviadas pelo Ministerio da Guerra e pertencentes aos capitães Mauricio José Cardoso e João Pedro Gomes.

A Repartição Geral dos Telegraphos, a 1ª patente do 1º tenente do Exército Luiz Thomaz Reis.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 17 de dezembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, a Caetano Gonçalves Bueno, conductor de malas da linha do Ponta Grossa a Itararé, Estado do Paraná.

De 60 dias, para tratamento de saúde, a Marianna Dias de Araújo, agente do Correio de Todos os Santos, Capital Federal;

De 180 dias, para tratamento de saúde, a Manoel Umbellino Torres, carteiro da agencia especial do Santos, Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1918

Simão Castilho Ribeiro de Avellar, ex-praticante da agencia da Barra do Pirahy, pedindo para ser reintegrado no referido cargo. — Indeferido.

Lindolpho Lopes Guimarães, servente de 2ª classe de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 90 dias, na forma da lei.

Mario Maia Coutinho, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, de accordo com o informado.

Christiano Fettermam e José Julio Campello de Souza, respectivamente praticante de 1ª classe da Administração do Rio Grande do Sul e praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Tendo em vista o informado, deferido.

Olibrys Vidal, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Felix Peral Rangel, praticante de 2ª classe de S. Paulo, recorrendo do acto do respectivo administrador pelo qual foi suspenso do exercicio de seu cargo por cinco dias, como incurso no art. 481, regra 3ª, do regulamento. — Deferido.

Mauricio de Azevedo Graça, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Oscar Ribeiro Coelho, amanuense em Espirito Santo, pedindo para ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro um requerimento no qual o referido funcionari recorre do acto desta directoria que indeferiu o recurso contra o da administração pelo qual foi suspenso do exercicio de seu cargo. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 20 de dezembro de 1918

Altamiro Stampa. — Certifique-se.

Antonio Bernardo de Oliveira. — Idem.

Antonio Pereira Pinto. — Idem.

Benedicto Carneiro Marins. — Deferido de accordo com o parecer da 3ª divisão.

Fonseca, Almeida & Comp. — Restitua-se.

Francisco Miranda. — Não ha vaga.

Himo & Comp. — Restitua-se.

O mesmo. — Idem.

Joubert Pinto da Rocha Pitta. — Deferido de accordo com o parecer da 3ª divisão.

Mayrink Velga & Comp. — Restitua-se.

M. Lopes da Silva & Comp. — Idem.

Nestor de Hollanda Cunha. — Certifique-se.

Oscar Balthazar Nunes. — Indeferido.

Pedro Rodrigues de Barros. — Idem.

Paulino Mariosa Sobrinho. — Idem.

Ministerio da Agricultura,**Industria e Commercio****Directoria Geral de Agricultura**

Expediente de 18 de dezembro de 1918

Sr. prefeito do Distrito Federal:

Necessitando a Directoria do Serviço de Combate a Larga Fozza de proceder a ex-

periencias de uma machina de expurgo de caroços de algodão, pelo ar quente, e tendo a casa Arens & Comp., constructora da citada machina, encontrado difficuldade em obter uma caldeira movel, de qualquer pressão que, adaptada à machina, se preste a ultimar a referida experiencia, venho solicitar a V. Ex., a titulo de emprestimo por alguns dias, uma caldeira nas condições acima alludidas, que, transportada à casa Arens & Comp., à rua Coronel Pedro Alves n. 157, sirva ao fim collimado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 397).

— Sr. director geral dos Correios:

Accusando recebido o vosso officio n. 2.630, de 12 do corrente, em que me communicaes haverdes assumido o cargo de director geral dessa repartição, agradeço-vos a gentileza da referida participação, fazendo votos por uma administração feliz (officio n. 2.430).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados nos termos da lei, do porto desta Capital ao da Parahyba, 12 volumes contendo material agricola, destinados ao governo daquelle Estado (officio n. 2.428).

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo frete gratuito desta Capital à Estação de Sete Lugãos, para um volume contendo machinas agricolas, consignado ao Sr. José Gonçalves Pereira. — Deferido, depois de feito o registro.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo frete gratuito deste Capital à Estação de Bulhões, para duas pontas de arado B 1, consignadas ao Sr. Basilio Tavaras. — Indeferido, à vista das informações.

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando dous saccos de sementes de capim gordura roxo, para o Sr. Joaquim Augusto da Silva. — Deferido.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo quatro saccos de sementes de capim gordura roxo, para o Sr. Carlos Soares de Menezes. — Indeferido.

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando a remessa de 50 kilos de sementes de mamona e 60 de sementes de feijão branco, para os Srs. Barbosa Lima & Comp. — Deferido.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo cinco saccos de sementes de mamona e cinco de sementes de algodão, para o Sr. Angelo Torres. — Deferido.

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando um sacco de sementes de capim gordura roxo e um sacco de capim Jaraguá, para o Sr. Luiz Simões Correia. — Indeferido.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo cinco saccos de sementes de mamona, para o Sr. Iorio Antonio. — Idem.

Companhia Lavouras e Industrias do Iguaçu, solicitando dous wagons com mudas de canna. — Idem.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo 20 saccos com sementes de capim gordura roxo e 20 de capim Jaraguá, para o Sr. Carlos de Oliveira Leite. — Indeferido.

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando o fornecimento de tres saccos de sementes de capim gordura roxo e tres ditos de capim de Rhodes para a Sra. D. Candida Sobral de Almeida Magalhães. — Deferido.

Segunda secção**Requerimento despachado**

Dia 20 de dezembro de 1918

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo transporte gratuito para 240 litros de sarnol. — Indeferido, à vista da informação.

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Dr. Henrique Marques Lisboa, pedindo privilegio para «um processo de preparação e applicação de soro-vaccina contra a peste dos porcos (batedeira, hog-cholera, peste de arcar) e aparelho para esse fim». — Deferido.

Henrique de Salusse Lussac, pedindo privilegio para «uma prensa cylindrica, dest nada a pesar, cortar e registrar pães, denominada «Prensa Henrique». — Deferido.

Raul Pereira Alves de Magalhães e Antonio Lopes Marques, pedindo privilegio para «um aparelho de transporte maritimo, denominada «Balsa Progresso». — Deferido.

Luiz Basilio Peixoto, pedindo garantia provisoria para «um processo para fazer fluctuar navios». — Deferido.

Almeida & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em torques de castar». — Deferido.

J. C. Pacheco & Comp., pedindo garantia provisoria para «exploração de tintas anilinas e polychrominas». — Satisfaciam as formalidades exigidas pelo art. 45 do regulamento de 30 de dezembro de 1882.

Rubens Pinheiro Braga, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de brinquedos em forma de animaes, vestidos de pelles». — Indeferido.

Srs. Henrique Vieira de Araújo e José de Moraes Mello, pedindo privilegio para «um processo e aparelho denominado Evaporador Thermo Pneumatico, destinado à evaporação e seccagem thermo pneumatica do soluções mãos de acidos, bases e sacos». — Indeferido, de accordo com o parecer do examinador.

A. Ximeno de Villeroy, pedindo transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo frete minimo, de 100 toneladas de minério de ferro, diariamente, afim de attender às necessidades de uma usica electro-siderurgica que pretende instalar nos arredores desta cidade do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Requerimentos despachados**

Dia 16 de dezembro de 1918

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.713, 8.346, 8.482, 8.485, 8.509, 8.953, 8.951, 9.011, 9.110, 9.111, 9.522 a 9.528. — Deferido.

Dia 19

Lincoln Nodari, pedindo seja registrada e transferencia, para seu nome dos direitos de propriedade da patente n. 10.150. — Deferido.

E. da Cunha Sotto Maior, pedindo privilegio para «applicação de desenhos a cores lisas ou matisadas sobre madeira, por meio de impressão, estamparia ou gravação a baixos e altos relevos, applicada ao mobiliario em geral e a armações e bações de estabelecimentos commerciaes». — Regularise o título da invenção.

Nomes	Numero de matricula	Filiação	Idade	Data de internação		Observações
				Dia — Mez — Anno		
Abel Estevão de Oliveira.....	101	(Estevão Antonio de Oliveira..... Maria da Graça.....)	19 annos	12 de novembro de 1918		
Abelardo de Jesus.....	38	(Manoel Carneiro.....)	11 »	26 de junho de 1918		
Abelardo da Conceição.....	190	(Donaria Maria de Jesus.....)	12 »	29 de novembro de 1918		Pae, Manoel do tal.
Adelino Cunha.....	126	(Crescencia Margarida da Conceição..... Manoel Augusto Cunha..... Maria Francisca da Silva.....)	12 »	22 de novembro de 1918		
Alberto Bernardino.....	85	(João Bernardino..... Joseph Ferreira.....)	40 »	24 de julho de 1918		
Alberto Joaquim Monteiro.....	172	(Sergio Joaquim Monteiro.....)	9 »	29 de novembro de 1918		Idade presumível.
Alberto Marinho.....	152	(Eccel Joaquim Monteiro.....)	6 »	29 de novembro de 1918		Idade presumível.
Alberto de Paiva Campos.....	116	(João Barbosa..... Maria Olinda.....)	17 »	12 de novembro de 1918		
Alcebiades Rodrigues Coelho.....	196	(Antonio Rodrigues Coelho..... Maria Coelho.....)	13 »	23 de novembro de 1918		
Alcindo Silva.....	99	(Eduardo da Silva..... Maria Alves da Silva.....)	16 »	24 de julho de 1918		Excluido em 29 de setembro.
Alfredo Bernardino.....	86	(João Bernardino..... Joseph Ferreira.....)	40 »	24 de julho de 1918		
Alfredo Soares de Pinho.....	181	(Manoel Pinho Junior..... Anna Soares de Pinho.....)	11 »	29 de novembro de 1918		
Alzira de Andrade.....	102	(Domitigos Benavente..... Maria C. Andrade.....)	16 »	12 de novembro de 1918		
Alvaro Antonio de Souza.....	114	(Alexandre João Ferreira..... Jovita L. de Oliveira.....)	16 »	12 de novembro de 1918		
Alvaro Rodrigues Coelho.....	175	(Antonio Rodrigues Coelho..... Maria Antonia.....)	12 »	29 de novembro de 1918		
Alvaro da Silva.....	43	(Hieronymo Daniel da Silva..... Maria de Sant'Anna.....)	40 »	26 de junho de 1918		
Amaro José de Sant'Anna.....	111	(Seraphim José de Sant'Anna..... Francisca Maria de Sant'Anna.....)	16 »	12 de novembro de 1918		
Amâncio da Silva.....	142	(Cirino Americo da Silva..... Beatriz Carneiro da Silva.....)	40 »	12 de novembro de 1918		Paes ignorados.
Americo Monteiro.....	140	(Antonio dos Santos..... Sara dos Santos.....)	40 »	12 de novembro de 1918		
Americo dos Santos.....	34	(Marcelino da Silva..... Maria Idalina de Souza.....)	13 »	26 de junho de 1918		
Annibal Pedro da Silva.....	42	(Angulo João..... Maria C. Rosário.....)	8 »	26 de junho de 1918		
Antonio Corrêa do Nascimento.....	20	(Antonio Alves da Costa..... Margarida Anna Rux.....)	11 »	26 de junho de 1918		
Antonio Diogo.....	54	(Joachim Gomes Madeira..... Adriana Gomes Madeira.....)	8 »	24 de julho de 1918		
Antonio Francisco Rux.....	11	(Antonio Marques de Oliveira..... Merezes Teixeira de Oliveira.....)	17 »	26 de junho de 1918		
Antonio Gomes Madeira.....	7	(Manoel Martins..... Encarnação Gonçalves.....)	13 »	26 de junho de 1918		
Antonio Mario de Oliveira.....	125	(Carlos de Moraes.....)	12 »	12 de novembro de 1918		
Antonio Martins.....	186		8 »	29 de novembro de 1918		Pae, Francisco do tal.
Antonio de Moraes.....	35		13 »	26 de junho de 1918		

Nomes	Numero de matricula	Filiação	Idade	Data de intimação Dia — Mez — Anno	Observações
Antonio Rodrigues da Silva.....	107	(Antonio Rodrigues da Silva.....)	46 annos	12 de novembro de 1918	
Antonio Simões.....	27	(Joaquina Velloso Guimarães.....)	42	26 de junho de 1918	
Arlindo Ferreira da Silva.....	167	(Maria Alves Simões.....)	43	29 de novembro de 1918	
Armando da Silva.....	45	(Vasco da Silva Graça.....)	8	26 de junho de 1918	
Armando Martins da Silva.....	121	(Guilhermina de Jesus.....)	45	12 de novembro de 1918	
Arnaldo Costa.....	149	(Henrique João da Cunha.....)	9	29 de novembro de 1918	
Arnaldo Domingues Neves.....	90	(Theodora Clara das Dóras.....)	15	24 de julho de 1918	
Arthur Rodrigues Loivos.....	64	(Martinho da Silva Siqueira.....)	41	24 de julho de 1918	
Arthur Kupps.....	62	(Maria Edviges da Conceição.....)	8	24 de julho de 1918	
Ary Ananias Pinto.....	138	(Manoel Costa.....)	40	12 de novembro de 1918	
Ascanio Pedro de Faria.....	177	(Joaquim Domingues Neves.....)	43	29 de novembro de 1918	
Belmiro de Almeida.....	48	(Evelina da Cunha Neves.....)	44	26 de junho de 1918	
Bento Arruda.....	115	(Elisa Augusta Rodrigues.....)	14	12 de novembro de 1918	
Braz Luiz de Pinho.....	36	(Valentin Kupps.....)	13	26 de junho de 1918	Mãe: Amalia de tal.
Ereno de Sillos Rosas.....	103	(Maria de Lourdes.....)	13	12 de novembro de 1918	
Bruno Tortoti.....	8	(Guilherme Ananias Pinto.....)	18	26 de junho de 1918	
Caetano da Silva Nascimento.....	198	(Galdina Ananias Pinto.....)	10	29 de novembro de 1918	Idade presumivel.
Carlos Cunha.....	129	(Augusto de Almeida.....)	14	12 de novembro de 1918	
Carlos Fernandes Silvano.....	44	(José Arruda.....)	8	26 de junho de 1918	
Carlos Monteiro.....	62	(Maria Arruda.....)	9	26 de junho de 1918	
Carlos Monteiro da Silva.....	73	(Antonio Luiz do Pinho.....)	41	24 de julho de 1918	
Carlos Ribeiro.....	57	(Jayme Fernandes Rosas.....)	9	24 de julho de 1918	
Carlos da Silva Passos.....	123	(Francisca de Sillos Rosas.....)	15	12 de novembro de 1918	
Cassiano José Marinho.....	25	(Tito Tortoti.....)	13	26 de junho de 1918	
Christovam Franklin de Souza.....	97	(Violante Casallini.....)	13	26 de junho de 1918	
Cincinato Ferreira Chaves.....	93	(Benedicto da Silva.....)	14	26 de junho de 1918	
Claudianor da Silva.....	26	(Maria dos Anjos.....)	14	26 de junho de 1918	
Colombo Leão de Paula Madureira.....	133	(Manoel Augusto Cunha.....)	14	26 de junho de 1918	
Castodio Alberto.....	89	(Maria Francisca da Silva.....)	14	26 de junho de 1918	
Daniel Martins.....	193	(Manoel Fernandes.....)	14	26 de junho de 1918	
		(Anna Maria.....)	8	26 de junho de 1918	
		(Josephina Castello.....)	9	26 de junho de 1918	
		(João Monteiro da Silva.....)	11	24 de julho de 1918	
		(Conceição Monteiro.....)	9	24 de julho de 1918	
		(Francisco Ribeiro.....)	15	12 de novembro de 1918	
		(Alcina Ribeiro.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Antonio da Silva Passos.....)	15	24 de julho de 1918	
		(Olympia da Silva Passos.....)	13	26 de junho de 1918	
		(José Marinho.....)	15	24 de julho de 1918	
		(Seraphina Esperança.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Raymundo Franklin de Souza.....)	15	24 de julho de 1918	
		(Maria Theresza de Jesus.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Francisco Ferreira Chaves.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Anna Olinda Magalhães Chaves.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Sebastião de Oliveira.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Elisa de Oliveira.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Francisco Leão de Paula Madureira.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Manu L. P. Madureira.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Alberto da Silva.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Maria da Luz.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Manoel Martins.....)	13	26 de junho de 1918	
		(Encarnação Martins.....)	13	26 de junho de 1918	

Nomes	Numero de matricula	Filiação	Idade	Data de internação		Observações
				Dia—Mez—Anno		
Dagmar Ferreira da Silva.....	124	(Vasco da Silva Graças.....	16 annos	12 de novembro de 1918		
Dorival Dias Gomes.....	55	(Guilhermina de Jesus.....	10 »	24 de julho de 1918		
Dulcelino de Araujo.....	46	(Antonio Dias Gomes.....	12 »	26 de junho de 1918		
Edgard Ferreira.....	200	(Dario de Araujo.....	41 »	19 de novembro de 1918		
Edison Raugel.....	183	(Theressa Cendia.....	41 »	29 de novembro de 1918		
Eduardo José Barbosa.....	187	(José Christiano Baptista.....	41 »	29 de novembro de 1918		
Ernesto Rodrigues.....	94	(Maria Brasília de Jesus.....	48 »	24 de julho de 1918		
Euclides Cesario de Oliveira.....	71	(Leopoldo Soares.....	17 »	24 de julho de 1918		
Eurico José dos Santos.....	151	(Eliza Maria da Conceição.....	6 »	29 de novembro de 1918	Idade presumivel.	
Euzebio Gomes.....	180	(Octavio José Barbosa.....	12 »	29 de novembro de 1918		
Evertton Cardoso de Barros.....	182	(Portônia Maria Barbosa.....	13 »	29 de novembro de 1918		
Fernando de Magalhães.....	45	(Manoel Rodrigues.....	18 »	29 de novembro de 1918....	Paes ignorados.	
Flaviano Marques dos Santos.....	147	(Francisca da Silva Pereira do Paula.....	13 »	12 de novembro de 1918		
Francisco Ferreira Dias.....	92	(Francisco Osorio de Oliveira.....	43 »	24 de julho de 1918		
Francisco Ferreira da Silva.....	132	(Escolastica de Souza Brandão.....	9 »	12 de novembro de 1918		
Francisco Ferreira Rabello.....	185	(Eurico José dos Santos.....	41 »	29 de novembro de 1918		
Francisco Fouseca de Oliveira.....	166	(Soverina José dos Santos.....	13 »	29 de novembro de 1918		
Francisco Romeu do Assis Carneiro.....	22	(Joaquim Gomes.....	13 »	23 de Junho de 1918		
Francisco Salustiano.....	130	(Virgilia Gomes.....	14 »	12 de novembro de 1918	Pae: Salustiano de tal.	
Franklin José Luiz.....	106	(Carlos Block.....	16 »	12 de novembro de 1918		
Gabriel Alvarenga.....	63	(Jovita Cardoso de Barros.....	10 »	24 de julho de 1918....	Mãe: Cantilda de tal.	
Galdino Alves Carneiro.....	19	(José Marques dos Santos.....	40 »	26 de junho de 1918		
Gaspar da Costa.....	74	(Albertina Maria da Conceição.....	45 »	24 de julho de 1918		
Geraldo de Brito.....	154	(Vicente Ferreira Dias.....	7 »	29 de novembro de 1918	Idade presumivel.	
Germano da Silva.....	143	(Vasco da Silva Graça.....	9 »	12 de novembro de 1918		
Gilberto de Mattos.....	61	(Guilhermina de Jesus.....	12 »	24 de julho de 1918		
Guilherme Monteiro da Silva.....	135	(Joto Baptista de Oliveira.....	14 »	12 de novembro de 1918		
Guilherme de Souza Barbosa.....	30	(Maria Augusta Fouseca de Oliveira.....	41 »	26 do junho de 1918		
Henrique Cardeal.....	88	(Francisco do Assis Carneiro.....	7 »	24 de julho de 1918		
Hermogeno Ribeiro dos Santos.....	47	(Maria Emilia da Costa.....	15 »	26 de junho de 1918		
Hildebrando Alfredo de Almeida.....	26	(Maria Leonarda.....	10 »	26 de junho de 1918		

Nomes	Numero de matricula	Filiação	Idade	Data de internação		Observações
				Dia — Mez — Anno		
Hilão Orisostomo dos Santos Lopes.....	136	João Christo-stomo dos Santos Lopes.....	13	12	de novembro de 1918	
Roracio Maia.....	136	Olympia Moreira.....	9	29	de novembro de 1918	Mãe: Castorina de tal.
Isaac de Pinna.....	139	Arthur Pedro Maia.....	8	29	de novembro de 1918	
Ivo dos Santos.....	41	Jovencio de Pinna.....	8	26	de junho de 1918	
Ivo Teixeira da Silva.....	139	Rosa Gomes da Silva.....	14	12	de novembro de 1918	
Jayme de Oliveira.....	146	Olympio Rodrigues dos Santos.....	10	12	de novembro de 1918	Pae ignorado.
Jayme dos Santos.....	35	Eduardo Teixeira da Silva.....	14	26	de junho de 1918	
Jeronymo Gomes Fernandes.....	36	Isabel Teixeira da Silva.....	9	24	de julho de 1918	Pae: José de tal.
Jesumino Gomes.....	13	Antonio Maria da Conceição.....	16	26	de junho de 1918	Mãe ignorada.
João Alves.....	9	Philomena Pulsini.....	17	26	de junho de 1918	
João Antonio.....	83	Manoel Jacintho Gomes.....	13	21	de julho de 1918	
João Augusto de Lima.....	21	Vicente Alves.....	15	26	de junho de 1918	
João Baptista Madeira.....	1	Maria de Siqueira.....	9	26	de junho de 1918	
João Baptista de Souza.....	18	Antonio Cypriano.....	11	26	de junho de 1918	Pae ignorado.
João Evangelista de Oliveira.....	199	Custodia Angelica.....	11	29	de novembro de 1918	
João Francisco Tavares Bastos.....	113	Belmiro Augusto de Lima.....	15	12	de novembro de 1918	
João José Machado.....	164	Maria Baptista Dias.....	9	20	de novembro de 1918	
João Nogueira.....	178	Joaquim Gomes Madeira.....	12	29	de novembro de 1918	
João Paulo.....	174	Adriana Gomes Madeira.....	11	29	de novembro de 1918	
João Pinto de Oliveira.....	79	Maria Augusta de Souza.....	14	24	de julho de 1918	Mãe: Pacheca de tal.
João Rezende Dias.....	39	Luiz Celestino de Oliveira.....	12	26	de junho de 1918	Pae ignorado.
João Simões Vaz.....	37	Calica Maria da Conceição.....	14	12	de novembro de 1918	Pae ignorado.
Joaquim Manoel da Cruz.....	105	Casemiro Tavares Bastos.....	14	24	de julho de 1918	
Jorge Alves de Souza Pinto.....	65	Severa Lopes Bastos.....	10	24	de julho de 1918	
José Alves Carneiro Junior.....	68	Manoel José Mchchado.....	13	24	de julho de 1918	
José Antonio.....	135	Bemvinda Ferreira Machado.....	8	29	de novembro de 1918	Idade presumível.
José Arruda.....	93	Thomaz Nogueira.....	16	24	de julho de 1918	
José Augusto Rodrigues.....	109	Marin da Conceição.....	17	12	de novembro de 1918	
José Rodrigues.....	108	Joaquim Paulo.....	18	12	de novembro de 1918	
José Corrêa.....	84	Maria Victoria.....	15	24	de julho de 1918	
José Francisco Carriço.....	191	Octaviano de Oliveira.....	10	29	de novembro de 1918	
José Marques de Oliveira.....	131	Antonio Maria da Conceição.....	10	24	de julho de 1918	
José Martins Corrêa.....	117	João Rezende Dias.....	17	12	de novembro de 1918	
José da Motta.....	67	Elisa Misael dos Santos.....	13	12	de novembro de 1918	
		Julia Esmera da Paixão.....	13	29	de novembro de 1918	
		Elias de Souza.....	16	24	de julho de 1918	
		Henriqueta de Souza.....	16	12	de novembro de 1918	
		José Alves Carneiro.....	17	12	de novembro de 1918	
		Elisa Maria de Moraes.....	18	12	de novembro de 1918	
		José Parafita.....	15	24	de julho de 1918	
		Maria Ballini.....	10	29	de novembro de 1918	
		José Arruda.....	10	12	de novembro de 1918	
		Maria Arruda.....	17	12	de novembro de 1918	
		Claudio Rodrigues.....	18	12	de novembro de 1918	
		Maria Luiza Martins.....	15	24	de julho de 1918	
		Bernardina Augusta Magalhães.....	10	29	de novembro de 1918	
		José Corrêa.....	10	12	de novembro de 1918	
		Isabel Corrêa.....	17	12	de novembro de 1918	
		José Francisco Carriço.....	13	24	de julho de 1918	
		Maria Thereza dos Santos.....	13	24	de julho de 1918	
		Antonio Marques de Oliveira.....	10	29	de novembro de 1918	
		Mercedes Teixeira de Oliveira.....	10	12	de novembro de 1918	
		José Martins Corrêa.....	17	12	de novembro de 1918	
		Castorina Augusta Corrêa.....	13	24	de julho de 1918	
		Benedicto da Motta.....	13	24	de julho de 1918	
		Angelica da Motta.....	13	24	de julho de 1918	

de Nomes	Numero de matricula	Filiação	Idade	Data de internação Dia—Mez—Anno	Observações
José Pereira Gouveia da Silva.....	412	Manoel Santos Silva..... (Benedicta Santos Reis.....)	14 annos	12 de novembro de 1918	
José Roque de Almeida.....	72	Francisco José de Almeida..... Francisca Maria de Almeida.....	14	24 de julho de 1918	
José Ribeiro.....	188	Joaquim Ribeiro..... Maria Rosa de Moraes.....	14	26 de novembro de 1918	
Justelino da Silva Quinze Dias.....	23	João da Silva Quinze Dias..... Anna da Silva.....	12	26 de junho de 1918	
Laudelino Jacques da Silva.....	165	Maria Rodrigues..... (José de Andrade.....)	8	29 de novembro de 1918	Paes ignorado.
Laudelino José de Andrade.....	96	Carmen de Andrade..... (Lino Waltz.....)	13	24 de julho de 1918	
Lauro Monteiro Waltz.....	444	Stela Monteiro Waltz..... Maria Antonia.....	12	12 de novembro de 1918	
Leocadio Mendonça.....	31	(José de Sant'Anna.....)	10	26 de junho de 1918	Paes, Fuzo Mendonça.
Leonel de Sant'Anna.....	40	Alice de Sant'Anna..... Antonio Julio da Silva.....	10	26 de junho de 1918	
Leonidas Ferreira Netto.....	75	(Feliciano Alves Baptista.....)	16	24 de julho de 1918	Mae ignorada.
Liberalino Alves Baptista.....	168	Francisca Alves Baptista..... Lindolpho Soares.....	9	29 de novembro de 1918	
Lindolpho Soares.....	163	João Bernardo..... Maria Pequena.....	11	29 de novembro de 1918	Mae, Iracema de tal.
Lino Figueira.....	69	Annibal Mendes Pires..... (Isaura Rodrigues de Azevedo Pires.....)	11	24 de julho de 1918	
Lino Mendes Pires.....	77	Manoel Augusto Cunha..... Maria Francisca da Silva.....	14	24 de julho de 1918	
Luiz Gama.....	137	Josephina Castello..... (João de Aguiar Montez.....)	13	24 de julho de 1918	
Luiz Monteiro.....	50	Alice de Aguiar Montez..... Henrique Antonio de Oliveira.....	8	12 de novembro de 1918	
Lydio de Oliveira.....	49	Francisca Josephina de Andrade..... Manoel Silvino.....	11	26 de junho de 1918	Paes, Fuzo Monteiro.
Manoel de Aguiar Montez.....	169	Manoel Silvino..... Francisco Alves de Azevedo.....	14	29 de novembro de 1918	Paes ignorados
Manoel Antonio de Oliveira.....	170	Euridice Alves de Oliveira..... Manoel Cardoso da Silva.....	16	24 de julho de 1918	
Manoel Carmindo.....	70	Maria Julia de Seixas..... José Lucas.....	9	29 de novembro de 1918	
Manoel Faustino da Silva.....	6	Vicencia dos Santos..... (José de Oliveira Peixoto.....)	9	29 de novembro de 1918	
Manoel Jorge da Silva.....	138	Maria do Oliveira Peixoto..... José do Souza.....	14	29 de novembro de 1918	
Manoel Lucas.....	162	Angela Pereira..... Manoel de Sousa.....	10	24 de julho de 1918	
Manoel de Oliveira Peixoto.....	189	Eugenia Florencia..... Francisco Durão.....	17	26 de junho de 1918	
José Pereira de Souza.....	59	Francisco Durão..... Antonio Bernardo Chaves.....	16	26 de junho de 1918	
Manoel de Souza.....	40	Philomena Maria Chaves..... (Salustiano Francisco do Paula.....)	14	24 de julho de 1918	
Marino Durão.....	5	Certrudes Maria do E. Santos..... Maria Prissiana da Conceição.....	17	12 de novembro de 1918	
Mário Carneiro Chaves.....	76	(Manoel de Sant'Anna.....)	9	12 de novembro de 1918	Paes ignorado.
Mário Francisco de Paula.....	140	(Etelvina de Sant'Anna.....)	10	26 de junho de 1918	
Mário Rodrigo Freitas.....	145	Luiza da Conceição..... Josephina Castello.....	11	24 de julho de 1918	Idade presumivel.
Mário de Sant'Anna.....	51	(Adelino dos Santos.....)	7	29 de novembro de 1918	Idade presumivel.
Mário Silva.....	60	(Gracia dos Santos.....)	6	29 de novembro de 1918	
Mário da Silva Monteiro.....	160				
Mário de Aguiar Montez.....	153				

Nomes	Numero de matricula	Filiação	Idade	Data de internação		Observações
				Dia — Mez — Anno		
Moyrés Alves.....	170	(Antonio Alves.....)	13 annos	29	de novembro de 1918	
Nabor Barbosa Campos.....	194	(Elisa Alves.....)	13 "	29	de novembro de 1918	Idade presumivel.
Nelson Arantes Bastos.....	78	(Joaquim Arantes Bastos.....)	14 "	24	de julho de 1918	
Nelson Candido de Jesus.....	171	(Lydia Garcia Bastos.....)	10 "	29	de novembro de 1918	
Nelson Cardéal.....	87	(Estanislau Pinho.....)	9 "	24	de julho de 1918	
Nelson Ribeiro Guimarães.....	91	(Anna Accioli.....)	14 "	24	de julho de 1918	
Nelson de Souza.....	120	(Germano Rodrigues.....)	13 "	42	de novembro de 1918	Idade presumivel.
Nelson Vieira da Silva.....	170	(Maria Thomazina Cardéal.....)	12 "	29	de novembro de 1918	
Nestor Xavier de Almeida.....	122	(Alfredo Ribeiro Guimarães.....)	11 "	12	de novembro de 1918	
Nicolino Trompieri.....	128	(Francisca Soares Guimarães.....)	13 "	12	de novembro de 1918	
Norberto Lopes.....	12	(Honorato de Souza.....)	17 "	26	de junho de 1918	
Octacilio de Oliveira.....	13	(Angelica de Souza.....)	18 "	26	de junho de 1918	
Octacilio Telles de Menezes.....	53	(Luiz Vieira.....)	9 "	24	de julho de 1918	
Oswaldo Doria.....	98	(Geraldina Vieira.....)	13 "	24	de julho de 1918	
Oswaldo Pinto Pereira.....	100	(Ernesto Xavier de Almeida.....)	10 "	24	de julho de 1918	
Oswaldo dos Santos.....	195	(Sebastiana Theodora da Conceição.....)	10 "	29	de novembro de 1918	Mãe, isolada de tal.
Ovidio Gonçalves Quita.....	99	(Francisco Trompieri.....)	15 "	29	de novembro de 1918	
Paulo de Lacerda.....	2	(Domingas Giorni.....)	16 "	26	de junho de 1918	Pae ignorado.
Paulo Rodrigues.....	80	(Lealdina Pereira Lopes.....)	13 "	24	de julho de 1918	
Pedro Felisberto.....	4	(Joaquim de Oliveira.....)	17 "	26	de junho de 1918	
Pedro de Moraes.....	17	(Carolina Augusta Lemos.....)	17 "	26	de junho de 1918	
Pericles da Silveira.....	148	(Anastacio Telles de Menezes.....)	13 "	12	de novembro de 1918	
Philadelpho Ferreira Baptista.....	66	(Noemia Telles de Menezes.....)	13 "	24	de julho de 1918	
Posidonio Augusto Vieira.....	119	(Leopoldo Doria.....)	17 "	12	de novembro de 1918	
Ramiro José Vieira.....	104	(Marieta Doria.....)	17 "	26	de junho de 1918	
Raymundo Pinheiro dos Santos.....	14	(Basilio Pinto Pereira.....)	14 "	26	de junho de 1918	
Renato da Silva.....	161	(Maria Pinto Pereira da Costa.....)	13 "	24	de julho de 1918	
Roberto José da Cruz.....	173	(Joaquim Machado de Araújo.....)	12 "	12	de novembro de 1918	
Romen José da Cruz.....	184	(Carlos Gonçalves Quita.....)	12 "	12	de novembro de 1918	
Ruth Pinto Cortez.....	197	(Amelia Gonçalves Quita.....)	13 "	12	de novembro de 1918	
Sebastião Cary Mendes.....	81	(Innocencia de Lacerda.....)	17 "	12	de novembro de 1918	
Sebastião de Souza Braga.....	16	(Antonio Francisco Rodrigues.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Antonia Emilia Rodrigues.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Felisberto Pinto Ferreira.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Maria Deolinda.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Francisco Ferreira do Nascimento.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Olinda Sarmiento.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(João Ferreira Baptista.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Maria do Patrocínio Baptista.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Gabriel Augusto Vieira.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Maria da Cruz Vieira.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Alípio José Vieira.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Gregoria Leopoldina Marques.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Benedicto Pinheiro dos Santos.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Maria José.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Julio Luiz da Silva.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Marietta Nazareth da Silva.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Romen José da Cruz.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Baltina Maria da Cruz.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Romen José da Cruz.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Baltina Maria da Cruz.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Melchior Pinto Cortez.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Elvira M. Cortez.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Olina Umbelina Mendes.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Jacintho de Souza.....)	14 "	26	de junho de 1918	
		(Emilia Maria da Conceição.....)	14 "	26	de junho de 1918	Pae ignorado.

Nomes	Numero da matricula	Filiação	Idade	Data de internação		Observações
				Dia —	Mez — Anno —	
Sergio Nunes Pinheiro.....	58	(Manoel Nunes Pinheiro.....)	43 annos	24 de julho de 1918.		
Silverio Francisco de Castro.....	28	(Candida Pinheiro.....)	14 »	26 de junho de 1918.		Pae, Manoel de tal.
Ubrajara Albano de Souza.....	29	(Eugenia Florença.....)	42 »	26 de junho de 1918.		Pae ignorado.
Victor Ferreira.....	441	(Albertina Henriqueta Albano de Souza.....)	40 »	12 de novembro de 1918.		
Virgilio de Castro.....	118	(Camillo Ferreira.....)	43 »	12 de novembro de 1918.		
Waldemiro Ignacio de Lima.....	134	(Floribella Ferreira.....)	14 »	12 de novembro de 1918.		
Waldemiro Marques Pereira.....	192	(João do Carmo.....)	10 »	29 de novembro de 1918.		
Waldemiro Moreira.....	32	(Aracilde Conceição.....)	14 »	26 de junho de 1918....		
Waldenor Ferreira dos Santos.....	127	(Raul Jesuino de Lima.....)	14 »	12 de novembro de 1918.		Pae ignorado.
Walter dos Santos Silveira.....	157	(Alice Maria dos Santos.....)	8 »	29 de novembro de 1918.		
Zeferino Ennes da Silva.....	82	(Carlos Marques Pereira.....)	41 »	24 de julho de 1918....		
?	150	(Adelia da Costa.....)	6 »	29 de novembro de 1918.		Edade presumível.
		(Dionisio Armando Moreira.....)				
		(Dolores Moreira.....)				
		(Francisca Ferreira dos Santos.....)				
		(João Hilario Borges da Silva.....)				
		(Virginia dos Santos Silveira.....)				
		(Pedro Ennes da Silva.....)				
		(Francisca Ennes da Silva.....)				

RESUMO

4 de.....	6 annos
3 de.....	7 »
12 de.....	8 »
16 de.....	9 »
28 de.....	10 »
25 de.....	11 »
13 de.....	12 »
30 de.....	13 »
23 de.....	14 »
13 de.....	15 »
12 de.....	16 »
6 de.....	17 »
1 de.....	18 »
	19 »

Total..... 201

Patronato Agrícola João Pinheiro, 11 de dezembro de 1918. — Arminio Sampaio da Cunha, director.

Serviço de Povoamento

Directoria

Nome	Categorias	Estados	Agencias	
			Telegraphicas	Postaes
Engenheiro Dulphe Pinheiro Machado.....	Director.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.
Engenheiro Paschoal Villabolim.....	Chefe da 2ª secção.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.
Engenheiro Eduardo Mendes Limociro.....	Chefe da 3ª secção.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Intendente do Imigração.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.

Delegados em comissão do Serviço de Povoamento

Engenheiro Ildelfonso Alves Pereira.....	Delegado no 2º districto.....	Pará, Maranhão e Piauí.....	S. Luiz, Estado do Maranhão.....	S. Luiz, Estado do Maranhão.
Alarico Lins Bezerra Cavalcanti.....	Delegado no 3º districto.....	Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco.....	Recife, Estado de Pernambuco.....	Recife, Estado de Pernambuco.
Frederico Mendes de Moraes.....	Delegado no 4º districto.....	Alagoas, Sergipe e Bahia.....	São Salvador, Estado da Bahia.....	São Salvador, Estado da Bahia.
Agrimensor Gaudino de Faria.....	Delegado no 5º districto.....	Espirito Santo e Rio de Janeiro (norte do Estado).....	Victoria, Estado do Espirito Santo.....	Victoria, Estado do Espirito Santo.
Engenheiro Pedro Demostheues Rache.....	Delegado no 6º districto.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.
Engenheiro Luiz Cesar de Amaral Gama.....	Delegado no 7º districto.....	S. Paulo e Matto Grosso.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.
Engenheiro Manoel F. Ferreira Corrêa.....	Delegado no 8º districto.....	Paraná.....	Curitiba, Estado do Paraná.....	Curitiba, Estado do Paraná.
Engenheiro Samuel Gomes Pereira.....	Delegado no 9º districto.....	Santa Catharina.....	Florianopolis, Estado de Santa Catharina.....	Florianopolis, Estado de Santa Catharina.
Engenheiro Pedro Vignio Martins.....	Delegado no 10º districto.....	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Ajudantes dos delegados em comissão do Serviço de Povoamento

Engenheiro Carlos Pereira da Silva.....	Ajudante do delegado do 6º districto.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.
Engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz.....	Ajudante do delegado do 7º districto.....	S. Paulo.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Administradores e zeladores dos nucleos colonias

Antonio da Costa Pinto Junior.....	Administrador do nucleo Cruz Machado.....	Paraná.....	Estação Marechal Mallet, Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.....	Cruz Machado, Estado do Paraná.
Ricardo de Biscaccia.....	Administrador do nucleo Senador Corrêa.....	Paraná.....	Itahy, Estado do Paraná.....	Therezina, Estado do Paraná.
Sizenando de Mattos Bourguignon.....	Administrador do nucleo Yapó.....	Paraná.....	Castro, Estado do Paraná.....	Castro, Estado do Paraná.
Braunio Bittencourt.....	Zelador do nucleo Vera-Guarany.....	Paraná.....	Estação Paulo Frontin, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.....	Dorizon, Estado do Paraná.

Victorio Dall'igna.....	Zelador do nucleo Italy.....	Paraná.....	Estação do Italy, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Italy, Estado do Paraná.
Rogaciano Antonio Ribeiro.....	Zelador do nucleo Italy.....	Paraná.....	Estação de Italy, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Italy, Estado do Paraná.
João Baptista da Silva.....	Zelador do nucleo Itapará.....	Paraná.....	Estação de Itapará, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Itapará, Estado do Paraná.
Edgar da Cunha Carneiro.....	Administrador do nucleo Annitapolis.....	Santa Catharina.....	Florianópolis, Estado de Santa Catharina.	Annitapolis, Estado de Santa Catharina.
Tauredo Leocadio Freire.....	Administrador do nucleo Barão do Rio Branco.....	Santa Catharina.....	Estação de Bananal, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Bananal, Estado de Santa Catharina.
Christiano Schloebing.....	Encarregado do nucleo Senador Esteves Junior.....	Santa Catharina.....	Nova Trento, Estado de Santa Catharina.	Nova Trento, Estado de Santa Catharina.
Arnaldo Dietrich.....	Administrador do nucleo Bandeirantes.....	S. Paulo.....	Estação de Formoso, Estrada de Ferro Rezende a Bocaina.	Formoso, Estado de S. Paulo.
Henrique Lobbe.....	Zelador do nucleo Monção.....	S. Paulo.....	Estações de Caracará e Roldrigo Silva, Sorocabana Railway.	Monção, Estado de S. Paulo.
Theophilo Tavares Paes.....	Zelador do nucleo Inconfidentes.....	Minas Geraes.....	Ouro Fino, Rede Sul Mueira.....	Inconfidentes, Estado de Minas Geraes.
Jr. José Caetano da Silva Campolina.....	Zelador do nucleo João Pinheiro.....	Minas Geraes.....	Estação de Silva Xavier, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Silva Xavier, Estado de Minas Geraes.
Agrimensor Gaudino de Faria.....	Zelador do nucleo Afonso Penna.....	Espírito Santo.....	Estação Baixo Guandú, Estrada de Ferro Victoria a Minas.	Baixo Guandú, Estado do Espírito Santo.
Agenor Corrêa.....	Zelador do nucleo Visconde de Mauá.....	Rio de Janeiro.....	Estação de Rezende, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Rezende, Estado do Rio de Janeiro.
Alvaro Guimarães.....	Zelador do nucleo Itatiaya.....	Rio de Janeiro.....	Estação Homem de Mello, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro.

Directores dos Patronatos Agrícolas

Edgard da Cunha Carneiro.....	Director do Patronato de Annitapolis.....	Santa Catharina.....	Florianópolis, Estado de Santa Catharina.	Annitapolis, Estado de Santa Catharina.
Arminio Sampaio da Cunha.....	Director do Patronato João Pinheiro.....	Minas Geraes.....	Estação de Silva Xavier, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Silva Xavier, Estado de Minas Geraes.
Henrique Lobbe.....	Director do Patronato Monção.....	S. Paulo.....	Estações de Caracará e Roldrigo Silva, Sorocabana Railway.	Monção, Estado de São Paulo.
Agenor Corrêa.....	Director do Patronato Visconde de Mauá.....	Rio de Janeiro.....	Estação de Rezende, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Encarregados dos Centros Agrícolas

Mário do C. Borges Fortes.....	Encarregado do centro agrícola Bahia.....	Entre Rios, Estrada de Ferro Timbó a Propriá.	Villa de Entre Rios, Estado da Bahia.
Heracito Paraguassú do Sá.....	Encarregado do centro agrícola Alagoas.....	Estação telegraphica de Propriá, no Estado de Sergipe.	Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.
Antonio Pereira de Castro.....	Encarregado do Centro agrícola Parahyba do Norte.....	Mamanguape, Estado da Parahyba do Norte.	Mamanguape, Estado da Parahyba do Norte.
Leandro Pereira da Cunha.....	Encarregado do centro agrícola Piauí.....	União, Estado do Piauí.....	União e Therezina, Estado do Piauí.
Pedro Corrêa Barreto.....	Encarregado do centro agrícola Maranhão.....	Macapá.....	São Luiz, Estado do Maranhão.

Preposto da Directoria

Christiano Costa.....	Preposto em Santos.....	São Paulo.....	Santos, Estado de S. Paulo.
-----------------------	-------------------------	----------------	-----------------------------

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Camara

21ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Presidente, o Sr. ministro Didimo da Veiga.
— Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrade. — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladão e Leonel Filho e auditor Dr. Passos Miranda, em substituição ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Foram relatados pelos mesmos Srs. ministros e auditor os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso:

Ns. 2.491 e 3.300, de 10 de julho e 2 de setembro ultimo, relativos á distribuição do credito de 1125902 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina para despesas da verba 19ª;

N. 4.066, de novembro ultimo pagamento de 14:096\$ a Constantino & Pinto, de obras executadas no edificio da Polyclinica Veterinaria no corrente anno;

N. 3.024, de 13 de agosto ultimo, distribuição do credito de 1:200\$ á delegacia fiscal em Matto Grosso, para despesas da verba 16ª.

N. 3.163 e 4.153, de 20 de agosto e 19 de novembro ultimo pagamento de 293\$ a Leite Ribeiro & Maurillo, de fornecimentos, no corrente anno;

N. 3.396, de 10 de setembro ultimo, distribuição do credito de 6:271\$800 á Delegacia Fiscal em Londres, para despesas da verba 19ª.

N. 3.934, de 7 de novembro ultimo pagamento de 120\$ a Manoel Leopoldino Cunha Porto, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria Veterinaria do 7º districto, em agosto ultimo.

N. 3.956, idem do 260\$ a J. L. Costa & G., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.955, idem, idem de 200\$ a Vilas Boas & C., idem, idem;

N. 3.981, de 9 idem, distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 15ª;

N. 3.983, de 9 idem, pagamento de 544\$ a Christovão Fernandes & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.988, idem, distribuição do credito de 1:037\$013, ouro, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 15ª;

N. 4.309, de 2 do corrente, pagamento de 2:500\$ a diversos, por terem construido banheiros carrapateciados, no corrente anno;

N. 4.307, de 30 de novembro ultimo, idem de 300\$ da folha de diarias de Gaudino Fanz em setembro ultimo;

N. 4.311, de 2 do corrente, idem de 59\$800 á The Leopoldina Railway Company, Ltd., de fornecimentos de passagens, no corrente anno;

N. 4.355, de 5 idem, idem de 2:880\$500 a diversos, de fornecimentos idem, idem;

N. 4.361, idem, idem de 1:464\$ da folha de diarias dos artistas da typographia da Directoria Geral de Estatistica em novembro ultimo;

N. 4.370, de 7 idem, idem, de 139\$250 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.371, idem, idem de 61\$ a Soares, So-brinho & Comp., idem, idem;

N. 4.372, idem, idem, de 1:049\$600 a diversos, idem, idem;

N. 4.373, idem, idem, de 68\$ a Arnaldo Braga & Comp., idem, idem;

N. 4.378, idem, idem, de 486\$500 a Villas Boas & Comp., idem, idem;

N. 4.380, idem, idem, de 480\$ da folha de diarias a diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em setembro ultimo;

N. 4.414, de 10, idem, idem, de 909\$990, da folha do pessoal encarregado do combate e eradicação de epizootias em novembro ultimo;

N. 4.427, idem, idem, de 290\$, idem, extraordinarios idem, idem em outubro ultimo;

N. 4.458, de 11 idem, idem, de 30:000\$ a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, de auxilio para a criação de uma estação de monta naquelle municipio;

N. 4.486, idem, idem de 4:800\$ a Mauricio Graccho Cardoso e outro, de ajuda de custo;

N. 4.488, idem, idem de 2:400\$ a Alfredo Lonzada e Cyro Cordeiro de Farias, idem, idem;

N. 4.497, idem, idem de 498\$ a Antonio Luiz de Castro Barbosa, de despesas feitas com a sua condução em objecto de serviço de 1 de janeiro a 30 de novembro ultimo. — Registrou-se.

N. 2.925 e 3.996, de 6 de agosto e 9 de novembro ultimo, pagamento de 108\$144, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento no corrente anno. — Convertido-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do ministerio que informe si o consumo annual de luz attingiu ao que fixa o respectivo contracto.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 164, de 17 do corrente, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, de 16 do mesmo mez, mandando devolver a a esse ministerio o requerimento em que o *Correio da Manhã* solicita isenção de direitos para 250 bobinas de papel para impressão do referido jornal, a fim de serem preenchidas as formalidades indicadas no art. 23, n. 4, do decreto n. 13.248, de 23 de outubro ultimo. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, visto já se haver manifestado a respeito, cabendo, entretanto, ao ministerio decidir sobre o assumpto.

Officios:

Do Tribunal de Contas, n. 814, de 10 do corrente, pagamento de 250\$800 a Alcibiades do Rosario Marques, de despesas meudas effectuadas pelo mesmo em novembro ultimo;

Da Imprensa Nacional, n. 1.385, de 2 idem, idem, de 50\$ ao director, para aluguel de casa, em novembro ultimo;

Da mesma repartição, n. 1.386, idem, de 100\$ ao porteiro, idem, idem, idem;

Idem n. 1.432, de 10, idem de 36:080\$ a Bifano & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Da Recebedoria do Districto Federal, numero 167, de 24 de outubro ultimo, idem de 1:440\$500 a diversos, idem, idem;

Da Caixa de Conversão, n. 437, de 16 idem, idem, de 128\$500, idem, idem;

Do Laboratorio Nacional de Analyses, numero 717, de 25 idem, idem de 675\$ a J. L. Costa & Comp., idem, idem;

Requerimentos:

De J. L. Costa & Comp., pagamento de 800\$, idem, idem;

De Josino Ferreira Porto, idem de 406\$, de ajuda de custo;

De Emilia Brum dos Santos Fonseca, distribuição do credito de 420\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª;

De Etelvina Ribeiro do Souza, idem, idem de 300\$ idem, na Bahia idem, idem;

De J. L. Costa & Comp., pagamento de 215\$500 de pagamentos no corrente anno.

— Ordenou-se o registro.

Da Companhia Armour do Brasil, por telegramma, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para materias a ella pertencentes, na Alfandega da cidade de Sant'Anna do Livramento;

Da Empresa de Armazens Frigorificos, fazendo identico pedido para 34 cylindros de ferro contendo ammonia liquida, vindos pelo vapor *California*;

Da The Western Brasil Railway Co. Limited, idem para o material que importou pelo vapor *inglez Professor*;

De Arthur Siqueira & Comp., sobre a isenção de direitos da mercadoria despachada pela nota n. 05.050, de março deste anno, para o fim de lhe ser restituída a importância recolhida a titulo de deposito prévio. — O Tribunal foi de parecer que podem ser concedidas as isenções de direitos do que se trata.

Do Dr. Antonio Alves de Araujo, proprietario da uzina Frei Caneca no municipio de Palmares, no Estado de Pernambuco, pedindo isenção de direitos para dous volumes contendo correias de pelo de camello e algodão para machinas, vindos de Liverpool pelo vapor *inglez Merchant*. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção de direitos solicitada.

Processos:

De pagamentos:

Pela verba «Reposições e restituções»:

De 14\$288 a Luciano Toscano de Brito;

De 581\$352 a Joaquim Carneiro de Miranda Horta;

De 1:633\$323 a Augusto Saturnino da Silva;

De 277\$2 a Maria Rita de Souza e Oliveira. — Registrou-se;

Pela verba «Exercícios findos»:

De 253\$333 a João Gomes de S. Leite;

De 66\$40 a Hilario Felix de Araujo;

De 41\$324 ao Banco dos Funcionarios Publicos;

De 173\$000 a Joaquim da Silva Gomes;

De 146\$400 a Manoel da Costa;

De 234\$400 a Antonio Marques;

De 132:672\$864 a Companhia Auxiliaire des Chemins de Foz au Brésil;

De 2:349\$322 a Pedro Antonio Fernandes;

De 149\$ a Raphael Villett;

De 146\$400 a Joaquim Ferreira;

De 137\$500 a Joaquim Machado de Castro;

De 219\$996 a Manoel Torquato de Oliveira;

De 4:041\$558 a D. Eugenia Leonis de Villena Fernandes.

De 54\$ a Francisco Tenorio.

De 960\$ a Joaquim da Costa Muniz.

De 136\$500 a Nôe Barbosa de Mattos.

De 1:470\$ a João Samuel Mendim.

De 60\$ a Francisco Manoel de Vellasco.

De 258\$666 a João Oscar da Silva.

De 73\$467 a Theophilo Daisson.

De 56\$345 a Othelo Pessoa.

De 182\$500 a Damião Balbino de Piedade.

De 228\$720 a Villas Boas & Comp.

De 102\$600 a Joaquim da Motta.

De 81\$280 a Jorge Moreira.

De 182\$ a Vicente de Souza Freitas.

De 213\$700 a Alexandre Nunes.

De 133\$333 a Hldefonso de Araujo e Silva;

De 300\$ a Luiz Bezerra Cavalcanti.

De 233\$333 a Luiza das Neves Rogo.

De 106\$ a Joaquim Ferreira.

De 159.139 a Soares, Lavrador & Comp.

De 2:140\$ a D. Maria Cecilia do Lago;

De 526\$280 a Villas Boas & Comp.;

De 176\$183 a Guilherme da Silva Nunes;

De 1:200\$ a Antonio Leito Barbosa.

De 146\$ a João Baptista de Oliveira;

De 107\$700 a Jorge Moreira;

De 215\$400 a José de Siqueira;

De 438\$ a Antonio Teixeira;

De 235\$00 a Vicente de Souza Freitas.

Ordenou-se o registro.

De 12:953\$060 ao visconde do Ribeiro Magalhães. — Recusa-se registro á despeza, por ter sido ordenado em importância maior do que a devida.

De concessão de montepio civil:

A' D. Henriqueta Carvalho, Izidoro, Nelly e Nadyr; a DD. Carlota dos Santos Menezes, Clotilde de Brito Paranhos de Macedo, Ma-

ria Adolphina Lourenço Marques da Cunha, Lydia, Malvina, Marina e Estephania Marques da Cunha; DD. Maria das Dores Vidal Gischkow, Palmyra, Judith, Floriano, Olivia Vidal Gischkow e Segfried Waldemar Vidal Gischkow.

De meio soldo e montepio:

A DD. Florisbella Dulcinéa de Oliveira Cunha e Maria Margarida da Conceição Barbosa.

De aposentadoria ao conservador da Faculdade de Medicina da Bahia Romualdo Affonso Monteiro; o apostillas feitas nos titulos de inactividade do Americo Galdino das Neves, amanuense da agencia especial dos Correios de Santos, o de Benjamin Tito de Souza, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, mandando abonar-lhes especialmente as importancias de 720\$ e 480\$ annuos. — O tribunal julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata e devidamente feitas as apostillas, e ordenou o registro da despesa classificada.

De montepio civil a D.D. Francisca Amelia Farias e Ricardina de Carvalho Mafra. — O tribunal julgou legal a concessão e determinou que se officie ao ministerio no sentido de ser feita nova classificação da despesa.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.389, de 9 de outubro ultimo, distribuição do credito de 989\$680 a diversas delegacias fiscaes, para despesas da verba 10ª.

N. 1.100, de 4 do corrente, distribuição do credito de 67:057\$421, à Delegacia Fiscal em Goyaz, para despesas da verba 9ª.

Registrrou-se:

Ns. 1.434, 1.468, 1.482 e 1.503, de 8 e 30 de novembro ultimo e 4 do corrente, pagamento de 479\$690, 23\$, 75\$ e 177\$730 a Moreira Barbosa, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.903, de 4 do corrente, idem de 916\$700 a Manoel Araujo, de encadernações idem, idem;

N. 1.337, de 10 idem, idem de 15:803\$212 a Azzevedo Alves, Rodrigues & Comp., de fornecimentos idem. — Recusou-se registro à despesa, visto não indicar o aviso a verba por onde deve ella correr.

Ns. 1.437, 1.481, 1.502 e 1.504, de 8 e 30 de novembro findo, e 4 de dezembro corrente, pagamento de contas na importancia de 2:235\$, a diversos, de fornecimentos; de réis 1:564\$600 a Moreira Barbosa idem; de 781\$ ao mesmo idem, e de 2:581\$20 a diversos, idem. — Recusou-se registro ao pagamento das alludidas importancias, visto não indicarem os avisos as verbas por onde devem correr as respectivas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.949, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 20\$400 à The Leopoldina Railway Company, Limited, de fornecimentos de passagens no corrente anno;

N. 3.954, idem, idem de 50\$ idem, idem, idem;

N. 4.003, de 7 de novembro ultimo, distribuição do credito de 35:424\$501 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 23ª;

N. 4.035, de 9 idem, de pagamento de 1:000\$ a Aristides Marques da Cunha, de gratificação por serviços extraordinarios prestados em outubro ultimo,

N. 4.131, de 22 idem, idem de 174\$300 a Oliveira Souza & Comp., de fornecimento no corrente anno;

N. 4.119, idem, idem de 200\$ a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, do aluguel do predio occupado pela 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, em outubro ultimo;

N. 4.152, idem, idem de 61\$200 a Escola Profissional o Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.182, de 23 idem, idem de 45\$800 a N. Werneck & Comp., idem, idem;

N. 4.281, de 2 do corrente, distribuição do credito de 390\$ a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 21ª;

N. 4.323, de 10 idem, pagamento de 225\$ da folha do carpinteiro que trabalhou no Palacio do Catete em novembro ultimo;

N. 4.342, de 12 idem, idem de 150\$ a Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa, idem, idem;

N. 4.364, idem, idem de 845\$ da folha do pessoal da Bibliotheca Nacional incumbido do serviço extraordinario da nova catalogação, idem, idem;

N. 4.360, de 12 do corrente, pagamento de 4:632\$199, folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de novembro deste anno;

N. 4.277, de 30 de novembro findo, idem de 1:299\$996, da folha de gratificação aos auxiliares do archivo da Secreataria de Estado do Ministerio, pelo serviço de catalogação e remessa de papeis ao Archivo Nacional, idem, idem;

N. 4.359, de 12 do corrente, idem de 2:310\$ folhas de gratificações, de novembro findo, aos medicos e tripulantes da lancha do serviço de visita aos navios entrados à noite no porto desta Capital.

N. 4.366, de 12, idem, idem de 4:541\$910, idem do pessoal das officinas graphicas e do encadernação da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em novembro proximo findo. — Registrrou-se.

N. 3.841, de 9 de outubro ultimo, distribuição do credito de 733\$731 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da verba 23ª. — O Tribunal recusa registro à despesa, visto haver insuficiencia de saldo na verba em que foi classificada.

N. 4.253, de 29 de novembro ultimo, pagamento de 809\$ a Eurico Orlanini, para despesas de transporte e alimentação no lesempeho de uma comissão de que acaba de ser incumbido.

N. 4.285, de 2 do corrente, idem de 1:250\$ a João Henrique Domingues, por serviços extraordinarios prestados no corrente anno. — Recusa-se registro à despesa, por violar o disposto no art. 183, da vigente lei organamentaria.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.345, de 19 de outubro ultimo, pagamento de 4:446\$876 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.347, idem, idem de 369\$, a Imprensa Naval, idem, idem;

N. 4.348, idem, idem de 1:500\$ idem, idem;

N. 4.349, idem, idem de 238\$800 a Moreira Barbosa, idem, idem;

N. 4.350, idem, idem de 411\$500 a Moreno Borlido & Comp., idem, idem;

N. 4.632, de 9 de novembro ultimo, distribuição do credito de 10:000\$ a Delegacia fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 6ª. — Ordenou-se o registro.

N. 4.343, de 10 de outubro ultimo, pagamento de 17:424\$450 a diversos, de fornecimento no corrente anno. — Recusou-se registro à despesa, por não indicar o nome dos credores, como determina o n. III, do § 9º, do art. 104 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

N. 4.344, idem, idem de 4:010.820, idem, idem, idem. Recusou-se registro à despesa, visto não indicar o aviso nome dos credores.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 358, de 21 de outubro ultimo pagamento de 8\$500 à Companhia E.F.S. Paulo-Rio Grande, de expedição de um telegrafama no corrente anno. — Registrrou-se.

N. 350 e 569, de 21 de outubro e 21 de novembro ultimo, pagamento de 1:939\$100 e 3:952\$ à Repartição Geral dos Telegraphos e Imprensa Inglesa, pela installação de tres aparelhos telephonicos e fornecimentos no

corrente anno. — Recusou-se registro à despesa, por impropriedade da sua classificação.

— Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.927, 3.070 e 3.649, de 19 de agosto, 2 de setembro e 14 de outubro ultimos, pagamento de 2:352\$510, a E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, do fornecimentos no corrente anno.

N. 3.612, de 13 de outubro ultimo, idem de 86:087\$156 à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande de trabalhos executados no prolongamento do ramal Paranaapanema, de S. José a Ourinhos, em abril ultimo;

N. 3.662, de 16 idem, idem de 50:001\$767 idem, idem, idem em maio ultimo;

N. 3.703, de 4 de novembro ultimo, idem de 29\$250 a Nathalina Paiva, de serviços executados em setembro ultimo;

N. 378, de 14 idem, idem de 161\$ a J. Queiroz & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.967, de 23 idem, distribuição do credito de 800\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para despesas da verba 11ª;

N. 3.994, de 27 idem, pagamento de réis 279:073\$163, a Emilio Schnor, soldo dos trabalhos executados até 31 de outubro ultimo na Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 3.995 idem, idem de 62:140\$362 a Companhia de Viagem e Construção, de trabalhos executados no ramal de Macaé e no trecho Lagos-Glicé em agosto ultimo.

N. 4.020, de 29, idem, idem de 1:309\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.028, de 30 idem, idem de 16:081\$570, idem, idem, idem;

N. 4.047, idem, idem de 16:052\$963, idem, idem, idem.

N. 4.080, de 1 do corrente, idem de 22:639\$ a Humberto Saboia & Comp., idem, idem;

N. 4.084, de 3 idem, idem de 49:934\$490 a diversos, idem, idem;

N. 4.100, de 6 idem, idem de 2:330\$, da folha do pessoal commissionado para servir no escriptorio da Repartição das Obras Novas contra as secas, em novembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

No julgamento dos avisos ns. 3.652 e 3.653 supracitados deixou de tomar parte o Sr. ministro Pedro Soares, por se achar impedido pelo art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 13.247, de 23 de outubro deste anno.

Mandou-se registrar.

N. 3.870 A, de 21 de novembro ultimo, pagamento de 9:013\$932 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, para o fim de se pedir ao ministerio que informe si o consumo annuo do gaz e luz, a que se referem as contas respectivas comprehendidas na despesa de que se trata, attingiu ao que foi fixado no contracto.

Não mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 20 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CLEO GUIMARÃES — SECRETARIO OSCAR DALTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Geniuniano da Franca e Fracelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.803 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Leopoldo Pereira de Souza; agravado, José Fernandes Teixeira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.804 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Ignacio Nunes Pereira; agravado, João Camuyrano. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.807 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Annibal do Carmo Vieira; agravado, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.808 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Ezequiel Gonçalves; agravados, Souza Menezes & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.810 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Carlos Pinheiro dos Santos Bastos; agravado, Amílcar Paranhos da Silva. — Não se conheceu do agravo por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 4.811 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Branca Adelaide Pereira da Silva; agravado, Pedro de Castro Sami. — Deu-se provimento para que o Sr. pretor, julgando-se competente, resolvesse o incidente como for de direito, contra o voto do relator.

Designado para o accôrdo o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.813 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Diniz José Simões; agravada, Isaura Marinho Gomes Netto. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo receba a appellação em um só effeito, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 4.813 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 4.814 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.817 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.816, 4.819 e 4.812.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 4.212, 4.692, 4.721, 4.786, 4.792, 4.799, 4.794 e 4.801.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios e terrenos pertencentes ao espólio do finado Walter Martin.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 31 do corrente, logo após a audiência deste Juizo que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre um abatimento de 10 %, os imóveis abaixo descriptos: Predio assobradado á rua Nossa Se-

nhora de Copacabana n. 934, construido de pedra, cal e tijolos, de feito de platibanda, coberto de asphalto, tendo na frente quatro janellas de peitoril, quatro mozzaninos gradeados e uma varanda coberta, ladrilhada e com escada de dois lances, com degrãos de latrilho, dando a e a escada para varanla, para onde dão duas portas e duas janellas com portadas de massa. Mede de largura 21^m,30 por 10 metros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas, cinco quartos, forrados e assoalhados, cozinha, copa, banheiro, latrina e dispensa, ladrilhadas e forradas. Tem um alpendre nos fundos assoalhado e coberto de ostermine. Ao lado do corpo principal ha um puxado da mesma construcção e feito, tendo para frente quatro janellas de peitoril e uma porta ao lado, portadas de massa, medindo de comprimento 13^m,80 por 5^m,90 de largura, dividido em corredor e cinco quartos forrados e assoalhados. Todos os pavimentos tem installação electrica. Este predio é de construcção moderna e está em regular estado de conservação. É edificado no alto de uma pedreira com accesso por uma escada com degrãos de cimento e um accessor electrico com plano inclinado. O terreno é dividido em plateau sustentado por mureta de pedra. parte dos lados mureta e na frente portões e gradil de ferro sobre bndramas, tendo a entrada uma garagem construida de tijolos e coberta de asphalto e jardim. Mede o terreno de frente 15^m,30 de largura e de comprimento, morro acima até as vertentes. Avaliado em 85:000\$ que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 76:500\$. Predio assobradado á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 939, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feito de platibanda, parede de meação com o de n. 938, tendo na frente um terraço e escada ladrilhados, para onde dão duas janellas e uma porta e ao lado quatro janellas de peitoril e uma escada dando para uma varanda com uma porta e quatro janellas com portadas de massa; mede de largura 6 metros por 13^m,40 de comprimento no corpo principal. Segue-se um puxado da mesma construcção, tendo tres janellas ao lado e uma porta com escada ao fundo, medindo 7^m,20 de comprimento por 40^m,60 de largura. Divide-se em duas salas, corredor, tres quartos forrados e assoalhados, latrina, cozinha, banheiro, dispensa, corredor ladrilhados e forrados. Tem porão habitavel dividido em quatro commodos cimentados e sem forro. Este predio está em bom estado de conservação e é edificado em terreno murado, tendo na frente portões e gradil de ferro, medindo de largura 7^m,30 por 42 metros de comprimento. Tem no terreno meia-ia com tanque, caixa d'agua e latrina. Avaliado em 25:000\$, que com o abatimento de 10% fica reduzido a 22:500\$000. Terreno á rua Nossa Senhora de Copacabana s/n, sob o lote n. 88 da planta, medindo de frente 11^m,30, de comprimento por um lado 33^m,50 e pelo outro 35^m,60 e de largura nos fundos 22^m,50. Avaliado em 10:000\$000, que com o abatimento de 10% fica reduzido a 9:000\$000. Terreno á rua Sá Pereira, s/n, sob o lote n. 9 da planta, medindo de frente 10 metros, de comprimento por um lado 22^m,50, por onde divide com o terreno acima declarado, pelo outro lado 28 metros e de largura nos fundos 17 metros. Avaliado em 5:000\$000, que, com o abatimento de 10%, fica reduzido a 4:500\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo e foi requerida pelo inventariante do espólio com a concordancia dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume extrahindo-se cópias, para publicação na imprensa e traslado para os autos que se acham no cartorio do 2º officio deste Juizo,

rua dos Invalidos n. 162. — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima, (sellado na forma da lei.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. A. Leite Pimentel

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. A. Leite Pimentel que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndics, para serem examinados pelos interessados, a apresentando suas impugnações de accôrdo com o §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os caces são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (*)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. A. Leite Pimentel

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. A. Leite Pimentel, que a assembleia foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação dos credores da firma Tabarra & Comp. estabelecidos a rua Joaquim Silva n. 101, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo á rua dos Invalidos n. 152 no dia 2 de janeiro de 1919, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquella firma, pagamento de 30 % em 4 prestações iguaes na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Civil, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte da firma Tabarra & Comp., negociantes á rua Joaquim Silva n. 101, com fabrica de sabonetes e perfumarias, estando lutando com grandes difficuldade devido á crise por por se está passando o commercio desta praça e querendo evitar prejuizos maiores aos seus credores propoem aos credores a presento concordata preveniva, na qual os seus creditos serão pagos com 30 %, em quatro prestações iguaes sendo a 1ª prestação seis mezes depois que assar em julgaço a sentença que a homologar, a 2ª seis mezes depois da 1ª, a 3ª seis depois do pagamento da 2ª; a 4ª a ultima, seis mezes depois do pagamento da 3ª. Para garantia da presente concordata, offerecem o seu estabelecimento. Estando o seu pedido instruido com os documentos exigidos pelo § 2º do art. 149 da lei 2.024, do 1908; D. A. pedd deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — José de Souza Lima Rocha. Despacho: A. encerram-se os livros commerciaes do requerente, dê-se vista ao Dr. curador fiscal. Rio, 17 de dezembro de 1918. — Paulino da Silva. E tendo fallado o Dr. curador das massas fallidas, subiram os autos a conclusão.

baitando com o seguinte despacho: Vistos, e achando-se devidamente instruído o polido de Os. 2, especiam-se editaes tornando publico o mesmo pedido, e designo o dia 2 do proximo mez de janeiro para a assemblea de credores. Nomeio commissarios dos credores. Costa Pereira, Maia & Comp., Guichard Filho & Comp. e Joaquim Nunes ~~que~~ ^{que} ~~anterior~~, nos autos o compromisso legal, e mando, sejam suspensas as execuções que correm contra o devedor por creditos sujeitos aos da concordata. Publique-se, Rio, 17 de dezembro de 1918. — *Antonio Paulino da Silva*. Em virtude do que são convocados os credores de Tabarra & Comp., para se reunirem no dia o hora designados, afim de delib. rarem sobre a a referida proposta de concordata. E para constar passaram-se esta e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos outros. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 13 de dezembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — Confere. *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito de Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham que, co. rrendo por este juizo e cartorio de es. rivação que este subscrevo uns autos de liquidação commercial da fir. na Pimentel & Alves, desta praça, á rua Frei Caneca n. 313, por parte do liquidante Joaquim Alves Domingues, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Joaquim Alves Domingues, liquidante da firma Pimentel & Alves, nos autos respectivos, diz que, tendo apurado os haveres sociais de seu socio fallecido José Ignacio Pimentel, na importância de 4:038\$240, conforme extracto do balauço geral junto aos mesmos autos, e succedendo que não se tenham habilitado os herdeiros e interessados do fallecido, na dita liquidação, sendo os mesmos desconhecidos: Recor. a V. Ex. que: digne de ordenar a expedição de editaes, com o prazo legal, afim de que sejam citados e chamados os herdeiros incertos e desconhecidos do fallecido José Ignacio Pimentel, ex-socio da firma liquidanda, para se habilitarem na dita liquidação, fallar aos seus termos, até final, sob pena de revella. E. R. mercê. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1918. — *Rafael Segadas Vianna*, advogado (estava solado); e *eu* cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sr. Rio, 19 de novembro de 1918. — *Ovidio Romeiro*. E por este cito e chamo a *os* herdeiros e successores do fallecido José Ignacio Pimentel, socio da dita firma Pimentel & Alves, com o prazo de 30 dias para que, depois do findo o dito prazo, e no de cinco dias, que lhes serão assignadas em audiencia, virem habilitar-se na dita liquidação, fallar aos seus termos, até final, sob pena de revella, ficando scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos os ditos herdeiros e successores, desconhecidos, do dito finado, ou alguém que pelos mesmos se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado, na forma e no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1918. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 20 de novembro de 1918. — *Manoel Estanislão da Cruz Galvão*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Pedro Magalhães Couto e sua mulher, por José Credmann, no executivo hypothecario que contendem

O Dr. José Linhares, juiz de direito da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do es. rivação que este subscreve, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, contra os executados, Pedro Magalhães Couto e sua mulher Amélia de Magalhães Couto pelo exequente José Credmann, que regnerem a expedição de edital de 2ª praça, com o prazo e abatimento legal. Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação para venda e arrematação do immovel penhorado e o official do juizo, servindo de porteiro dos auditórios, no dia 21 do corrente mez, após a audiencia, que terá lugar ás 13 horas, na sala do juizo, á rua José dos Reis n. 41, no Engenho de Dentro, trará a publico preço de venda e arrematação, o immovel penhorado, que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 3:150\$, e que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o referido immovel, constante do laudo do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de José Credmann procedemos a avaliação dos bens penhorados a Pedro de Magalhães Couto e sua mulher D. Amélia de Magalhães Couto, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam de um predio edificado em terreno de propriedade de D. Constancia Augusta de Oliveira Amaral, á rua Domingos Lopes n. 133, na estação de D. Clara, freguezia de Irajá, cujo predio examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio do interior do terreno, fútil de placibanda com duas janellas na fachada e porta de entrada e janella do lado esquerdo, de construção de uma vez de tijollos e coberto de telhas francezas; medo 6 m. e 15 c. de largura por 9 m. e 30 c. de comprimento e composto de dous quartos, duas salas e cozinha, cobrados e forrados, tendo no quintal um compartimento com tanque e latrina. O predio decripto está em regulares condições de conservação, mastentio em consideração que se acha edificado em terreno de outrem, o avaliamos na quantia de 3:500\$. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1918. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Benito Guimarães Barros*. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e o respectivo immovel queira arrematar, mandei passar o presente, que será afixado na forma da lei e cópia do mesmo que será publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1918. Eu, José Firmiano de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, es. rivação, o subscrevi. — *José Linhares*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos dezoito dias do mez de dezembro do mil novecentos e dezoito, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, compareceu a sociedade anonima "Empresa Brasileira de Construções Navaes",

com sôde nesta Capital, representada pelo seu director-presidente, o engenheiro Mauricio Rodrigues Pereira, e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 10 do corrente mez, exarado em sua petição de 30 de novembro anterior, vinha assignar este termo, compromettendo-se a construir, nos portos da Republica, em prazo não excedente de 15 annos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, 20 navios e mais de oitenta toneladas cada um, os quaes não poderá vender ao estrangeiro sem orvia autorização do Governo e prévia restituição das sommas que a titulo de premio houver recebido do Thesouro, obrigando-se por sua vez o Governo a conceder-lhe por essa construção premios nas seguintes condições: Com mil réis por tonelada de deslocamento computada no calado maximo, segundo as tabellas do Lloyd Register, a partir de 80 a 1.500 toneladas e de 150\$ por tonelada que exceder de 1.500 até 10.000, tudo de accordo com o disposto no art. 162, III § 1º da lei vigente da despoza n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno. Fica entorrido que não poderá ser dado inicio á construção dos navios sem prévia licença da Inspectoria de Portos e Costas, á qual deverão ser apresentados os respectivos planos para serem approvados, de conformidade com o disposto no artigo numero 340 do regulamento braxado com o decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907. Os premios a que se refere este termo só serão pagos mediante petição da sociedade signataria, instruida com os documentos comprobatorios da observancia das condições acima mencionadas. O presente contracto, não sendo conhecido seu exacto valor, o sello respectivo será cobrado quando forem apresentadas as contas de pagamento. E pelo senhor doctor procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava para esta o presente termo de contracto com as obrigações que nello se contem, que, sendo lido e achado conforme assigna com o senhor Mauricio Rodrigues Pereira, director-presidente da Empresa Brasileira de Construções Navaes. Eu, Eugenio de Carvalho Duarte, 4º es. rivação da Estatística Commercial, o escrevi. Assignados — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. *Mauricio Rodrigues Pereira*. Confere. — *Luiz Lamira Ramos*. Está conforme. — *Luiz Ramos*, ajudante.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. deputados Jayme Gomes, Moreira Brandão, Americo Lopes Silveira Brum, Carlos de Campos, Thomaz Pezoso, Simão Leal, José Alves, Francisco Bressane, Manoel Barreto, Camillo Prates e Ephizmo de Salles; Dr. José Maria dos Reis, deputado do Congresso de Minas Geraes; Dr. Waldo-miro Leite e Dr. Haul Sá.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio conferenciou, hontem no Palacio do Governo, com os Srs. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Fazenda, Dr. Aguiar, ministro da Guerra; Dr. Domicio de Gama, ministro das Relações Exteriores e senador Antonio Azeredo, Vice-Presidente do Senado Federal.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá maia pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itapacy, para Ilheus, Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Vestris, para Plymouth e Hazre, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior até ás 5.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 20 de dezembro de 1918.

Zona Norte — O tempo está em geral bom; é a unica informação que podemos dar sobre esta zona. Zona Centro — O tempo está bom no Districto Federal e alguns pontos do Estado do Rio; nas demais regiões apresenta-se nublado e incerto. Foram observadas hontem pequenas precipitações no extremo norte de Minas e chuvas mais abundantes em Corumbá. A temperatura subiu em toda a parte. Zona Sul — O tempo é incerto em S. Paulo e Rio Grande. Em algumas localidades do territorio paulista choveu e chuveisou no correr do dia de hontem. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 20 de dezembro de 1918.
(Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba.....	59.6	29.0	0.0	NE	4	7	II	H.	30.5	21.0	
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	60.3	28.0	-1.0	SE	2	3	II	B.; n. esta m.	35.0	22.0	
Aracajú.....	60.1	27.5	-0.3	N	5	6	II	I. v.	29.4	21.6	
Bahia.....	58.3	26.0	-2.0	NW	3	4	Chão.	B. ns.; G. c. m.	30.0	21.0	
Cactité.....	59.6	21.0	2.0	Calma	0	10	II	I.; c. t. e. m.	27.0	18.0	15.3 R. pm.
Januaria.....	56.8	26.0	-3.0	Calma	0	10	II	I.	32.0	20.0	T. pm.
Bello Horizonte.....	59.0	21.0	0.0	NNE	2	10	II	I.	24.0	18.0	3.0 C. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.2	21.0	0.0	Calma	0	10	II	I. ch. esta. m.	27.0	19.0	24.0 C. am.
Uberaba.....	59.2	22.0	0.0	NW	2	8	II	B.; o. n. e. m.	25.0	20.0	1.0 C. am. ch. pm.
Caxambú (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá.....	56.6	27.3	—	SW	1	6	II	I.	35.0	23.4	20.6 C. pm.
Victoria.....	60.3	27.0	4.0	SW	1	8	II	I.	28.0	21.5	
Capital Federal (X)...											
Campos.....	61.6	25.0	3.0	N	2	5	II	B.; o. esta m.	28.0	19.0	
Friburgo.....	58.7	22.0	3.0	Calma	0	0	II	B.	24.0	12.0	
Petropolis.....	59.1	21.5	2.5	E	1	8	II	I.; o. esta man.	21.0	14.5	
Rezende.....	59.5	22.0	1.0	Calma	0	10	II	I. i. esta man.	25.0	17.0	
Cabo Frio.....	60.1	25.0	1.0	NE	1	2	Chão.	B.	27.0	20.0	Ch. pm.
Theropolis (X).....											
S. Paulo.....	59.7	18.5	—	NE	2	10	II	I.	24.3	14.0	
Santos.....	60.0	25.0	2.0	SW	2	8	Vagas.	I.	28.0	19.0	
Paranaguá.....	61.5	25.0	5.0	Calma	0	7	Tranquillo.	I.	25.0	15.0	C. am.
Curitiba.....				E	1	10	II	I.			
Florianopolis.....	61.2	24.0	2.0	N	3	3	II	B.	27.0	20.0	
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	61.0	18.0	-5.0	Calma	0	9	II	I.; n. esta m.	30.8	14.7	
Uruguayana.....	66.0	25.0	3.0	NE	1	0	II	B.; o. esta m.	32.0	16.8	
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neve seca; n, nevoeiro lenso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, gouda; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relamagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufio. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realiza-las em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Padregulha.....	0.0	27.3	19.2	Nitheroy.....	0.0	26.4	19.4
Engenho do Dentro.....	0.0	26.4	19.4	Itapiru (X).....			
Pinha.....	0.0	26.2	19.2	S. Januario.....	0.0	27.0	19.7
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	25.4	19.2	Morro da Urca (X).....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	27.0	19.0

(X) quer diz—não veio telegrama.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/4	13 5/8
Sobre Paris.....	\$677	\$684
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$592
Sobre Portugal.....	—	\$530
Sobre Nova York.....	—	\$3739
Lib. esterlina em moeda	—	21\$050
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$702
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$300
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$757
Sobre Hollanda (florin).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$777
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	922\$000	—
Apolices Empréstimo Municipal de 1901, port.....	326\$000	—
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	195\$000	—
Apolices Empréstimo Municipal de 1917, port.....	187\$000	—
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1905, 4 %, port.....	97\$000	—
Companhia Terras e Colonização..	12\$750	—
Companhia Centros Pastorais do Brasil.....	23\$000	—
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	90\$000	—
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	106\$750	—
Debentures da Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal.....	400\$000	—
Debentures da Companhia Tecidos Botafogo.....	170\$000	—
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	208\$000	—

Vendas a prazo

200 Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias	92\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/vendedor, 30 dias.....	105\$000
100 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/vendedor, 30 dias.....	106\$000
200 e 1.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	108\$000
200 e 1.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	109\$000

Secrearia da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia America Fabril em numero de 20.000, do valor nominal de 2003 cada uma, integralizadas, representativas da importancia de quatro mil contos de réis augmentada no seu capital social, que ficou assim elevado a dez mil contos de réis.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 19 de dezembro de 1918.....	2.556:349\$157
Renda arrecadada no dia 20 do corrente.....	171:447\$693

Total..... 2.727:796\$850

Em igual periodo de 1917... 2.985:258\$567

Diferença para menos em 1918..... 257:461\$717

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	121:613\$872
Em papel.....	117:099\$964

Total..... 238:713\$836

Renda arrecadada de 1 a 20 4.935:114\$990

Em igual periodo de 1917... 2.984:772\$646

Diferença a maior em 1918 1.950:342\$353

MARCAS REGISTRADAS

RECTIFICAÇÕES

Na publicação feita hontem das marcas ns. 5.601 a 5.904, ha os seguintes enganos: na de n. 5.601 onde se lê: consistente no nome característico *Manciel*, leia-se: consistente no nome característico *Manciel*; na de n. 5.604 onde se lê: consistente no nome característico *Lenicarde*, leia-se: consistente no nome característico *Lenicarte* e as datas da apresentação e do registro na Junta Commercial onde se lê 1916, leia-se 1918.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, 21 do corrente, ás 12 horas, no Lyceu de Artes e Officios, as provas praticas de francez, do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

1. Carlos Imbassahy.
2. Hoel V. Pinto da Fonseca.

Sala do concurso, 21 de dezembro de 1918.
— João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico que D. Maria da Conceição requereu o aforamento do lote de terreno n. 33 da Avenida Carmen, na 4ª secção da dita fazenda, com 23^m de frente, igual largura nos fundos e 110^m, de frente e fundos, por ambos os lados, confrontando ao Norte com a dita avenida, ao Sul com a rua Duque de Caxias; a Leste com o

lote 33 de José Magalhães de Souza e a Oeste com o lote 33, também da mesma avenida, de Manoel Severiano Moreira.

São convidados todos que tenham reclamação a fazer em relação ao dito aforamento ou benfeitorias nelle existentes, a apresental-as, devidamente documentada, no prazo de 30 dias contado da 1ª publicação deste, sob pena de não serem mais attendidos.

Primeira Sub-Directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1918.
João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 53

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma A. J. R. Monteiro, á rua do Senado n. 112 ou 122 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de oito dias allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1, de 26 de setembro de 1918 instaurado na Collectoria Federal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 19 de dezembro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 54

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma J. E. Barbosa á rua Buenos Aires n. 54 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4, de 2 de agosto de 1918, instaurado na Collectoria das Rendas Federaes da cidade de Bariry, Estado de S. Paulo.

Recebedoria, 19 de dezembro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 55

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma A. J. R. Monteiro, á rua do Senado n. 112 ou 122 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 7 de 16 de outubro de 1918 instaurado na Collectoria das Rendas Federaes de Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Recebedoria, 20 de dezembro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 56

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Henrique Develly & Comp. á rua Sete de Setembro n. 181, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 302, de 7 de dezembro de 1918 instaurado nesta recebedoria contra Alvaro Augusto Leão e no qual foi envolvida aquella firma.

Recebedoria, 20 de dezembro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 58

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma J. Luiz Bianchi á rua Senhor dos Passos n. 148 nesta cidade do Rio

de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 9 de dezembro de 1918, instaurado no Collocria das Rendas Federaes de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 20 de dezembro de 1918.
O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 59

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Alvos & Comp. á rua de S. Christovão n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem da sua defeza, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 287, de 20 de novembro de 1918, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 20 de dezembro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 210 baralhos de cartas, para jogar o duas duzias de camisas de meia, apprehendidas em 6 do mez corrente a bordo do vapor nacional *Florianopolis*, chegado na vespéra de Montavideo, em acto de busca effectuada pelo Sr. ajudante de guarda-mór Aníbal Nunes Pires, auxiliado pelos officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento e Romualdo José de Freitas e marinheiro Timotheo José de Lima a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias o que julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta alfandega.

Gabinete da Inspectoria, 20 de dezembro de 1918. — *J. de Barros Junior*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 3 — AAC: 3 volumes do louça sem numero, quebrados.

AGC: 4 ditos idem, idem.

1.093: 3 ditos idem, idem.

1.232: 1 dito idem, idem.

Sem marca: 1 dito idem, idem.

BMC—SVLD: 1 barrica n. 2, repregada.

BTC: 2 caixas ns. 528 e 526, repregadas e avariadas.

CNL: 1 dita n. 407, idem, idem.

Cruz: 1 dita n. 234, idem, idem.

DA: 1 dita n. 52, idem, idem.

W—DG—M—S—C: 1 dita n. 5, idem, idem.

E—A—C: 2 ditos ns. 1.730 e 1.729, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.716, idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.686 e 1.731, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.718, idem, idem.

H: 1 engradado n. 92, vasando.

HS: 1 caixa n. 0.720, repregada e avariada.

J: 1 dita n. 1, avariada.

JMPG: 2 ditos ns. 4.659 e 4.665, vasando.

Idem: 1 dita n. 4.673, repregada e avariada.

K: 1 dita n. 3.491, idem, idem.

Armazem n. 3—LC: 1 caixa n. 38, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 38, idem, idem.

R—26—C—S: 1 dita n. 301, idem, idem.

Orgel: 2 ditos ns. 62 e 43, idem, idem.

RH: 2 ditos ns. 102 e 103, idem, idem.

RS: 2 ditos ns. 8.083 e 5.063, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.039, idem, idem.

R 68: 1 dito n. 611, avariada.

SSMC: 1 dita n. 144, idem.

WB: 1 dita n. 64, repregada e avariada.

Armazem n. 4—678: 5 ditos sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

243: 7 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Campinas*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 4—FC: 1 sacco roto.

SOC: 2 ditos idem.

Sem marca: 1 dito idem.

FIC: 5 ditos idem.

Vapor inglez *Anselm*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 5 — JCC: 2 caixas, sem numero e n. 24, repregadas e avariadas.

Idem: 2 us. 25 e 23, idem, idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 1, idem, idem.

RH: 1 dita n. 123, idem, idem.

JCC: 1 dita n. 26, idem, idem.

RH: 2 ditos ns. 110 e 108, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 116 e 106, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 117, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 7.354, idem, idem.

JCC: 1 dita n. 22, idem, idem.

KH: 1 dita n. 103, vasando.

Armazem n. 4 — Sem marca: 4 caixas repregadas e avariadas.

Riba Cruz: 2 ditos idem, idem.

FMC: 2 ditos idem, idem.

TBC: 2 ditos idem, idem.

Casa Azevedo: 10 ditos vasando e avariadas.

AC: 11 barris idem, idem.

CMC: 6 ditos idem, idem.

GM: 4 ditos idem, idem.

Aerroc: 5 caixas repregadas e avariadas.

VMC: 5 ditos idem, idem.

DAC: 6 ditos idem, idem.

AAC: 20 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

ASC: 5 ditos idem, idem.

LC: 9 ditos idem, idem.

FMC: 16 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Darro*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 5 — BP: 4 barricas repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CREFB: 1 dita n. 4.579, idem, idem.

F de SSH: 1 dita n. 4.739, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.738 e 4.737, idem, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 6 — HC: 1 dita n. 5.057, repregada e avariada.

IRC: 1 dita n. 3, idem, idem.

JCC: 1 dita n. 2.825, idem, idem.

JRCG: 1 dita n. 3.204, idem, idem.

MC: 1 fardo n. 6, roto e avariado.

V—159—S—C: 2 caixas ns. 4.402 e 4.404, repregada e avariada.

603: 1 dita n. 23, idem, idem.

Armazem n. 6—25—W: 1 caixa n. 3.318, repregada e avariada.

OCJ: 1 dita n. 1.027, idem, idem.

PC: 1 mala sem numero, idem, idem.

R: 1 caixa n. 566, idem, idem.

RHC: 1 dita n. 4.032, idem, idem.

SGC: 1 dita n. 1.029, idem, idem.

TBC: 2 ditos ns. 26 e 9, idem, idem.

VVC: 1 dita n. 1.036, idem, idem.

ASPC: 1 dita n. 1, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 268, idem, idem.

AMC: 1 dita n. 363, idem, idem.

ACFI: 4 ditos ns. 29, 8, 37 e 31, idem, idem.

Idem: 4 ditos ns. 21, 5, 6 e 36, idem, idem.

AB: 1 dita n. 7, idem, idem.

BVC: 1 dita n. 4.439, idem, idem.

CPC: 2 ditos ns. 534 e 533, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 532, idem, idem.

CM: 1 dita n. 1.337, idem.

EN: 1 dita sem numero, idem, idem.

GZC: 3 ditos ns. 1, 6 e 2, idem, idem.

GI: 1 dita n. 2, idem, idem.

GLC: 1 dita n. 1.025, idem, idem.

GM: 1 dita n. 2.429, idem, idem.

SMC: 3 ditos, idem, idem.

Machado Junior: 10 ditos, idem, idem.

HPC: 2 ditos, idem, idem.

Lloyd: 1 dita, idem, idem.

CTC: 4 ditos, idem, idem.

HMC: 2 ditos, idem, idem.

TBC: 1 dita, idem, idem.

Casa Heim: 1 dita, idem, idem.

JSM: 6 ditos, idem, idem.

AAC: 1 dita, idem, idem.

LCC: 1 dita, idem, idem.

Boa Vista: 2 ditos, idem, idem.

HS: 1 dita, idem, idem.

HSC: 1 dita, idem, idem.

CTC—B: 2 ditos, idem, idem.

CRC: 1 dita, idem, idem.

JCC: 1 dita, idem, idem.

Thomé Cia.: 2 ditos, idem, idem.

CMC: 1 dita, idem, idem.

CC: 2 ditos, idem, idem.

FIC: 1 dita, idem, idem.

JARC: 1 dita, idem, idem.

Bragança: 2 ditos, idem, idem.

PBC: 1 dita, idem, idem.

GZ: 1 dita, idem, idem.

Mourão Cia.: 1 quinto vasio.

DAC: 1 dito idem.

JSP: 1 dito idem.

Mourão Cia.: 4 ditos, agua salgada.

C—M—C: 10 ditos, vasando.

QVL: 3 ditos, idem.

Figueiredo Marinho: 9 ditos, idem.

Mourão Cia.: 7 ditos, idem.

Camillo Mourão: 6 ditos, idem.

JAR: 2 ditos, idem.

Pinto Bastos: 4 ditos, idem.

Dias Almeida: 3 ditos, idem.

Armazem n. 8 — GZC: 6 quintos vasando.

CTC: 15 ditos idem.

AAB: 7 ditos idem.

HS: 3 ditos idem.

SAC: 3 ditos idem.

A: 13 ditos idem.

RLC: 5 ditos idem.

MRPSV: 9 ditos idem.

Granado: 4 ditos idem.

CR&C: 3 ditos idem.

NZC: 3 ditos idem.

Torres: 4 ditos idem.

TSP: 11 ditos idem.

CRC: 29 caixas repregadas e avariadas.

Idem: 7 ditos idem.

NZC: 3 ditos idem.

VVC: 18 ditos idem.

LC: 11 ditos idem.

TC: 5 ditos idem.

CMC: quatro ditos idem.

FMC: 4 ditos idem.

Angolino: 1 dita idem.

Vapor japoniez *Atpes Maru*, entrado em dezembro:

Armazem n. 6 — GCC: 2 caixas ns. 451 e 443, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 449 e 443, idem.

Idem: 2 ditos ns. 440 e 450, idem.

NA: 3 fardos ns. 211, sem numero e 203, fardos.

NBK: 3 caixas ns. 143, 110 e 114, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 144 e 146, idem.

S: 4 ditos ns. 3, 4, 2 e 1, idem.

T: 1 dita n. 1.047, idem.

NS: 1 dita n. 1, idem.

GH: 2 ditos ns. 2.660 e 2.653, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.673 e 2.698, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.634 e 2.619, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.211 e 2.548, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.648 e 2.625, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2.710 e 2.619, idem.

Idem: 2 ditos ns. 704 e 2.640, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.38 e 2.383, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.621 e 2.370, idem.
Idem: 2 ditos ps. 2.54 e 2.659, idem.
Idem: 1 dita n. 2.637, idem.
F: 2 ditos ns. 2.932 e 2.883, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.854 e 2.811, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.484 e 2.018, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.816 e 2.884, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.823 e 2.892, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.821 e 2.803, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.838 e 2.815, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.852 e 2.747, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.897 e 2.759, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.900 e 2.830, idem.
GH: 1 dita d. 2.668, idem.
AJ: 3 ditos ns. 19, 22 e 12, idem.
Idem: 2 ditos ns. 4 e 15, idem.
F: 2 ditos ns. 2.840 e 2.864, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.814 e 2.863, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.836 e 2.834, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.909 e 2.913, idem.

Armazem n. 6 — F: 2 caixas ns. 2.860 e 2.929, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.769 e 2.858, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.841 e 2.949, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.856 e 2.843, idem idem.

Vapor inglez *Hinghamland Pride*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 6—Mendes C—Curityba: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

Aerroc: 50 saccos idem, rotos e com falta.

Vapor nacional *Marne*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 9—CCN: 5 barris sem numero, vasando.

CC: 3 ditos idem, idem.

FHWV: 2 ditos idem, vasios.

Idem: 6 caixa idem, repregada e avariada.

OR: 2 fardos idem, avariados.

SALN: 5 barris idem; vasando.

T: 1 caixa idem, vasia.

Idem: 3 caixas ns. 152, 247 e 22, avariada.

UT: 2 ditos sem numero, idem.

UPC: 3 barris idem, vasando.

UAF: 3 ditos idem, idem.

UC: 5 ditos idem, idem.

USB: 4 ditos idem, idem.

USA: 3 ditos idem, idem.

USJ: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Monmonthshire*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 16—JMF: 2 latas ns. 4.034 e 4.046, vasias.

Idem: 1 dita n. 4.033, idem.

D: 30 ditos sem numero, vasando.

Vapor inglez *Dezadeo*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 16—28: 1 fardo n. 2.888, avariado.

Of: 1 dito n. 240, idem.

OC—HBC: 1 fardo n. 22, idem.

16: 1 caixa n. 4.280, repregada e avariada.

101: 1 dita n. 581, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 189, idem idem.

Idem: 1 gigo n. 668, com falta e avariado.

PICO: 1 fardo n. 4.855, avariado.

HCC: 3 caixas ns. 653, 602 e 649, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 661, 651 e 657, idem idem.

10: 1 dita d. 4.281, idem idem.

SBC: barricas ns. 1.033 e 1.029, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.036 e 1.038, idem idem.

Idem: 18 caixas ns. 568/583, avariada.

SA—719: 1 fardo n. 109, idem.

Sem marca: ou 101: 61 gigos n. 1.408, com falta e avariados.

SBC: 1 barrica n. 1.037, repregada e avariada.

Sem marca: 2 ditos ns. 5.054 e 4.115, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.188 e 4.931, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.146, idem idem.

WMC: 1 caixa n. 394, avariada.

SMC: 1 dita n. 3.114, repregada e avariada.

AJC: 1 fardo u. 10, avariado.

C: 2 caixas ns. 63 e 5.301, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.163 e 64, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.479, idem idem.

F—KFC: 1 barrica n. 691, idem idem.

FRV: 1 caixa n. 164, idem idem.

CC: 1 dita n. 101, idem idem.

ES: 1 dita n. 151, idem idem.

OO: 1 fardo n. 7.657, roto.

Idem: 1 caixa n. 7.526, repregada e avariada.

Armazem n. 16—OC—HBC: 1 fardo n. 24, avariado.

101: 1 barrica n. 323, repregada e avariada.

PF—Atlas: 1 dito n. 509, idem idem.

32: 1 fardo n. 4.024, avariado.

PCC: 1 caixa n. 650, repregada e avariada.

SM: 1 dita n. 2.870, idem idem.

NHC: 1 dita n. 412, avariada.

U: 1 dita n. 7.479, idem.

PCC: 1 dita n. 636, idem.

Pico: 1 fardo n. 4.833, idem.

EAC: 1 caixa n. 1.594, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 1.582, avariado.

EL: 1 dito n. 27, idem.

ES: 1 caixa n. 149, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 5, idem idem.

FA: 1 barrica, idem idem.

FL: 1 caixa n. 113, idem idem.

F: 2 ditos ns. 173 e 174, idem idem.

GCN: 3 barricas ns. 4, 7 e 12, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 18, 8 e 11, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 11, 5 e 3, idem idem.

HIC: 2 fardos ns. 417 e 418, avariados.

Ikem: 1 dito n. 419, idem.

B—M Minister: 1 caixa n. 126, idem.

MG: 2 fardos ns. 5.909 e 5.918, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.893 e 5.896, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.911 e 5.904, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.903 e 5.902, idem.

Idem: 1 dito n. 3.906, idem.

32: 2 ditos ns. 4.093 e 4.028, idem.

33: 2 ditos ns. 4.027 e 4.023, idem.

AVC: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.

AFC: 2 barricas ns. 4.969 e 4.925, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.977 e 4.886, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.934 e 4.964, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.968 e 4.896, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.972 e 5.053, idem idem.

Idem: 8 ditos, idem idem.

BMC: 2 ditos ns. 4.190 e 4.162, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.164 e 4.111, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

CTDH—BP: 1 caixa n. 0.417, idem idem.

C: 2 ditos ns. 7.070 e 2.391, idem idem.

CPC: 2 fardos ns. 4.703 e 4.528/21, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 4.528/20 e 4.528/22, idem.

Idem: 1 dita n. 4.528/20, idem.

Idem: 2 barricas ns. 5.056 e 5.076, repregadas e avariadas.

Idem: dita n. 4.075, idem idem.

Idem: 2 ditos, idem idem.

CFMV: 1 caixa n. 32, avariada.

Casa Sucena—R: 1 fardo n. 489, idem.

EAC: 1 dito n. 1.591, idem.

912: 14 caixas, repregadas.

326: 20 ditos, idem.

Idem: 4 ditos, idem.

ABC: 2 ditos, idem.

Sem marca: 3 ditos, idem.

Barca norueguesa *Gantock Rock*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 17—AB—CO: 1 caixa, repregada.

Idem: 10 ditos, repregada.

Armazem n. 17 — AT: 2 caixas n. V 5.710 e 45.769, avariadas.

AFC: 1 barrica n. 304, idem.

A. Mosquera: 2 caixas ns. F 8.359 e F 8.368, idem.

Idem: 2 ditos ns. F 8.363 e F 7.857, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita n. F 8.353, idem.

API: 1 barrica, repregada.

ARC—25.793: 1 caixa, avariada.

BMC: 2 ditos ns. 34 e 32, idem.

Idem: 2 ditos ns. 43 e 35, idem.

CSC: 2 barricas n. G 4 e sem numero, repregadas.

DRLW Haekelt: 4 caixas ns. 8, 9, 5 e 19, idem.

Idem: 3 ditos ns. 18, 16 e 21, idem.

DF—HC: 2 ditos, idem.

EB: 6 bobinas, avariadas.

GM: 2 barricas, idem.

Inspectoria S. Publica: 2 caixas ns. 4 e 1, repregadas.

HB—JC: 6 bobinas, avariadas.

JV—Santos: 4 amarrados de caixa, repregadas.

L—1.045: 3 caixas ns. 50, 57 e 3, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 92, 30 e 9, idem.

Idem: 3 ditos ns. 55, 10 e 9, idem.

LV: 6 ditos, idem.

W—83—E—E—C: 1 dita, repregada.

V—B—B—3.040: 4 ditos ns. 9, 12, 13 e 5, avariada.

V—B—B—343: 1 dita n. 19, idem.

OG—282: 1 dita n. 593, idem.

PM: 3 ditos, idem.

RGC: 2 amarrados de caixas, repregadas.

Sem marca: 2 caixas, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

SP—41.071: 1 dita, avariada.

UP—12.821: 1 dita n. 146, repregada.

VJB—Santos: 3 amarrados de caixas, idem.

Alfandega, 18 de dezembro de 1918. —

O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 3 — Albino: 1 caixa n. 715, repregada e avariada.

BMC—SV Ld: 1 barrica n. 1, repregada.

EAG: 1 caixa n. 6.217, repregada e avariada.

FJOC: 1 dita n. 43, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 39, idem idem.

101: 1 dita n. 1.550, idem idem.

101: 1 dita n. 1.007, idem idem.

Idem: 1 fardo n. 415, idem idem.

RWC: 1 caixa n. 32, idem idem.

RSC: 1 dita n. 4, idem idem.

SCW: 1 dita n. 5.080, idem idem.

WB: 1 dita n. 66, repregada.

Vapor francez *Samara*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 4 — HC: 19 saccos, rotos.

Vapor inglez *Dario*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 5 — LO: 2 fardos ns. 7.684 e 7.640, rotos e avariados.

Idem: 2 caixas ns. 7.663 e 7.659, repregadas e avariadas.

MC: 1 fardo n. 2.754, roto e avariado.
 MWC: 1 caixa n. 4.558, repregada e avariada.
 MGM: 1 fardo n. 2.806, roto e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 2.809, repregada e avariada.
 Armazem n. 5-08: 2 caixas ns. 476 e 479, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 477, 506 e 507, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 470, 505 e 509, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 475, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 682 e 683, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 86, 411 e 680, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 695, 361 e 432, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 408 e 084, idem, idem.
 Idem: 1 fardo n. 430, roto e avariado.
 603: 2 caixas ns. 347 e 947, repregadas e avariadas.
 Noé: 1 dita n. 20.326, idem, idem.
 313: 1 fardo n. 4.493, roto e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 236, repregada e avariada.
 101: 1 dita 600, idem, idem.
 80: 1 fardo n. 478, roto e avariado.
 N-NZ: 1 caixa n. 260, repregada e avariada.
 OPC: 2 ditas ns. 1.185 e 1.186, idem, idem.
 PSN: 2 barricas ns. 187 e 175, idem, idem.
 P: 2 ditas, idem, idem.
 PARC: 1 caixa n. 8.472, idem, idem.
 Idem: 2 fardos ns. 7.927 e 7.925, rotos e avariados.
 Idem: 1 dito n. 8.227, idem, idem.
 RFM: 1 caixa n. 700, repregada e avariada.
 SMANDC: 1 dita n. 1.059, repregada e avariada.
 Idem: 1 fardo n. 1.038, roto e avariado.
 SL: 1 caixa n. 4.672, repregada e avariada.
 SSC: 1 dita n. 4.672, idem, idem.
 SL: 1 dita n. 401, idem, idem.
 SCJ: 1 dita n. 29.636, idem, idem.
 TN: 1 dita n. 5, idem, idem.
 ESC: 2 fardos ns. 74.150 e 7.215, rotos e avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 2.458 e 12.593, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 74.153 e 12.609, idem, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 56.365 e 36.374, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 36.319 e 36.313, idem, idem.
 EL: 2 ditas ns. 20 e 21, idem, idem.
 E-S-O: 2 ditas ns. 6.422 e 6.430, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.409 e 6.432, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.431 e 6.437, idem, idem.
 F do SS II: 2 fardos ns. 4.740 e 4.742, rotos e avariados.
 Idem: 1 dito ns 4.530, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 4.735, repregada e avariada.
 GRC: 1 dita n. 5, idem, idem.
 HN Consul Geral: 2 ditas n. 25 e 20, idem, idem.
 HC: 3 ditas ns. 1.982, 19 e 15, idem, idem.
 HN Consul Geral: 1 dita n. 27, idem, idem.
 J-R-G-C: 1 dita 99, idem, idem, idem.
 KI: 1 fardo n. 9.668, roto e avariado.
 LIC-H: 1 caixa n. 9.494, repregada e avariada.
 ABC: 1 dita n. 48, idem, idem.
 AJC: 1 dita n. 4.683, idem, idem.
 B-BO: 1 barrica n. 1.983, idem, idem.
 C: 2 caixas ns. 2 e 60, idem, idem.
 A-C-J: 2 fardos ns. 954 e 959, rotos e avariados.

Idem: 2 ditas ns. 961 e 958, idem, idem.
 CA: 1 dito n. 4.004, idem, idem.
 COC-A: 100 caixas, com faltas e avariadas.
 CHC: 2 ditas ns. 4.490 e 4.491, repregadas e avariadas.
 CB: 1 dita n. 8, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 4.642, idem, idem.
 Casa Sucona: 1 dita n. 4.695, idem, idem.
 Caw: 1 fardo n. 2, idem, idem.
 CRETB: 1 caixa n. 4.730, idem, idem.
 R-E-O: 2 ditas ns. 6.422 e 6.428, idem, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 36.368 e 36.370, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 36.316 e 36.368, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 36.311 e 59.122, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12.576 e 36.384, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 36.363, idem, idem.
 Idem: 1 fardo n. 74.457, roto e avariado.
 Armazem n. 4 - FAL: 3 caixas, repregadas.
 GL: 4 ditas, idem.
 GB: 2 ditas, idem.
 Vapor inglês *Highland Pride*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 6-P-RFP-F: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 AFYP: 1 dita n. 1, avariada.
 BFBS: 4 ditas ns. 14, 10, 8 e 9, repregadas e avariadas.
 Ceylad: 1 dita n. 651, idem, idem.
 Canadore Sante-602-CWVK: 1 dita n. 599, avariada.
 Idem: 1 dita n. 615, idem.
 Idem: 1 dita n. 597, idem.
 FFC: 3 ditas ns. 17, 18 e 18, repregadas e avariadas.
 Granado: 1 dita n. 6.030, avariada.
 LM-608: 3 fardos ns. 67, 55 e 53, idem.
 Idem: 1 dito n. 59, idem.
 MRM: 1 oncapado n. 293, idem, idem.
 Mv: 2 caixas ns. 2.251 e 2.563, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.554 e 2.558, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.559, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 154, repregada e avariada.
 Vapor francês *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 6-SAC: 1 caixa n. 53, avariada.
 Sarimão: dita n. 3, idem.
 ACFI: 4 ditas ns. 15, 38, 3 e 6, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 17, 28 e 9, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 29 e 16, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 39, 40 e 13, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9, 3 e 49, idem.
 VSPC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Corte Real: 1 dita n. 6, repregada.
 CMB: 1 dita n. 23, avariada.
 Dia: 1 dita n. 2, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 GZC: 4 ditas ns. 8, 6, 4 e sem numero, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 4, 9, 5 e 10, idem.
 GI: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 MMES: 3 ditas ns. 7, 6 e 21, avariadas.
 MR: 1 dita n. 13, idem.
 361: 1 dita n. 41, repregada.
 Idem: 1 dita n. 40, repregada e avariada.
 OG: 2 ditas ns. 386 e 401, idem, idem.
 PCC: 2 ditas ns. 4 e 11, avariadas.
 AAC: 4 ditas, repregadas e avariadas.
 CBC: 4 ditas, idem, idem.
 Mourão & Comp.: 5 ditas, idem, idem.
 Thomé: 7 ditas, idem, idem.
 LCC: 5 ditas, idem, idem.
 Angelino: 7 ditas, idem, idem.
 JARG: 1 dita, idem, idem.
 HSC: 3 ditas, idem, idem.
 Armazem n. 8 - CR&C: 4 caixas, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 C-M-C: 3 ditas, idem, idem.
 LC: 5 ditas, idem, idem.

VMC: 6 ditas, idem, idem.
 Mazedo Junior: 8 ditas, idem, idem.
 C-M-G: 2 quintos, vazando.
 DAC: 1 dito, vazio.
 NZC: 1 dito, idem.
 LI: 1 dito, idem.
 CMC: 1 dito, idem.
 Pinto Bastos: 1 dito, idem.
 GZC: 1 dito, agua salgada.
 ASC: 1 dito, idem, idem.
 Camillo Mourão: 1 dito, idem, idem.
 CTC: 2 decimos, vazios.
 Lage Carneiro: 1 dito, idem.
 GZC: 3 ditas, vazando.
 CTC: 6 ditas, idem.
 PAC: 3 ditas, idem.
 JSC: 1 dito, idem.
 Casemiro Pinto: 1 dito, idem.
 AAC: 3 quintos, idem.
 Camillo Mourão: 4 ditas, idem.
 Fernandes Mourão: 9 ditas, idem.
 NZC: 4 ditas, idem.
 Ferreira Cabral: 1 dito, idem.
 JA: 1 dito, idem.
 MRPSV: 3 ditas, idem.
 DJSC: 3 ditas, idem.
 Granado: 8 ditas, idem.
 JFC: 10 ditas, idem.
 BAC: 3 ditas, idem.
 CMC: 6 ditas, idem.
 A: 4 ditas, idem.
 Mourão & Comp.: 6 ditas, idem.
 DAC: 4 ditas, idem.
 CTC: 5 ditas, idem.
 GZC: 7 ditas, idem.
 Dias Almeida: 5 ditas, idem.
 IIS: 6 ditas, idem.
 Simões Macedo: 2 ditas, idem.
 Pinto Bastos: 3 ditas, idem.
 Macedo Junior: 1 caixa, repregada e avariada.
 FVC: 3 ditas, idem, idem.
 MFC: 3 ditas, idem, idem.
 Cavado: 1 dita, idem, idem.
 O-C: 1 dita, idem, idem.
 CTC: 5 ditas, idem, idem.
 Casa Paschoal: 1 dita, idem, idem.
 JFC: 1 dita, idem, idem.
 SMC: 1 dita, idem, idem.
 MPC: 1 dita, idem, idem.
 FMC: 2 ditas, idem, idem.
 NZC: 1 dita, idem, idem.
 GZC: 1 dita, idem, idem.
 JES: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor nacional *Mina*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 9 - AF: 1 caixa n. 515, repregada.
 EL: 2 ditas ns. 26 e 61, idem.
 FIWVC: 1 caixa sem numero, avariada.
 R-M-JOC-1.286: 1 dita n. 48, repregada e avariada.
 JMC-Santos: 2 fardos sem numero, e 1.024, avariados.
 15: 3 caixas ns. 223, 218 e 222, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 237, 243 e 151, idem.
 SA: 1 barril n. 9.409, vazando.
 SMC-9.380: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem-9.534: 2 ditas ns. 47 e 59, avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 V/V: 3 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglês *Deseado*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 16-01: 1 fardo n. 238, avariado.
 101: 1 gigo n. 1.406, idem.
 OC: 1 caixa n. 4.974, avariada.
 PSN: 1 fardo n. 54, idem.
 Vianna-RS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Z-J: 1 fardo n. 488, avariado.
 CPC: 1 barrica n. 5.003, repregada e avariada.
 FA: 2 ditas ns. 4.264 e 4.241, idem, idem.
 GCN: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Sem marca: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 1 gigo, repregado e com falta.
APC—PG: 1 barrica n. 4.926, repregada e avariada.

Atlas: 1 dita n. 507, idem idem.
AB: 1 fardo n. 4, roto e avariado.
ABF: 1 gigo n. 8.214, avariado.
BC: 1 encapado, roto e avariado.
CFTB: 1 caixa n. 4.866, repregada e avariada.

H—B—C: 1 fardo n. 6.157, avariado.
CPC: 1 barrica n. 3.052, repregada e avariada.

Armazem n. 16—DF: 1 caixa n. 4 repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 3, idem, idem.
DC: 3 fardos ns. 1, 2 e 3, rotos.
EAC: 2 caixas ns. 1.673 e 1.672, repregadas e avariadas.

FS—FDP: 1 dita n. 69, idem, idem.
101: 1 gigo n. 1.888, avariado.
03—10: 1 fardo n. 701, idem.

32: 2 ditos ns. 4.108 e 4.109, idem.
Idem: 2 ditos ns. 4.097 e 4.101, idem.
28: 2 ditos ns. 2.880 e 2.887, idem.
32: 2 ditos ns. 4.096 e 4.099, idem.

Barca norueguesa *Gantock*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 17—ADC: 2 caixas repregadas e avariadas.

AT: 2 ditos ns. 45.698 e 45.681, idem.
Idem: 2 ditos ns. 45.784 e 45.803, idem.
Idem: 2 ditos ns. 45.777 e 55.929, idem.
BMC: 2 ditos ns. 29 e 41, idem.

CML: 1 dita n. 823, repregada e avariada.
CSC: 1 barrica n. 12, idem, idem.

CNM: 1 caixa n. 6, avariada.
CSC: 2 barricas ns. 13 e 17, repregadas e avariadas.

CHBE: 1 dita n. 6.750, repregada.
DF: 6 caixas, repregadas e avariadas.

HB—EB: 3 bobinas, avariadas.
Idem: 3 ditos, idem.

FM: 2 caixas, idem.
JT—Santos: 1 amarrado de caixas n. 4 repregado.

L—1.045: 2 caixas ns. 35 e 16, avariadas.
WPPC—85: 1 dita, repregada e avariada.

OG—282: 2 ditos ns. 517 e 508, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 512 e 513, idem.

Idem: 2 ditos ns. 507 e 505, idem.
Idem: 2 ditos ns. 416 e 519, idem.

Idem: 2 ditos ns. 511 e 503, idem.
Idem: 1 dita n. 514, idem.

PM: 3 ditos, idem.
Rogons—1.452: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem—1.452: 1 dita n. 3, avariada.
R—3.082: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

Idem—12.962: 1 caixa n. 3, idem, idem.
RR: 1 barrica, idem, idem.

SP—11.020: 3 engradados ns. 3, 6 e 2, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 7, 5 e 4, idem, idem.
TFB: 1 amarrado de pós, idem, idem.

Alfandega, 18 de dezembro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Dryden*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 3 — Cruz: 1 caixa n. 237, repregada e avariada.

CC: 1 dita n. 44, idem idem.
EOA: 2 ditos ns. 1.756 e 1.733, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.720 e 1.719, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.759 e 1.733, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.732 e 1.734, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.724 e 1.717, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.755 e 1.723, idem, idem.

JV: 1 dita n. 167, avariada.
LAC: 1 dita n. 191, repregada e avariada.

MM: 1 dita n. 441, idem idem.
51: 1 dita n. 489, idem idem.

101: 1 dita n. 1.551, idem idem.
Idem: 1 gigo n. 590, avariado.

Idem: 1 dito n. 1.628, idem.
Idem: 1 dito n. 586, idem.

R—26—CS: 1 caixa n. 302, repregada e avariada.

OPC: 1 fardo n. 1.182, avariado.
R—68: 1 caixa n. 600, repregada e avariada.

SCYcia: 1 encapado n. 28, avariado.
SC—HCN: 1 barrica n. 8, repregada e avariada.

Vapor nacional *Campinas*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 5 — AGC: 2 caixas ns. 335 e 332, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 345 e 337, idem idem.

AF: 2 ditos ns. 8.752 e 8.759, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.741, idem idem.
CPC: 2 ditos ns. 2.518 e 8.213, idem idem.

DMC—Bahia: 3 ditos ns. 633, 655 e 843, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 842, 654 e 652, idem idem.

Idem: 1 dita n. 840, idem idem.
B—C—E—Ceará—JPC: 3 ditos ns. 68, 67 e 71, idem idem.

B—C—E—Ceará—Cornado: 1 dita n. 89, idem idem.

B—C—E—ASC: 1 dita n. 39, idem idem.
B—C—E—JLC: 1 dita n. 55, idem idem.

B—C—E—FC: 1 dita n. 80, idem idem.
B—C—E: 3 ditos ns. 91, 92 e 93, idem idem.

B—C—E—FC: 1 dita n. 41, idem idem.
B—C—E—: 2 ditos ns. 60 e 66, idem idem.

B—C—E—ASC: 2 ditos ns. 77 e 76, idem idem.

B—C—E—FM: 1 dita n. 43, idem idem.
B—C—E: 1 dita n. 37, idem idem.

B—C—E—SACLM: 1 dita n. 52, idem idem.

B—C—E—JLC: 1 dita n. 54, idem idem.
B—C—E—ASC: 1 dita n. 75, idem idem.

Girafa: 2 ditos ns. 7.584 e 7.601, idem idem.

Idem: 2 fardos ns. 7.619 e 7.618, rotos.

Idem: 2 caixas ns. 7.583 e 7.589, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.595 e 7.595, idem idem.

JAC: 1 dita n. 8.842, idem idem.
JC: 1 dita n. 136, idem idem.

Lafayette: ditos ns. 489, 486 e 493, idem idem.

Armazem n. 5 — Legoy: 2 caixas ns. 6.412 e 6.082, repregadas e avariadas.

Legoy & Comp.: 1 dita n. 8.148, idem idem.

MB: 2 ditos ns. 5 e 18, idem idem.
GHI—1.702: 1 dita n. 388, idem idem.

Legoy & Comp.: 1 dita n. 8.145, idem idem.

Pacheco: 1 dita n. 8.994, idem idem.
RSC: 2 ditos ns. 7.961 e 7.943, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.940 e 7.937, idem idem.

RC: 2 ditos ns. 13.400 e 13.443, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 13.406 e 13.402, idem idem.

SMD: 1 dita n. 175, idem idem.
Silveira: 1 dita n. 29, idem idem.

C—8—1—471—S—C: 2 ditos ns. 3 e 5, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 528 e sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
JC: 1 dita n. 133, idem idem.

Armazem n. 4 — Casa Carvalho: 1 barrica, repregada.

FIC: 3 ditos, idem.
Idem: 4 saccos, rotos.

MPC: 1 dito, idem.
PLC: 1 dito, idem.

SBC: 1 dito, idem.

Vapor inglez *Anselm*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 5 — BC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

A: 100 peizas marmore, avariadas.
Idem: 40 ditos, idem.

Idem: 8 ditos, idem.
AB: 200 ditos, idem.

Idem: 17 ditos, idem.
AB—M: 207 ditos, idem.

M: 100 caixas, avariadas.
Idem: 8 ditos, idem.

AAC: 9 ditos, repregadas.
DAC: 5 ditos, idem.

FMC: 20 ditos, idem.
Idem: 3 ditos, idem.

H: 2 ditos, idem.
LC: 4 ditos, idem.

PBC: 1 dita, idem.
Riba Cruz: 3 ditos, idem.

VMC: 1 dita, idem.
WPO: 1 dita, idem.

Vapor japoniez *Alas Maru*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 6 — F: 2 caixas ns. 2.877 e 2.901, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.810 e 2.812, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.837 e 2.817, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.882, idem, idem.
GHI: 1 dita n. 697, idem, idem.

JA—JM—NC: 3 encapados ns. 72, 54 e 70, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 73, 60 e 73, idem.

MCA—ST: 3 saccos sem numero, idem.

Vapor inglez *Highland Pride*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 6 — IMC—698: 1 fardo n. 40, repregado e avariado.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrada em dezembro de 1918:

Armazem n. 6 — BF: 1 caixa n. 375, repregada e avariada.

CRL: 1 dita n. 23, idem, idem.
JMT: 1 dita n. 12, idem, idem.

Lipo: 1 dita n. 19, idem, idem.
Som marca: 1 dita n. 829, idem, idem.

SP: 1 dita n. 39, idem, idem.

Armazem n. 8 — VMC: 8 caixas, repregadas.

FIC: 5 ditos, idem.
HMC: 2 ditos, idem.

HSC: 2 ditos, idem.
JCC: 10 ditos, idem.

JSM: 3 ditos, idem.
LC: 3 ditos, idem.

LCC: 2 ditos, idem.
Macedo Junior: 6 ditos, idem.

Mendo & Com.: 3 ditos, idem.
MFC: 1 dita, idem.

NPC: 2 ditos, idem.
PBC: 3 ditos, idem.

SMC: 1 dita, idem.
TBC: 1 dita, idem.

Thomé & Comp.: 5 ditos, idem.
TC: 1 dita, idem.

Angelino: 7 ditos, idem.
AAC: 1 dita, idem.

Adolpho—Porto Alegre: 4 ditos, idem.

Bragança : 4 ditos, idem.
 Boa Vista : 2 ditos, idem.
 CMC : 11 ditos, idem.
 Casa Heim : 1 dita, idem.
 CTC : 6 ditos, idem.
 CH&C : 9 ditos, idem.
 CMC : 3 ditos, idem.
 Cavado : 1 dita, idem.
 CBC : 2 ditos, idem.
 Casa Paschoal : 2 ditos, idem.
 Armazem n. 8 — Damasco : 1 caixa, repregada.
 FYB : 2 ditos, idem.
 Mourão : 21 quintos, vasando.
 ASC : 10 ditos, idem.
 VMC : 4 ditos, idem.
 Figueiredo Mariubó : 5 ditos, idem.
 THPG : 5 ditos, idem.
 Teixeira Borges : 5 ditos, idem.
 JC : 6 ditos, idem.
 Camillo Mourão : 17 ditos, idem.
 Fernandes Mourão : 12 ditos, idem.
 Nobrega Santos : 11 ditos, idem.
 Dias Almeida : 3 ditos, idem.
 Custodio Boa-Vista : 3 ditos, idem.
 CMC : 6 ditos, idem.
 DAC : 6 ditos, idem.
 Almeida Chaves : 4 ditos, idem.
 Prista : 3 ditos, idem.
 AS : 2 ditos, idem.
 ASC : 4 ditos, idem.
 AAB : 3 ditos, idem.
 CTC : 20 ditos, idem.
 Idem : 4 ditos, idem.
 Riba Cruz : 4 ditos, idem.
 GZC : 16 ditos, idem.
 Lago Carneiro : 4 ditos, idem.
 Granado : 6 ditos, idem.
 MRPSV : 17 ditos, idem.
 A : 16 ditos, idem.
 Torres : 4 ditos, idem.
 Armazem 8—RL : 6 quintos, vasando.
 JSP : 5 ditos, idem.
 DJSC : 3 ditos, idem.
 VC : 4 ditos, idem.
 MRPSV : 1 dito, vasio.
 NPC : 1 dito, idem.
 GZC : 1 dito, idem.
 A : 1 dito, idem.
 CP : 1 dito, agua salgada.
 Fernandes Mourão : 1 dito, idem.
 Nobrega Santos : 1 dito, idem.
 Bibiano : 3 decimos, idem.
 CTC : 3 ditos, vasando.
 GZC : 2 ditos, idem.
 Vapor inglez *Dezedeo*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 16—98 : 1 caixa n. 1.103, avariada.
 PCC : 1 dita n. 659, idem.
 Pinheiro : 1 dita n. 4.806, repregada e avariada.
 RLC : 2 ditos ns. 33 e 33, idem, idem.
 SBC : 1 fardo n. 1, avariado.
 UVG : 1 caixa n. 4.689, repregada e avariada.
 ABF : 1 gigo n. 2.176, avariado e com falta.
 AB : 1 fardo n. 3, avariado e roto.
 BMC : 1 dito n. 6.747, avariado.
 CPC : 1 dito n. 4.528/23, idem.
 CRETB : 2 caixas ns. 4.869 e 4.871, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditos ns. 4.868 e 4.867, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 4.870 e 4.865, idem, idem.
 CDC : 1 dita n. 4.775, idem, idem.
 Casa Claudino : 1 dita n. 6.822, avariada.
 DRC : 1 fardo n. 1, avariado.
 EC : 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 EL : 1 fardo n. 26, avariado.
 FI : 1 caixa n. 114, idem.
 HUM Minister : 2 ditos ns. 102 e 135, idem.
 MN : 1 dita n. 153, repregada e avariada.
 32 : 2 fardos ns. 4.098 e 4.111, avariados.

Idem : 2 ditos ns. 4.111 e 4.023, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 4.102 e 4.026, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 4.110 e 4.100, idem.
 01 : 2 ditos ns. 239 e 237, idem.
 28 : 2 ditos ns. 2.890 e 2.891, idem.
 88 : 1 caixa n. 9.687, repregada e avariada.
 Aerroe : 5 ditos, idem.
 BAC : 3 ditos, idem.
 CC : 4 ditos, idem.
 Cores : 2 ditos, idem.
 Cayão : 2 ditos, idem.
 FLC : 4 ditos, idem.
 FA : 4 ditos, idem.
 JMPG : 10 ditos, idem.
 326 : 4 ditos, idem.
 912 : 5 ditos, idem.
 PC : 3 ditos, idem.
 BAC : 2 ditos, idem.
 326 : 8 ditos, idem.
 912 : 15 ditos, idem.
 PBC : 12 ditos, idem.
 RTC : 3 ditos, idem.
 Riba Cruz : 3 ditos, idem.
 Armazem n. 4 — TBC : 5 caixas, repregadas e avariadas.
 Barca norueguesa *Gantlock Rock*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 17 — Arto Geral—1.203 São Paulo : 2 caixa n. 5, repregada e avariada.
 A Masqueira : 2 ditos ns. 8.361 e 8.369, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 8.373 e 8.363, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 8.364 e 8.360, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 8.370 e 8.374, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 8.368 e 8.356, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 8.367 e 8.366, idem, idem.
 Inem : 1 dita n. 8.332, idem, idem.
 CPC : 1 dita n. 11, idem, idem.
 CSC : 1 dita ns. 4.337, idem, idem.
 Idem : 1 barrica n. 292, idem, idem.
 FMC : 50 amarrados chapas, avariados.
 GM—Santos : 4 barrica, repregada e avariada.
 HNC : 3 caixas ns. 6, 8 e 12, idem, idem.
 ILL : 1 sacco roto, avariado.
 JV—Santos : 2 amarrados caixas, repregados e avariados.
 LPC—169 Santos : 1 dito, idem, idem.
 MC : 1 caixa n. 4, idem, idem.
 MARK—G 484 : 1 dita, idem, idem.
 ORC : 1 dita n. 8, idem, idem.
 OG—282 : 1 dita n. 501, idem, idem.
 RSC : 2 dita n. 4, idem, idem.
 RIL : 1 sacco, roto avariado.
 R—13.114 : 14 chapas, avariadas.
 BSR : 1 caixa n. 33, idem.
 Idem : 1 dita n. 34, idem.
 VRC : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 5, idem, idem.
 VBB : 1 dita n. 2.933, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Fornecimento a todas as repartições dependentes, inclusive a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o

anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle, Cardiff, etc., preços por toneladas.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço por kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

Grupo 5º

Forragens: alfafa, farollo, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preços de unidade e dúzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos do padaria, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos do expediente e do escriptorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vazilhame para laboratorios, preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preço constante da unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço constante da unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confações, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18º

Uniforme para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 20º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21º

Couros e artigos de coureiro, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaúeres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Madeiras e materiaes de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29º

Artigos de armariohu, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 30º

Animaes para laboratorios, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 31º

Colchões e artigos de colchecaria, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes (em numero nunca excedente de cinco), os quaes as trarão com preços para todos artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada uni-

dos artigos, não sendo acceptas propostas cujos preços excedam 50 % acima dos actualmente contractados e 25 % acima dos em vigor no mercado na 1ª quinzeia do mez corrente, para os que não foram contractados;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socio, e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado anteriormente na referida junta, exigindo-se que tenham o capital de 400:000\$, para os concorrentes de generos alimenticios: 300:000\$, para os de carvão de pedra, objectos de expediente e utensilios para laboratorios; 200:000\$, para os de uniforme para o pessoal; 150:000\$, para os de material cirurgico; 100:000\$, para os de forragens, carne fresca, leite, drogas, louças, material para electricidade, ferragens, madeiras de construcção e instrumental para contistas: 80:000\$, para os de café, fazendas e construcções, artigos de armariohu, couros, artigos para carruagens, tintas e vernizes e lubrificantes; 60:000\$, para os de accessorios para automoveis; 40:000\$, para os de avos, fumo e artigos para fumantes; 30:000\$, para os de pão e farinha de trigo; 20:000\$ para os de material photographico, desinfectantes e colchões; 10:000\$, para os de frutas e animaes para laboratorios;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 25 do corrente, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto;

5ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfazer a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de comerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16—Capim—e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito do 8:000\$, para o grupo 10º; de 9:000\$, para os grupos 1º, 5º, 7º, 8º, 17º, 20º, 23º, 24º, 26º e 32º; de 3:000\$, para os 9º, 11º, 12º, 14º, 18º, 19º, 22º e 27º; de 2:000\$, para o 28º e 34º; e de 1:600\$, para os 2º, 3º, 4º, 6º, 12º, 14º, 15º, 16º, 21º, 25º, 29º e 30º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas de 27 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios do Secretario de Estado os artigos do que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto, para o recebimento das propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo

do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando atandone o recuso satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão, além dos documentos indicados nas 3ª e 5ª condições, os que prvem ter os proponentes depositos do carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento do café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional a Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes a motores para torração e moagem desse genero;

17ª, as propostas para o fornecimento do grupo 9º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

18ª, para habilitação do candidato ao fornecimento dos artigos do grupo 10º, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será accepta parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicada nesse grupo;

19ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 11º, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio de drogaria;

20ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 12º, 13º, 16º e 30º não serão obrigados a exhibir a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, a que se refere a 5ª condição. Ficam dispensados da prova de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e da de capital, os lavradores que exhibirem registro de sua firma no Ministerio da Agricultura e tenham deposito de sua lavoura no centro da cidade e queiram concorrer ao grupo 14º—Frutas, lenha e carvão vegetal—e os concorrentes do grupo 16º—Capim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 50 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis;

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferência) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferência.

Directoria da Contabilidade, 16 de dezembro de 1918.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Collegio Pedro II

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA HABILITAÇÃO EM PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Director deste collegio, communico aos interessados que, na forma do disposto na lei n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, desta data até 13 de janeiro proximo futuro, ás 16 horas, nesta secretaria, ficam abertas as inscrições para os exames finais dos alumnos do mesmo collegio e dos demais candidatos que pretenderem prestar os referidos exames, ou gozar das promoções ou approvações previstas na citada lei e bem assim do beneficio por ella concedido em seu paragrafo unico do art. 6º.

De accordo com o art. 173 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, os candidatos, farão de proprio punho as suas petições (uma para cada materia), segundo os modelos abaixo indicados, acompanhadas de attestados de identidade passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá tambem passar o attestado de identidade o director do estabelecimento onde os candidatos houverem estudado.

É prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma epoca, em mais do um Estado ou cidade; (art. 172 do Regimento Interno).

Encerradas as inscrições dos exames, sob nenhum pretexto a ella será admitido quem quer que seja (art. 171 do Regimento Interno).

A taxa dos exames será de 10\$ por materia (art. 85 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e art. 6º da lei 3.603, de 11 de dezembro de 1918).

Será de quatro (4) materias o maximo das inscrições que cada candidato póde effectuar, podendo porém inscrever-se até em seis materias, de accordo com art. 3º da lei 3.603, os preparatorios que não se quizerem utilizar da medida relativa á promoção estatuida pela mesma lei.

Para o computo das materias de que cada candidato póde prestar exame, a Historia Universal e do Brasil serão consideradas, nesta epoca como uma só materia, ainda que os exames de tacs disciplinas devam ser requeridos separadamente e prestados perante mesas distinctas.

Os estudantes não matriculados no Collegio Pedro II serão examinados conjuntamente com os alumnos do collegio, e estarão sujeitos a sorição do materias que foi estatuida pelo Conselho Superior do Ensino, da seguinte forma: o exame de portuguez devera preceder ao de qualquer outra lingua; o de arithmetica aos das outras partes da mathematica, bem como o de physica e chimica; o de geographia ao de historia universal e do Brasil; e o de physica e chimica ao de historia natural.

A chamada para os exames será feita pela ordem alfabetica.

O resultado dos exames de cada dia será publicado no *Diario Official* e em jornaes de maior circulação desta Capital.

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admitido a exame se provar que faltou por motivo justificado.

Serão excluidos e não poderão prestar exames na mesma epoca, os candidatos que não se portarem com o devido respeito com a directoria, os examinadores e os funcionarios do collegio, quer no acto da inscrição, quer no serviço de exames.

Os alumnos do collegio são obrigados a se apresentar devidamente uniformizados.

O certificado de approvação só será entregue depois de encerrada a inscrição e concluidos os exames.

Observar-se-hão no serviço da inscrição os seguintes modelos para a petição dos candidatos: (1º e 2º modelos para os alumnos do collegio):

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do....anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para prestar exame de.... de accordo com o art. 2º, da lei n. 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do....anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para ser considerado approved no exame de.... de accordo com a lei n. 3.603.

Para os candidatos estranhos primeiro e segundo modelos.

F.... natural do.... com.... annos de idade, requer inscrição para prestar exame de.... de accordo com o art. 3º, da lei numero 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, requer inscrição para ser considerado approved no exame de.... de accordo com o paragrafo unico do art. 5º, da lei n. 3.603.

As petições serão endereçadas ao director do Collegio Pedro II e assignadas sobre uma estampilha de 600 réis.

Secretaria do Collegio Pedro II, 13 de dezembro de 1918.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas do dia 28 do corrente, na Casa da Ordem deste Corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos grupos abaixo declarados:

- Grupo 1 — Fardamento para as praças.
- Grupo 2 — Fardamentos para sargentos ajudante e intendente.
- Grupo 3 — Calçado.
- Grupo 4 — Capacete.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a secretaria fornecerá aos concorrentes, os quaes as trarão com os preços para todos os artigos, no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

I) As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta e á mão, uma somente estampilhada e todas assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo, em algarismo e por extenso, sem acrescimo, resalvas, rasuras ou entrelinhas; II) Só serão tomadas

em consideração as propostas daquelles que até o dia 27, no maximo, se tenham habilitado perante o commando juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendam concorrer e que tenham satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre, e á municipalidade o alvará de licença para negociar, devendo as companhias anonymas apresentarem ainda documentos que provem ter depositado no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil, a decima parte de seu capital; III) Devem juntar ainda o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando terem ahí depositado a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo acceito, deixo de assignar o até tres dias depois de notificado para esse fim; IV) O proponente que já tiver contracto com o Corpo fica isento de novo deposito da garantia de assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente, que não seja inferior á quantia da clausula acima; V) Por ocasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo a importância que for arbitrada pelo commandante; VI) A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas; VII) As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão; VIII) Será preferida a proposta mais barata, por minima que seja a diferença. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada á que maior numero de artigos mais baratos tiver; IX) Fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada proposta o artigo que quizer; X) Ao Corpo reserva-se o direito de contractar ou não os artigos cujos preços excessivos concorreram para exceder á verba votada, não cabendo ao proponente nenhum direito a reclamações; XI) O Corpo não fica obrigado a contractar o fornecedor com um dos proponentes; XII) O proponente fica obrigado a entregar até o dia 8 de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de 100\$ os que não o fizerem; XIII) Fica tambem obrigado a vender aos officiaes o praças do Corpo os artigos de que necessitam, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista.

XIV) As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente do accordo com o contracto e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos seguintes artigos do regulamento do Corpo:

Art. 205. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro do prazo estipulado nos pedidos, incorrerá na multa de 25% do valor do mesmo artigo; si o excesso do prazo for além de 15 dias, a multa será de 50%, rescindindo-se o contracto.

«Paragrafo unico. Estas multas serão impostas pelo Commando e dellas não haverá recurso.»

Art. 206. No caso de rejeição de artigo por imperfeito ou que não esteja de accordo com as amostras, o commandante poderá, attendendo ás circumstancias allegadas, marcar novo prazo para sua entrada, tornando-se efectiva a multa, findo esse prazo, mandando então comprar no mercado por conta do fornecedor.

Paragrafo unico. As multas e as importancias dos artigos comprados de accordo com a parte final do artigo anterior, quando não

sejam pagas dentro de dez dias do aviso, serão descontadas das contas que o fornecedor tem a receber ou dos respectivos depósitos, sendo, neste caso, completados em 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não aceitos serão retirados pelos fornecedores dentro do prazo limitado pelo commandante, removendo-os o Corpo para o deposito publico, si o não fizerem por conta dos donos.

XV) Não serão aceitos preços maiores que os constantes na lista annexa.

Secretaria, 19 de dezembro de 1918. — *Ernesto de Andrade*, secretario.

Relação dos artigos a serem contractados, de accordo com o edital publicado nesta, e para satisfação do § 2º, do art. 170, da lei numero 3.455, de 8 de janeiro do corrente anno

Especificação	Consumo maximo	Preço maximo de unidade
Armação para gorro....	3	11\$000
Botinas brancas (par)....	3	16\$000
B. tinas de bezerro (par)...	3.200	11\$900
Blua de brim mescla....	1.500	5\$800
Blusa de paño azul ferrete.....	104	42\$000
Calça de brim mescla....	1.500	4\$800
Calça de paño azul ferrete.....	104	29\$270
Calça de brim branco....	3	33\$030
Calça de paño com fita....	3	58\$500
Capa de paño azul (pel-leirine).....	3	100\$000
Capa mescla idem.....	3	3\$000
Capa branca idem.....	3	4\$500
Camisa de morim.....	2.960	2\$800
Camisa de meia de algodão.....	2.960	2\$300
Ceroulas de algodão.....	2.960	2\$500
Colarinho.....	1.600	495
Capacete de couro da Rússia.....	240	15\$400
Capote de paño com capuz.....	175	90\$030
Chapéu de brim mescla....	700	15\$000
Emblema para gorro.....	3	2\$000
Kepi.....	3	32\$030
Luva branca de fio de Escocia (par).....	3	7\$000
Luva preta de fio de Escocia (par).....	3	7\$000
Lenço de algodão branco....	1.600	\$109
Meias de algodão (par)....	1.600	\$760
Tunica branca.....	3	50\$000
Tunica de paño azul com platina de metal.....	3	135\$000

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 19 de dezembro de 1918. — *Ernesto de Andrade*, 1º tenente secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que no dia 24 do mez do dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1—Arriçamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 2—Cálção, preço do par;

Grupo 3—Matéria prima para sardamento, preço de unidade.

Candideações

1º—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accéptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes entregarão as

mesmas, com os respectivos preços, ao conselho administrativo, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2º—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou rasuras, om algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos.

3º—A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital convenientemente registrados.

4º—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até ás 15 horas do dia 23, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, carta do negociante matriculado, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

5º—Para os artigos aceitos de cada grupo lavrar-se-á oportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

6º—Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

7º—Fica livre á Brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

8º—Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

9º—As quantidades maximas a contractar serão calculadas pelo consumo do anno de 1918.

10º—Os preços maximos serão os dos contractos do anno de 1918, e para os artigos não contractados nesse anno os minimos encontrados no mercado na primeira quinzena deste mez.

Quartel General, á rua Evaristo da Veiga, em 13 do dezembro de 1918. — Tenente-coronel, *Leopoldo Belem Aloys Scherer*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 15 e 30, nesta inspectoria: Jayme Tibau, Diogo Epiphany de Mello, Roy Edewin Peterson, Nelson de Magalhães Feitosa, Henrique Carlos Contevillo, João Moreira Rega e Joaquim Augusto Teixeira.

Turma supplementar: José Gonçalves Duarte, Ramiro Nogueira Coelho, João Ribeiro Durães, Americo Ferreira Granhão e José Pereira das Neves.

Prova regulamentar: Euclides Dias da Costa.

Prova pratica: Sobastião Marcellino.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 do dezembro de 1918. — O inspector, *D. Bernardes*.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Polícia durante o anno proximo vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 31 do corrente mez, ao

meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na thesauraria da Polícia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por falta repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda que, nos termos do artigo 170, § 2º da vigente lei orçamentaria da despeza, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 400 réis para o almoço e 800 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 17 do dezembro de 1918. — Pelo secretario, *Alamiro Mendes*, chefe de secção.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DAS SECÇÕES 8ª, 10ª, 12ª e 19ª.

De ordem do Sr. Dr. Cicero Ferreira, director desta Faculdade, e de conformidade com o disposto nos artigos 43 e 45 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, bem como nos artigos 113 § 3º e 114 do regulamento de 2 de janeiro de 1917, declaro em concurso, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, os logares de professores substitutos das secções—8ª (microbiologia), 10ª (hygiene e medicina legal), 12ª (clinica cirurgica e clinica pediatria cirurgica e orthopedia) e 19ª (clinica neurologica e psiquiatria).

Só poderão ser admittidos á inscrição os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, que apresentarem folha corrida, attestando a idoneidade moral, diploma de doutor em medicina ou certificado do curso medico, na forma da legislação vigente, e 50 exemplares impressos de um trabalho de valor sobre cada uma das materias da secção. Para conhecimento dos interessados expeço o presente edital, que será affixado na taboleta de avisos e publicado pelo *Minas Geraes* e pelo *Diario Official*.

Secretaria da Faculdade de Medicina, Bello Horizonte, 6 do setembro de 1918. — O secretario, *Dr. João Baptista de Freitas*.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez do dezembro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia durante o anno de 1919.

As propostas devem ser feitas em duas vias com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimo, entrelinhas, emendas, rasuras ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na Secretaria da Colonia, até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor da

cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

Condições:

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortisação, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custo do fornecedor, sendo regeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reuclencia.

Sétima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação inclusivo do pessoal e dietas — do «Material da Colonia».

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 7 de dezembro de 1918.—O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saúde da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saúde da Guerra, em cumprimento do determinado no aviso do Ministerio da Guerra n. 65, de 25 do corrente, o concurso para o preenchimento das vagas que se venham a dar no pri-

meiro posto do quadro veterinario do Exército, devido á perturbação causada pela epidemia da gripe, está adiado para o mez de janeiro, devendo os candidatos apresentar o respectivo diploma e demais documentos para inscripção até 31 de dezembro proximo.

Directoria de Saúde da Guerra, 29 de novembro de 1918.—Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, coronel chefe do gabinete. (2)

Quinta Região Militar

O coronel Antonio José Dias de Oliveira, chefe da 15ª circumscripção de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio

Faz saber que sendo o numero de voluntarios inferior ao do contingente fixado para este Districto Federal no anno de 1919, conforme communicação do Sr. general commandante da 5ª Região Militar em officio n. 416, de 14 do corrente mez, se procederá no domingo 29 do corrente ao sorteio dos alistados da classe de 1897, para completar o total do contingente, sendo que o numero de sorteados a incorporar é de 701.

Convida a Junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no referido dia ás 12 horas no Quartel General do Exército, á praça da Republica, para assistirem aos trabalhos preparatorios do sorteio e ao sorteio. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal deste edificio e publicado na imprensa. E eu, major João Velloso Ramos, secretario, o fiz e subscrevo.—Major João Velloso Ramos, secretario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1918.—Coronel Dias de Oliveira.

55º Batalhão de Caçadores

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua do Catumby n. 2, propõem-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Arroz de primeira qualidade, kilo...	\$330
Assucar de primeira qualidade, kilo...	1\$500
Assucar de segunda qualidade, kilo...	1\$460
Azeite doce estrangeiro, kilo.....	9\$700
Batatas, kilo.....	\$690
Carne secca, kilo.....	2\$300
Café moido, kilo.....	1\$780
Farinha de mandioca de primeira, kilo.....	\$640
Feijão preto de primeira, kilo.....	\$698
Goiabada, kilo.....	2\$300
Manteiga nacional, kilo.....	5\$980
Massa branca para sopa, kilo.....	1\$200
Queijo de Minas, kilo.....	3\$900
Sal grosso, kilo.....	\$290
Toucinho mineiro, kilo.....	1\$780
Vinagre branco, litro.....	\$300
Vinho nacional, litro.....	1\$300
Milho, kilo.....	\$315
Alfafa, kilo.....	\$470

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Cruz & Motta.

O abaixo assignado, estabelecido á rua D. Manoel n. 46, propõe-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Temperos e verduras, kilo,	\$690
Ração de duas bananas ou duas laranjas, uma.....	\$089

Declaro que me sujeito por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução, ao deposito na razão da 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Luiz Augusto Pestana.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Cardoso Martins n. 7, propõem-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Capim verde, kilo.....	\$930
------------------------	-------

Os proponentes declaram se sujeitar ao disposto na clausula 4ª do art. 15 do Regulamento de concorrências do ministerio da Guerra,

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Cardoso Martins & C.

O abaixo assignado, estabelecido a rua São Bento n. 18, propõe-se a fornecer para este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Arroz de primeira qualidade, kilo...	\$930
Assucar de primeira qualidade, kilo...	1\$450
Assucar de segunda qualidade, kilo...	1\$400
Azeite doce estrangeiro, kilo.....	10\$000
Batatas, kilo.....	\$5 0
Carne secca, kilo.....	2\$620
Café moido, kilo.....	1\$700
Farinha de mandioca de primeira, kilo.....	\$390
Feijão preto de primeira, kilo.....	\$700
Goiabada, kilo.....	2\$300
Manteiga nacional, kilo.....	5\$800
Massa branca para sopa, kilo.....	1\$2 0
Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
Sal grosso, kilo.....	\$240
Toucinho mineiro, kilo.....	1\$500
Vinagre branco, litro.....	\$700
Vinho nacional, litro.....	1\$800
Milho, kilo.....	\$310
Alfafa nacional.....	\$480

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Thomaz Pereira de Barros.

O abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro do Marco n. 82, propõe-se a fornecer para este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Carne verde, kilo.....	1\$350
Carne do porco, kilo.....	2\$000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Por procuração de José Pacheco de Aguiar, Roberto Lima Diniz.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 313, propõem-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Pão fresco.....	\$800
-----------------	-------

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Pimentel & Alves.

O abaixo assignado estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propõe-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Arroz de primeira qualidade, kilo...	\$895
Arroz de primeira qualidade, kilo...	1\$170
Azeite doce estrangeiro, kilo.....	8\$900
Batatas, kilo.....	\$523
Carne secca, kilo.....	2\$290
Café moido, kilo.....	1\$540
Farinha de mandioca de primeira, kilo.....	\$566
Feijão preto de primeira, kilo.....	\$335
Goiabada, kilo.....	2\$200
Manteiga nacional, kilo.....	5\$250
Massa branca para sopa, kilo.....	1\$100
Queijo de Minas, kilo.....	2\$700
Sal grosso, kilo.....	\$270
Toucinho mineiro, kilo.....	1\$570
Vinagre branco, litro.....	\$500
Vinho nacional, litro.....	1\$200
Milho, kilo.....	\$294
Alfafa nacional, kilo.....	\$444

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—Por procuração, José Vieira Goulart.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõe-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Pão, kilo..... \$740

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—
Lopes Corrêa & Comp.

Declaramos que nos sujeitamos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno.

O abaixo assignado, estabelecido á praça General Osorio n. 6, propõe-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Carne verde, kilo..... 1\$278
Carne do porco, kilo..... 1\$900

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—
José Vieira Goulart.

O abaixo assignado, estabelecido á rua General Gurjão n. 4, propõe-se a fornecer a este batalhão, durante o anno de 1919, o seguinte:

Lenha da matta (achas), kilo..... \$041

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—
Antonio Silvestre da Matta.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. major commandante, faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e 1º grupo de artilharia de costa receberá no dia 27, ás 8 horas, propostas para fornecimento de carne de carneiro, carne de vacca, carne do porco, lenha em achas ou em tocos e peixe fresco, tudo por kilo.

Os generos serão de primeira qualidade e postos no cás Pharoux por conta dos fornecedores. As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada e serão abertas e lidas na presença dos interessados. Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e grupo.

Lancha para esta fortaleza diariamente ás 7 horas no mesmo cás.

Quartel da Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918.—
André Bernardino Chaves, 1º tenente secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919.

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a essa secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista do genero de que faz objecto desta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes apresentação dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, do

4 julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste collegio a importância de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha do papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia desde já examinados pelos licitantes na secretaria do Collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas, em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes, ou seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento até o valor de cincoenta contos, e de cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de quinhentos mil réis. Esse deposito será feito no cofre do Conselho Administrativo do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, o secretamente, maior abatimento, sendo que, verificando novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.—
João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

Terceiro Corpo de Trem

Villa Militar

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1919.

De ordem do Sr. major commandante faço publico que tendo sido pelo conselho administrativo annullada a concorrência realizada no dia 12, por serem exaggerados os preços apresentados pelos proponentes, recebem-se novas propostas no dia 24 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Por kilo: Arroz nacional, assucar branco refinado, batatas nacionaes, banha de porco, café moído, carne secca, carne verde, carne de porco, farinha de mandioca, bacalhau, peixe fresco ou salgado, feijão preto ou mulatinho, manteiga mineira, matte em folha, massa para sopa, pão de

trigo, sal commum, queijo de Minas, goiabada de Pesqueira, temperos e verduras, toucinho, lenha, alfafa, milho vermelho.

Por litro: Azeite doce, vinagre, vinho uva, gom e leite.

Por unidade: gallinhas e ovos.

Ração: duas bananas ou duas laranjas.

Acceptam-se tambem propostas para o fornecimento de artigos de expediente e limpeza.

Todos os generos serão de primeira qualidade e entregues no quartel ou acampamento, dentro do Districto Federal, fornecendo o corpo requisições para o transporte na Central do Brasil.

As propostas serão em duas vias, sendo a primeira sellada e escripta sem razura ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura do contracto, que poderá ser para um ou ambos os semestres, mas sómente celebrado depois da fixação do valor do arraaçoamento para 1919, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, por occasião da entrega de suas propostas, a quantia de 200\$, perdendo o direito á mesma, em favor do cofre aquelle que, sabendo-se preferido deixar de comparecer para celebração do respectivo contracto.

Al conselho administrativo fica reservado o direito do não tomar em consideração toda o qualquer proposta de artigo, cujo preço exceda o do limite maximo estabelecido pelo mesmo conselho, como base para o fornecimento de artigos annunciados.

Quaesquer outras informações sobre o fornecimento serão prestadas aos interessados, todos os dias uteis, na secretaria do corpo, das 12 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, de dezembro de 1918.—
Oswaldo Rocha, 2º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente do Correio de Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, Antonio de Barros Coelho, afim de recolher a importância de 309\$800 (trezentos e nove mil e oitocentos réis), pela qual foi responsabilizado por portaria n. 1.962, de 7 de outubro ultimo, do Sr. director geral, como responsavel pelo extravio dos registrados numeros 343, 319, 318, 317 e 322, sem valor, o 321, com 50\$ (cincoenta mil réis), 327, tambem com 50\$ (cincoenta mil réis), 328, com 12\$ (doze mil réis), 342, com 50\$ (cincoenta mil réis), 347, com 20\$ (vinte mil réis) e 348, com 10\$ (dez mil réis), todos procedentes do Ponta Porã, para diversos destinos.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de novembro de 1918.—
O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 30 dias, D. Clara Machado de Lima, ex-agente do Correio de Porto Muritinho, afim de recolher aos cofres da thesauraria desta repartiçao a importância de vinte e quatro mil novecentos réis (24\$900), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n. 1.833 C/2, de 28 de setembro ultimo, conforme se verifica do processo da Contabilidade 495 E/18.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de dezembro de 1918.—
O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Relação dos concorrentes e preços definitivos por que será fornecido á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o material abaixo discriminado, no proximo anno de 1919

Artigos — Unidades	A. Placido Marques & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.	Cardinale & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Luiz Maccedo	Villas Boas & Comp.
Agulhas para caser processo, uma.....	—	—	—	—	\$100	—
Alfipetes inglezes (turney), caixa.....	1\$480	—	—	—	—	—
Barbante fino em pacote de um a tres kilos, kilo.....	—	—	—	8\$000	—	—
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.....	—	—	53\$000	—	—	—
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.....	—	—	56\$000	—	—	—
Balanças de dous kilos, com pesos, uma.....	—	—	67\$010	—	—	—
Balanças de dous kilos, com pesos, encaixotadas, uma.....	—	—	68\$000	—	—	—
Balanças de cinco kilos, com pesos, uma.....	—	—	78\$000	—	—	—
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.....	—	—	67\$000	—	—	—
Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma.....	—	—	32\$000	—	—	—
Barbante grosso, em pacotes de um kilo, kilo.....	—	—	7\$200	—	—	—
Berços mata-borrão, grandes, rosca de metal, um.....	—	1\$950	—	—	—	—
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.....	—	1\$250	—	—	—	—
Borracha em lençol, kilo.....	—	—	21\$000	—	—	—
Caçarola de ferro, uma.....	—	—	3\$100	—	—	—
Caixa de folha para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almo- xarifado, uma.....	—	—	11\$300	—	—	—
Caixões vasillos, um.....	—	—	3\$100	—	—	—
Canetas Eagle, Soennecken e Pery, uma.....	1\$100	—	—	—	—	—
Canivetes Rodgers, grandes, um.....	—	—	—	—	4\$300	—
Costas grandes de vime, para impressos, n. 1, de 1 ^m ,40 × 0 ^m ,58, uma.....	—	—	32\$000	—	—	—
Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa, caixa.....	—	—	—	—	1\$200	—
Colchetes para papel O.K., ns. 1 e 2, caixa.....	—	1\$740	—	—	—	—
Copiadores de papel de seda, com 500 folhas, um.....	—	—	—	—	—	11\$600
Creolina nacional com declaração de marca, lata.....	—	—	1\$900	—	—	—
Cylindros de folha, para remessa de botijas de tinta, de 0 ^m ,28 × 0 ^m ,12, um.....	—	—	3\$300	—	—	—
Canetas do bico de vidro, duzia.....	—	—	—	—	8\$000	—
Collecção de pesos de um kilo, uma.....	—	—	20\$000	—	—	—
Collecção de pesos de dous kilos, uma.....	—	—	35\$000	—	—	—
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.....	—	—	48\$000	—	—	—
Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0 ^m ,33 × 0 ^m ,25, um.....	—	—	4\$300	—	—	—
Duplicador Revol n. 13, com aparelho automatico, um.....	—	—	—	—	—	—
Duplicador Revol n. 73, com aparelho automatico, um.....	—	—	—	—	—	—
Enveloppes diplomata de linho, caixa de 100 folhas, caixa.....	—	—	—	—	—	3\$100
Escarradeiras hygienicas, uma.....	—	—	21\$800	—	—	—
Escovas para carimbos, uma.....	—	—	1\$900	—	—	—
Espatulas de aço, uma.....	—	—	3\$200	—	—	—
Espanadores de pennas n. 50, um.....	—	—	5\$300	—	—	—
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.....	—	—	2\$300	—	—	—
Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.....	—	—	11\$500	—	—	—
Espiriteiras de cobre n. 2, uma.....	—	—	28\$000	—	—	—
Espiriteiras de cobre n. 3, uma.....	—	—	35\$000	—	—	—
Esponjeiras, com esponjas, uma.....	—	2\$250	—	—	—	—
Esponjas, uma.....	—	1\$100	—	—	—	—
Estojo com tira-linhas, um.....	—	—	10\$300	—	—	—
Fio fino, branco, inglez, kilo.....	—	—	—	15\$000	—	—
Fitas para machinas de escrever, uma.....	—	—	—	—	—	3\$150
Furadores, um.....	—	1\$700	—	—	—	—
Gancho de ferro ou madeira para papel, um.....	—	1\$300	—	—	—	—
Gomma arabica, em vidro, um.....	—	—	—	—	—	2\$150
Gomma dextrina em pó, kilo.....	—	—	5\$900	—	—	—
Kerozene em lata de 18 litros, lata.....	—	—	22\$000	—	—	—
Lacre grosso, nacional, verde ou encarnado, kilo.....	—	—	—	—	—	1\$200
Lacre fino, A. Maurin n. 5, kilo.....	—	14\$000	—	—	—	—
Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.....	—	3\$260	—	—	—	—
Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	—	—	—	—	7\$000	—
Lapis de cores A. W. Faber, duzia.....	—	—	—	—	2\$200	—
Lapis preto A. W. Faber, duzia.....	—	—	—	18\$000	—	—
Lapis de borracha, redondos, de Johann Faber, duzia.....	—	—	—	—	—	—
Livros em branco para cópiás, com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.....	—	—	—	—	1\$750	—
Machinas de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dollar, uma.....	63\$000	—	—	—	—	—
Machinas de escrever e pertencas, adaptadas á lingua portugueza, uma.....	—	—	—	1:100\$000	—	—
Molhadores rotativos, grandes, um.....	—	2\$780	—	—	—	—
Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.....	—	15\$800	—	—	—	—
Papel almasso, meias folhas, para agencias (500 folhas), resma.....	—	9\$200	—	—	—	—
Papel liso para mimeographo, meia folha (500 meias folhas), resma.....	—	—	—	—	—	9\$500

Artigos — Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.	Cardinalo & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Luiz Macedo	Villas Rôas & Comp.
Papel para cópia em duplicador (500 folhas), resma.....	—	—	—	—	11\$800	—
Papel para machina de escrever, meia folha (500 folhas), resma.....	—	9\$500	—	—	—	—
Papel para machina de escrever, folha (500 folhas), resma.....	—	18\$500	—	—	—	—
Papel diplomata de linho (100 folhas), caixa.....	4\$300	—	—	—	—	—
Papel fino para copiador mimio-grapho (500 folhas), resma.....	—	—	22\$500	—	—	—
Papel Hollanda pautado (400 folhas) com as armas da Republica, resma.....	—	32\$000	—	—	—	—
Papel Ministro, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), com as armas da Republica, resma.....	—	26\$000	—	—	—	—
Papel Royal Vellum (400 folhas) formato 32 x 22, pautado ou liso, com as armas da Republica, resma.....	—	23\$000	—	—	—	—
Papel cartão, n. 1 (500 folhas), resma.....	10\$5000	—	—	—	—	—
Papel cartão, n. 2 (500 folhas), resma.....	—	—	—	6\$5000	—	—
Papel polygrapho, folha.....	—	—	—	—	—	9120
Papel quadrado (400 folhas), resma.....	—	48\$300	—	—	—	—
Papel mata-borrão, 120 libras, folha.....	—	\$200	—	—	—	—
Papel para machina de sommar, rôlo.....	—	—	—	—	3\$100	—
Papel de linho pautado e riscado, 32 x 22, para contas correntes, resma.....	—	16\$200	—	—	—	—
Papel carbono azul, 9 x 13, marca «Pioneer Brand» da Companhia Crown Ribbon and Carbon Mfg., de Rochester, Estados Unidos da America do Norte, caixa com 100 folhas, caixa.....	—	9\$500	—	—	—	—
Papel carbono superior, outras marcas, tamanho almasso, caixa com 100 folhas, caixa.....	—	—	—	—	9\$800	—
Pastas com molas de aço para papeis, uma.....	—	—	—	—	—	6\$000
Pegadores de pasta para papeis, um.....	—	4\$800	—	—	—	—
Pennas Mallat, ns. 16 e 12 (100 pennas), caixa.....	—	4\$500	—	—	—	—
Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.....	—	4\$600	—	—	—	—
Pennas do aluminium 350 (100 pennas), caixa.....	—	3\$000	—	—	—	—
Pennas Geo W. Hughes, caixa.....	—	—	—	—	—	3\$150
Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.....	—	3\$000	—	—	—	—
Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.....	—	2\$500	—	—	—	—
Pinceis finos, um.....	\$900	—	—	—	—	—
Raspadeiras-canivetes, Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.....	—	4\$500	—	—	—	—
Reguas de madeira, graduadas, uma.....	—	—	1\$800	—	—	—
Sabonete em barra, nacional, barra.....	—	—	1\$600	—	—	—
Stickplast, vidro.....	—	—	—	—	—	2\$200
Taboletas de folha, com disticos, uma.....	—	—	6\$500	—	—	—
Tesouras Rodgers, 8 e 10 pellogadas, uma.....	8\$500	—	—	—	—	—
Tinta blau-black para cópias, litro.....	7\$500	—	—	—	—	—
Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.....	—	\$810	—	—	—	—
Tinta preta nacional, avulsa, litro.....	3\$480	m	—	—	—	—
Tinta preta nacional, avulsa, meio litro.....	1\$980	—	—	—	—	—
Tinteiro de vidro, um.....	1\$880	—	—	—	—	—
Toalhas para rosto, duzia.....	—	—	26\$000	—	—	—
Tinta para mimio-grapho, bisnaga.....	—	1\$400	—	—	—	7\$000
Tinta para machina de numerar.....	—	—	—	—	—	—
Vassouras de palha, com cinco fios, uma.....	—	—	1\$700	—	—	—
Vellas do peso, brasileiras, pacote.....	—	—	3\$400	—	—	—

Luiz Mariano de Oliveira, contador. — Mario de Souza Lima, 1º official. — Waldemiro Ribeiro de Almeida, amanuense. — Othario Vieira Machado, praticante de 1ª classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FITAS E TINTAS PARA APPARELHO TELEGRAPHICO PARA A 3ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 4 de janeiro proximo na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Para as estações.

15.000 rodas de fitas para aparelho telegraphico, preço maximo da roda 520 réis, 800 vidros de tinta de 125 grammas, para aparelho telegraphico, preço maximo do vidro 2\$600.

1.000 rodas de fitas para aparelho telegraphico, preço maximo da roda 520 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação

das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim, como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Para locomotivas typo Broock Suburbana, Maffei, Passageiros, bitola de 1,60 :

50 aros com rebordo, diametro interno de 55 3/4" e externo de 62 1/4".

35 aros sem rebordo, diametro interno de 55 3/4" e externo de 62 1/4".

Para locomotivas Broock Mastodonte, bitola de 1,60 :

20 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas typos Consolidation e Mallet, bitola de 1,60 :

50 aros com rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

50 aros sem rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

Para locomotivas typo Ten-Wheel e Pacific, bitola 1,60 :

20 aros com rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

10 aros sem rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

Para locomotivas do typo manobras, bitola de 1,60 :

8 aros com rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

6 aros sem rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

Para locomotiva do typo Consolidation, bitola de 1,60 :

20 aros com rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

Para tenders de todos os typos, bitola de 1,60 :

45 aros com rebordo, diametro interno de 26 1/2" e externo de 33 3/4".

45 aros com rebordo, diametro interno de 29 7/8" e externo de 36 3/4".

Para locomotivas Passageiros, bitola de 1,60 :

20 aros com rebordo, diametro interno de 60 3/4" e externo de 67 1/4".

Para trucks dianteiros de todos os typos, bitola de 1,60 :

45 aros com rebordo, diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

20 aros com rebordo, diametro interno de 21 1/2" e externo de 27 3/4".

20 aros com rebordo, diametro interno de 21" e externo de 27 3/4".

Para trucks de carros de todas as séries, bitola de 1,60 :

250 aros com rebordo, diametro interno de 32 1/4" e externo de 39".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5 1/2" e os sem rebordo a largura de 6 1/2".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo :

25 com diametro interno de 18 3/4" e externo de 25 1/4".

200 com diametro interno de 19" e externo de 25 3/4".

45 com diametro interno de 19 3/4" e externo de 26 1/4".

20 com diametro interno de 20" e externo de 26 1/2".

150 com diametro interno de 20 3/4" e externo de 27 1/4".

20 com diametro interno de 22 1/2" e externo de 29".

20 com diametro interno de 21 1/4" e externo de 28".

150 com diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

25 com diametro interno de 24 1/2" e externo de 31 1/2".

15 com diametro interno de 25 1/4" e externo de 32".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo :

35 com diametro interno de 31 5/8" e externo de 38".

3 com diametro interno de 33 3/4" e externo de 39".

10 com diametro interno de 33 7/8" e externo de 40 1/2".

20 com diametro interno de 34 3/4" e externo de 41 1/2".

45 com diametro interno de 35 3/4" e externo de 42 1/2".

2 com diametro interno de 37 3/4" e externo de 44 1/2".

8 com diametro interno de 38 3/4" e externo de 45 1/4".

10 com diametro interno de 39 1/2" e externo de 46 1/4".

4 com diametro interno de 40" e externo de 46 3/4".

5 com diametro interno de 40 3/4" e externo de 47 1/4".

Nota — Todos esses aros devem ter a largura de 5 1/2".

Aros para bitola de 1,00, com rebordo : 15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

20 com diametro interno de 43-3/4" e externo de 50-3/4".

Aros para bitola de 1,00, sem rebordo : 20 com diametro interno de 31-5/8" e externo de 38".

4 com diametro interno de 33-7/8" e externo de 40-1/2".

30 com diametro interno de 35-3/4" e externo de 42-1/4".

1 com diametro interno de 37-3/4" e externo de 44-1/2".

4 com diametro interno de 38-3/4" e externo de 45-1/4".

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

Nota—Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5-1/2" e os sem rebordo a largura de 6-1/2".

Preço maximo de kilo \$ 0.30, ouro americano.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o kilo de aro de qualquer dos formatos e tamanhos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará o em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE VERNIZ ESTRANGEIRO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de dezembro do corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Verniz estrangeiro:

- 700 gallões Flating, maximo de um gallão \$ 3.00.
- 350 gallões Dryer, maximo de um gallão \$ 3.00.
- 300 gallões Gold Size, maximo de um gallão \$ 3.00.
- 800 gallões Hard Carriage, maximo de um gallão \$ 4.00.
- 300 gallões Wearing Body, maximo de um gallão \$ 4.50.
- 450 gallões Elastic Carriage, maximo de um gallão \$ 4.00.
- 430 gallões Black Japon, maximo de um gallão \$ 3.00.
- 300 gallões Knoting, maximo de um gallão \$ 3.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o gallão de cada uma das qualidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, em um prazo de tempo de 60 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução de fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

- 3.500 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4^m.00 a 4^m.90 x 0^m.36 x 0^m.025, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.
- 2.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4^m.00 a 4^m.90 x 0^m.36 no minimo x 0.025, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na

intendencia, dentro de um espaço do tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1919

Alteração do edital de 2 de dezembro de 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1919.

A lenha a ser fornecida obedecerá á bella seguinte:

Pontos de abastecimento	Consumo mensal	Comprimento	Pontos de entrega
S. Diogo e Destacamentos.....	7.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Santa Cruz, Paracambi a Belém.
Barra.....	15.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Tunnel Grande a Rezende, Barra a Jupará.
Entre-Rios.....	2.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Jupará a Parahybuna e Ramal de Porto Novo.
Cotegipo.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Parahybuna a Retiro.
Creosotagem.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Juiz de Fôra a Chapéas d'Uvas.
Palmyra.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Palmyra a Carandahy e Ramal de Mercês.
Lafayette.....	5.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Pedra do Sino a Burnier.
Bello Valle.....	300 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Bello Horizonte.
Ramal de Mercês.....	200 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Mercês.

Bitola de 1,200 além de Lafayette

Lafayette.....	3.600 ^{m3}	0 ^m ,80	Pedra do Sino a Burnier — Ramal de Bello Horizonte.
Burnier e Ramal de Ouro Preto.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Ouro Preto.
Sabarã e Rio Acima.....	4.000 ^{m3}	0 ^m ,80	General Carneiro a Rio Acima e Ramal de S. Barbara até M. Grande.
Ramal de S. Barbara.....	600 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Santa Barbara.
Bello Horizonte.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Bello Horizonte.

Ramal de S. Paulo

Norte.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Norte.
Jacarehy.....	4.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Taubaté.
Cachoeira.....	16.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Taubaté a Rezende.
Mogy.....	1.500 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Mogy.

Linha Auxiliar

Portella e Destacamento, incluindo a cidade de Vassouras.....	4.300 ^{m3}	0 ^m ,80	Portella — Ramal de Vassouras — Ramal de Porto Novo.
Valença e Destacamento.....	1.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Valença e Ramaes.
Alfredo Maia.....	5.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Belém.
Belém.....	900 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Werneck.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

- a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e seca;
- b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, nos lugares acima citados como sendo de entrega;
- c) a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;
- d) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;
- e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;
- f) no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de \$500 na segunda; de \$1.000 na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito à reclamação de espécie alguma, na quarta falta, com perda de caução;
- g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;
- h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, assim de ser facilmente medida;

1º, as medições sofrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, táras tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas que, a seu juízo, não estiverem em condições de ser medidas, ainda mesmo com esses descontos;

2º, na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3º, na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4º, não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5º, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito, no pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1º, a Estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2º, a Estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local á hora mar-

mada. Por sua vez, o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento da demora do trem especial da lenha.

3º, ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu posto de abastecimento.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha de madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustível.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão de breu, bacubú, bandarara, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarella, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cuticira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbibofe, imbio branco, imbiramba branca, muluro, molula, Maria mole ou pão ceboia, muquequeira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma-sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue de drago, tabibua, toçolheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos do abastecimento citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

Todos os impostos, federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 65000 para lenha de um metro de comprimento e a 5500 para a lenha de 80 centímetros de comprimento, para o metro cubico.

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4000\$, previamente feita na thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas ou obrigações a que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada, previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AZEITE, ACIDOS, ALCOOL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 15 horas do dia 27 do corrente mez de dezembro na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

- 500 litros de azeite de peixe, maximo de litro 4\$800.
- 800 kilos de acido muriatico, maximo do kilo 2\$400.
- 100 kilos de acido nitrico, maximo do kilo 2\$800.
- 400 kilos de acido sulphurico, maximo do kilo 2\$000.
- 1.382 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, maximo do litro 4\$000.
- 1.252 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, maximo do litro 4\$000.
- 3.289 kilos de agua raz, maximo do kilo 3\$500.
- 1.200 kilos de oleo de banha, conforme edicto de encargos, maximo do kilo 4\$000.
- 1.300 litros de oleo para dinamom, maximo do litro 1\$600.
- 25 quartolas de pixo (verniz coaltar) maximo do kilo, 500 réis.
- 3.296 libras de carbureto em pedra, maximo do kilo 1\$435.
- 6.850 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo 140 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do carbureto poderá ser em qualquer estação da Estrada.

As propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão acceptas. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceptar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1918.—José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE METAL PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 15 horas do dia 30 de dezembro corrente, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919.

Parafuso de metal cabeça chata

- 18 grosas de 1/2", ns. 3 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 62 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$900;
- 60 grosas de 5/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$800;
- 60 grosas de 3/4", ns. 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$500;
- 8 grosas de 3/4", ns. 5 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$300;
- 72 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 12 grosas de 7/8", ns. 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 72 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 12 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 12 grosas de 1 1/4", ns. 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 66 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 8 grosas de 1 1/4", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 8 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$300;
- 72 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$300;
- 16 grosas de 1 1/2", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$300;
- 4 grosas de 1 3/4", n. 8, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 66 grosas de 1 3/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 7 grosas de 1 3/4", n. 15, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 9 grosas de 1 3/4", ns. 16, 17 e 18, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;

- 6 grosas de 2" ns. 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 12 grosas de 2" ns. 10 e 11, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 22 grosas de 2" ns. 12, 13, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
 7 grosas de 2" n. 14, preço maximo da grossa, 19\$000.
 10 grosas de 2" ns. 15, 16, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
 14 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$400.
 24 grosas de 2 1/2" ns. 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$400.
 6 grosas de 2 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 25\$400.
 6 grosas de 3" ns. 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 26\$000.
 24 grosas de 3" ns. 12, 13, 14, 15, partes eguaes, maximo da grossa, 26\$000.
 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, partes eguaes, maximo da grossa, 27\$000.
 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, partes eguaes, maximo da grossa, 49\$000.

Parafuso de metal cabeça redonda

- 8 grosas de 1/2" n. 3, preço maximo da grossa, 6\$500.
 24 grosas de 1/2" ns. 4, 5, 6, 7, partes eguaes, maximo da grossa, 6\$500.
 30 grosas de 5/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, partes eguaes, maximo da grossa, 7\$000.
 2 grosas de 3/4" n. 5, preço maximo da grossa, 9\$500.
 6 grosas de 3/4" n. 6, preço maximo da grossa, 9\$500.
 45 grosas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 9\$500.
 12 grosas de 7/8" ns. 5, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
 36 grosas de 7/8" ns. 7, 8, 9, 10, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
 10 grosas de 7/8" ns. 11, 12, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
 4 grosas de 7/8" ns. 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
 4 grosas de 1" ns. 5, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
 60 grosas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
 4 grosas de 1" ns. 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
 4 grosas de 1 1/4" ns. 4, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
 10 grosas de 1 1/4" ns. 7, 8, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
 60 grosas de 1 1/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
 8 grosas de 1 1/4" n. 15, preço maximo da grossa, 19\$000.
 4 grosas de 1 1/2" ns. 7, 8, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$000.
 60 grosas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$000.
 8 grosas de 1 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$000.
 4 grosas de 1 3/4" ns. 8, 9, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$500.
 30 grosas de 1 3/4" ns. 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$500.
 20 grosas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa 28\$000
 9 grosas de 2" ns. 7, 13 e 14, partes iguaes; maximo da grossa, 28\$000;
 12 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 29\$000;
 14 grosas de 3" ns. 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 39\$000;
 24 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 58\$000;
 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, maximo da grossa, 78\$000.

Parafuso de metal cabeça boleada

- 18 grosas de 1/2" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
 12 grosas de 5/8" n. 5 e 6, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
 12 grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 11\$000;
 18 grosas de 7/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 10 grosas de 1" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 18\$000;
 4 grosas de 1 1/4" n. 5, preço maximo da grossa, 24\$000;
 8 grosas de 1 1/8" ns. 5, 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
 4 grosas de 1 3/8" n. 7, preço maximo da grossa, 28\$000;
 12 grosas de 1 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
 8 grosas de 1 3/4" ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 33\$000;
 4 grosas de 1 3/4" ns. 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
 4 grosas de 1 7/8" n. 10, preço maximo da grossa, 36\$000;
 4 grosas de 2 1/8" n. 10, preço maximo da grossa, 38\$000;
 4 grosas de 2 5/8" n. 8, preço maximo da grossa, 42\$000;
 4 grosas de 2 3/4" n. 13, preço maximo da grossa, 42\$000;
 4 grosas de 3 1/2" n. 13, preço maximo da grossa, 70\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, sendo a entrega na intendência, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Essa envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados, idoneos, não serão abertas,

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE COBRE, CHUMBO, ESTANHO, LATÃO E BRONZE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 17 do corrente mez, por edital de 30 de novembro ultimo, e alterado pelo de 12 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo na intendência desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919:

Material electrico

- 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 0m.50 marca A F, maximo de kilo 12\$000.
 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 1m.00 marca A F, maximo de kilo 12\$000.
 10 kilos de papel isolante de 30/100 de 1m.00 marca A F, maximo de kilo 12\$000.
 100 supportes c/boccal para lampadas incandescentes, de rosca sem interruptor preço maximo de um 4\$700.
 100 supportes c/boccal para lampadas incandescentes, de rosca com interruptor preço maximo de um 1\$800.

- 250 lampadas economicas de 50 vellas
220 volts, maximo de uma 2\$500.
- 250 lampadas economicas de 32 vellas
220 volts, maximo de uma 2\$500.
- 100 lampadas incandescentes de 25 vellas
120 volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes de 50 vellas
120 volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampas incandescentes de 120 volts
e economia de 75% de 16 vellas, preço
maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes com filamento
metallico (economicas) 50 vellas e 120
volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes com filamento
metallico (economicas) 32 vellas e 120
volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas de 1/2 watt de 120 volts de
100 vellas, maximo de uma 3\$000.
- 100 botões de madeira para campainha de
1-1/4", maximo de um \$800.
- 50 botões de madeira para campainha com
base de 2-1/4", maximo de um
1\$000.
- 25 kilos de solda em fio, preço maximo de
kilo, 8\$900.
- 25 kilos de rolos de fio para campainha de
diversas cores, maximo de kilo
12\$000.
- 5 latas de massa para soldar, preço
maximo de lata 2\$000.
- 25 kilos de fita isolante Paragon preta,
preço maximo de kilo, 12\$000.
- 25 kilos de fita isolante Paragon branca,
preço maximo de kilo 15\$000.

Fio magnetico B&S C/ isolamento duplo de algodão

- 50 kilos de n. 6, preço maximo de kilo
12\$000.
- 63 kilos de n. 7, preço maximo de kilo
12\$000.
- 63 kilos de n. 8, preço maximo de kilo
12\$000.
- 13 kilos de n. 9, preço maximo de kilo
12\$000.
- 63 kilos de n. 10, preço maximo de kilo
12\$000.
- 13 kilos de n. 11, preço maximo de kilo
12\$900.
- 13 kilos de n. 12, preço maximo de kilo
12\$000.
- 13 kilos de n. 13, preço maximo de kilo
13\$000.
- 13 kilos de n. 14, preço maximo de kilo
14\$000.
- 13 kilos de n. 15, preço maximo de kilo
15\$000.
- 63 kilos de n. 16, preço maximo de kilo
16\$000.
- 13 kilos de n. 17, preço maximo de kilo
17\$000.
- 13 kilos de n. 18, preço maximo de kilo
18\$000.
- 63 kilos de n. 19, preço maximo de kilo
19\$000.
- 55 kilos de n. 20, preço maximo de kilo
20\$000.
- 55 kilos de n. 21, preço maximo de kilo
21\$000.
- 5 kilos de n. 22, preço maximo de kilo
22\$000.
- 5 kilos de n. 23, preço maximo de kilo
23\$000.
- 5 kilos de n. 24, preço maximo de kilo
24\$000.
- 5 kilos de n. 25, preço maximo de kilo
25\$000.

Fio magnetico B. S. C/ isolamento duplo de seda.

- 2 kilos de n. 26, preço maximo de kilo
45\$000.
- 2 kilos de n. 27, preço maximo de kilo
45\$000.

- 2 kilos de n. 28, preço maximo de kilo
50\$000.
- 2 kilos de n. 29, preço maximo de kilo
55\$000.
- 2 kilos de n. 30, preço maximo de kilo
60\$000.
- 2 kilos de n. 31, preço maximo de kilo
65\$000.
- 2 kilos de n. 32, preço maximo de kilo
56\$000.
- 2 kilos de n. 33, preço maximo de kilo,
70\$000.
- 2 kilos de n. 34, preço maximo de kilo,
80\$000.
- 2 kilos de n. 35, preço maximo de kilo,
90\$000.
- 2 kilos de n. 36, preço maximo de kilo,
100\$000.

Fibras em chapas

- 5 kilos de 1/2", preço maximo de kilo,
12\$000.
- 5 kilos de 1/4", preço maximo de kilo,
12\$000.
- 5 kilos de 1/8", preço maximo de kilo,
12\$000.

Fibras em bastão

- 2 kilos de 5/8", preço maximo de kilo,
12\$000.
- 2 kilos de 1", preço maximo de kilo,
12\$000.

Fio D/ R. C. B. S. para lustres

- 125 metros de n. 18, preço maximo de me-
tro, 300 réis.
- 100 metros de n. 12, preço maximo de me-
tro, 550 réis.

Ebonite em chapas

- 3 kilos de 1/2", preço maximo de kilo,
18\$000.
- 3 kilos de 3/8", preço maximo de kilo
18\$000.
- 3 kilos de 1", preço maximo de kilo,
18\$000.
- 3 kilos de 1/4", preço maximo de kilo,
18\$000.

Lampadas

- 1.250 de 250 watts, 35 volts, Westinghouse,
type espherico para reflector Pyle. ma-
ximo de uma, 14\$000.
- 2.000 de 10 watts, filamento metallico, 35
volts, para pharol Pyle, maximo de
uma, 3\$800.
- 100 de 32 vellas, 220 volts, type Edison, fi-
lamento de carvão, maximo de uma,
15\$200.
- 50 de 16 vellas, 220 volts, type Edison, fi-
lamento de carvão, maximo de uma,
13\$200.
- 100 de 100 vellas, 1/2 watt, filamento de
platina, maximo de uma, 3\$000.
- 100 de 200 vellas, 1/2 watt, filamento de
platina, maximo de uma, 6\$500.

Chave de inversão

- 5 para trinta ampéres (unipolares), ma-
ximo de uma, 30\$000.

Cabo armado

- 50 metros n. 14, para lampas portateis,
preço maximo de metro, 3\$500.

Fita cambrig

- 5 kilos de 1", preço maximo de kilo,
15\$000.
- 5 kilos de 1/2", preço maximo de kilo,
15\$000.

Fita isolante de 1ª qualidade

- 6 kilos, preço maximo de kilo, 15\$000.

Fio flexivel

- 75 metros n. 18, preço maximo de metro,
450 réis.

Fio D. R. G.

- metros n. 8, preço maximo de metros
1\$400.
- 75 metros n. 10, preço maximo de metro
900 réis.
- 75 metros n. 12, preço maximo de metro
550 réis.
- 75 metros n. 14, preço maximo de metro,
400 réis.

Graphite macio em chapas

- 3 kilos de 1/4".
- 4 kilos de 3/8".
- 4 kilos de 1/2".
- 5 kilos de 5/8".
- 5 kilos de 3/4".
- 5 kilos de 7/8".
- 5 kilos de 1".
- Preço maximo do kilo 25\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, entregues na intendência, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % de valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada a estrada o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AMIANTO, ARESTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Amiantho em corda

- 50 kilos de 1/4".
 - 70 kilos de 3/8".
 - 110 kilos de 1/2".
 - 200 kilos de 3/4".
 - 60 kilos de 1".
 - 50 kilos de 1 1/1".
- Preço maximo do kilo 20\$000.

Amiantho em papelão

- 5 kilos de 1/32".
 - 70 kilos de 1/8".
 - 60 kilos de 1/16".
 - 10 kilos de 1/4".
 - 38 kilos de 3/32".
- Preço maximo do kilo 4\$500.

Arestas sem cabeça

- 5 kilos de 1/2".
 - 5 kilos de 1".
 - 5 kilos de 1 1/2".
 - 5 kilos de 1 3/4".
 - 5 kilos de 2".
 - 5 kilos de 2 1/2".
- Preço maximo do kilo 2\$400.

Borracha em lençol

- 150 kilos de 3/4".
 - 10 kilos de 1/32".
 - 123 kilos de 7/8".
 - 125 kilos de 1".
 - 125 kilos de 5/8".
 - 48 kilos de 3/16".
 - 10 kilos de 3/8".
- Preço maximo do kilo 12\$000

Brochas de cabello, redondas, francezas, AP

- 34 n. 8, preço maximo de uma 6\$000.
- 83 n. 6, preço maximo de uma 5\$500.
- 61 n. 8, preço maximo de uma 6\$000.
- 83 n. 10, preço maximo de uma 8\$000.
- 68 n. 12, preço maximo de uma 10\$000.
- 61 n. 14, preço maximo de uma 13\$000.

Brochas de cabello, chatas, francezas, AP

- 4 n. 4, preço maximo de uma 5\$000.
- 4 n. 6, preço maximo de uma 6\$000.
- 30 n. 2, preço maximo de uma 4\$000.
- 30 n. 1/2, preço maximo de uma 3\$000.
- 30 n. 3, preço maximo de uma 4\$500.
- 20 couros marrocos verdes, preço maximo de um 110\$000.

- 20 couros marrocos cor de vinho, preço maximo de um 110\$000.
- 20 couros marrocos amarelos, preço maximo de um 110\$000.
- 20 peças de corda de linho de 1/2", preço maximo do kilo 4\$500.
- 5 kilos de corda de linho de 3/8", preço maximo do kilo 4\$500.
- 165 kilos de corda franceza de 3/8", preço maximo do kilo 8\$000.
- 150 kilos de colla da Bahia, preço maximo do kilo 4\$000.
- 220 cadeados de ferro de 3", preço maximo de um 2\$500.
- 15 kilos de cera virgem, preço maximo do kilo 4\$000.
- 15 kilos de colla liquida, preço maximo do kilo 4\$000.
- 100 barricas de cimento, conforme caderno de encargos, preço maximo da barrica de 150 kilos 60\$000.
- 175 kilos de crina vegetal, preço maximo do kilo 6\$000.
- 90 kilos de crina animal, preço maximo do kilo 12\$000.
- 500 kilos de chumbo em lençol de 1/16", preço maximo do kilo 2\$100.

Esmeril em pó

- 55 kilos n. 0, preço maximo do kilo 3\$300.
- 15 kilos n. 00, preço maximo do kilo 3\$300.
- 60 kilos n. 1, preço maximo do kilo 3\$300.
- 28 kilos n. 1 1/2, preço maximo do kilo 3\$300.
- 25 kilos n. 2, preço maximo do kilo 3\$300.
- 2 espanadores para fundição, preço maximo de um 4\$500.
- 36 enxadas calçadas de aço de 4 libras, preço maximo de uma 8\$000.
- 23 escovas de aço para fundição, preço maximo de uma 6\$000.
- 1 escova de raiz, preço maximo 1\$300.
- 23 kilos de esponja grossa, escura, preço maximo do kilo 24\$000.
- 4 caixas de 112 folhas de Flandres de 14x20, XX, preço maximo da caixa 12\$5000.
- 5 caixas de folhas de Flandres de 20x28, XX, preço maximo da caixa 12\$5000.
- 40 kilos de fio de vela, preço maximo do kilo 7\$000.
- 8 kilos de fio de algodão nacional, preço maximo do kilo 8\$000.
- 78 metros de fillete verde, preço maximo do metro 2\$800.
- 85 metros de fillete encarnado, preço maximo do metro 2\$800.
- 25 kilos de gomma laca encarnada, preço maximo do kilo 18\$000.
- 15 kilos de gomma laca amarella, preço maximo do kilo 18\$000.
- 85 kilos de giz em pedra, preço maximo do kilo 600 réis.
- 153 kilos de gesso presa, preço maximo do kilo 800 réis.
- 1.750 kilos de gesso commum, preço maximo do kilo 400 réis.
- 3 grozas de ilhós de latão para furo de 1/2", preço maximo da groza 33\$000.
- 25 latas de litro de Kaol ou Rupi, preço maximo do litro 2\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues

em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fôr do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expellido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LINHA, LIXA E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas, para o fornecimento durante o 1º semestre de 1919, de:

Linha crua

- 24 carretois, branca n. 40.
 - 24 carretois, branca n. 50.
 - 24 carretois, branca, n. 60.
 - 24 carretois, encarnada, n. 40.
 - 24 carretois, encarnada, n. 50.
 - 24 carretois, encarnada, n. 60.
- Preço maximo de um carretel de 500 jardas 800 réis.

Linha Clark

- 24 carreteis n. 20, branca.
- 24 carreteis n. 30, branca.
- 24 carreteis n. 40, branca.
- 24 carreteis n. 50, branca.
- 24 carreteis n. 20, preta.
- 24 carreteis n. 30, preta.
- 24 carreteis n. 40, preta.
- 24 carreteis n. 50, preta.

Preço maximo de um carretil de 500 jardas 800 réis.

15 kilos de lã branca em meada, preço maximo do kilo 30\$000.

Liza em papel Navarro

- 250 folhas n. 0.
- 250 folhas n. 00.
- 100 folhas n. 000.
- 250 folhas n. 1.
- 250 folhas n. 1 1/2
- 150 folhas n. 2.
- 150 folhas n. 3.
- 150 folhas n. 4.
- 150 folhas n. 5.

Preço maximo da folha 100 réis.

Liza esmeril em panno Davies

- 550 folhas n. 1.
- 500 folhas n. 1 1/2.
- 550 folhas n. 2.

Preço maximo da folha 190 réis.

3 machadinhos americanas Collins, preço maximo de uma 55000.

50 metros morim estrangeiro entestado, preço maximo do metro 12\$00.

125 grozas pregos remate com cabeça bolada, preço maximo da groza 18\$000.

4 grozas pregos botões nickelados, preço maximo da groza 7\$000.

3 grozas parafusos duplos do emendar correia n. 1, preço maximo da groza 18\$000.

3 grozas parafusos duplos do emendar correia n. 2, preço maximo da groza 18\$000.

3 grozas parafusos ferro cabeça estampada para cadeira 3" x 3/16", maximo groza 36\$000.

25 metros panno do feltro grosso, preço maximo do metro 60\$000.

20 metros de panno couro, verde, preço maximo do metro 17\$000.

20 metros panno couro, cor de vinho, preço maximo do metro 17\$000.

10 kilos de parafina, preço maximo do kilo 5\$000.

30 kilos de prussiato de potassa, preço maximo do kilo 18\$000.

1.000 kilos de pedra pomes em pó, preço maximo do kilo 18\$00.

2 rebolos para amolar, grão fino, de 1m, 20x0m, 20, preço maximo de um 210\$000.

1 rebolo de esmeril n. 2, Diamond, preço maximo 180\$000.

3 rebolos pedra branca de 1m, 20x0m, 19, preço maximo de um 210\$000.

6 rebolos de esmeril de 8" x 3/4", fare de 5/8", preço maximo de um 18\$000.

350 kilos de roxo rei em pó, preço maximo do kilo 600 réis.

Tachas de ferro marca Leão R

- 75 kilos n. 6.
- 75 kilos n. 8.
- 75 kilos n. 4.
- 74 kilos n. 10.
- 75 kilos n. 12.

Preço maximo do kilo 6\$000.

40 kilos de tachas de zinco de 3/4", preço maximo do kilo 4\$500.

40 kilos de tachas de cobre de 3/4", preço maximo do kilo 14\$000.

1.500 tachas latão, cabeça nickelada, para carro de luxo, preço maximo do kilo 1\$000.

75 metros de tecido de linho e crina de 0m, 90, cor de vinho, maximo do metro 14\$000.

75 metros de tecido linho e crina de 0m, 90, cinzento, maximo do metro 14\$000.

Trados americanos Greaves

- 24 de 1/3".
- 24 de 3/8".
- 24 de 5/8".
- 24 de 3/4".
- 24 de 7/8".
- 24 de 1".

Preço maximo de 7\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intencencia, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da preposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cacionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A quostão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de concorrência

Do ordem do Sr. inspector federal, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente o artigos eventuaes, mencionados na relação annexa, para uso da mesma inspectoría, e Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1919, e conforme as amostras existentes nesta 3ª secção, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis das 12 ás 15 1/2 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoría a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará na thesouraria desta inspectoría, antes do assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa do submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).

A esse envoltorio reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envoltorio, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia serão abertos todos os envoltorios, desentranhando-se delles todos os documentos.

de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado nesta 3ª secção, sob a guarda do respectivo chefe de secção.

Dentro de tres dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos, os livros e objectos que dependam de medidas especiais, dentro de oito dias os papéis timbrados e impressos, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20% por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

X

Fica reservado a esta inspectoría o direito de aceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for julgado conveniente.

Inspectoría Federal do Portos, Rios e Canaes, 3ª secção, 14 de dezembro de 1918. — Manoel da Silva Couto, chefe da 3ª secção.

Relação dos objectos de expediente e artigos eventuaes a que se refere o presente edital

1. Almofadas com tampa para carimbos, de 0,16×0,09, uma.
2. Barbante fino, em cores, novelo.
3. Barbante grosso de algodão branco, novelo.
4. Blocks impressos para telegramma, com 50 fls. duplas, um.
5. Blocks timbrados, largos (*Diário Official*), com 100 fls., um.
6. Blocks timbrados, largos, com 100 fls., um.
7. Blocks pautados, largos, com 100 fls., um.
8. Blocks lisos, largos, com 100 fls., um.
9. Blocks largos, quadriculados e milimetrados, com 100 fls., um.
10. Borrachas para lapis Ruby n. 224, duzia.
11. Borrachas para tinta Ruby n. 210, duzia.
12. Borrachas para machina, com escova, duzia.
13. Borrachas para machina sem escova, duzia.
14. Caixa de papelão para archivo, uma.
15. Camphora, kilo.
16. Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2, 3, 4 e 5, duzia.
17. Carotas para pennas Gilots, caixa.
18. Cartões impressos para archivo, cento.
19. Colchetes O. K., pequenos, caixa.
20. Colchetes O. K., grandes, caixa.
21. Copiadores com 500 folhas, um.
22. Copos para pinceis, um.
23. Cordão de algodão para cortinas, peça.
24. Duplo decimetro de marfim, um.
25. Diagramma de barographo, cento.

26. Diagramma de barographo, cento.
27. Diagramma de anemographo, cento.
28. Elasticos grossos para dinheiro, caixa.
29. Enveloppes timbrados, cento.
30. Enveloppes de cores para telegrammas, cento.
31. Enveloppes impressos de 12×24, cento.
32. Enveloppes impressos de 18×24, cento.
33. Enveloppes impressos de 26×37, cento.
34. Enveloppes impressos de 16×37, cento.
35. Enveloppes impressos de 16×37 (em panio), cento.
36. Enveloppes impressos de 28×40, cento.
37. Esquadros sortidos em cellulide, um.
38. Esquadros sortidos em madeira, um.
39. Estojo regular com compasso do redacção e cintel-Kern, um.
40. Fitas para machinas Oliver, Remington e Underwood, uma.
41. Godets, jogo.
42. Gomma arabica Toray, formato pequeno, vidro.
43. Gomma arabica Toray, formato grande, vidro.
44. Grampos ns. 40 a 45, caixa.
45. Ilhoses, caixa.
46. Lapis Faber preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
47. Lapis Faber n. 0, duzia.
48. Lapis Castell n. 2 H, duzia.
49. Lapis Castell n. 9.100 (Solf), duzia.
50. Lapis Graphite A, AA, AAA, AAAA, duzia.
51. Lapis Faber bicolor, duzia.
52. Lapis Faber azul, duzia.
53. Lapis Faber vermelho, duzia.
54. Latas de folha pintadas de 44×20×29 1/2 uma.
55. Latat de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015×0,95×0,42×0,28, uma.
56. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015×0,95×0,42×0,35, uma.
57. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015×1,90×0,42×0,35, uma.
58. Livro com carcella para officios de 35×25, um.
59. Livro caixa com 50 fls, um.
60. Livro caixa com 100 fls, um.
61. Livro caixa com 150 fls, um.
62. Livro para pagamento de pessoal com 61 fls, um.
63. Livro para protocollo com 500 fls, um.
64. Livro para protocollo numerador com 100 fls, um.
65. Livro de protocollo de entrega, com 200 fls., um.
66. Livro de ponto, um.
67. Mataborrão, em cores, folhas grandes, uma.
68. Mataborrão em branco, folhas grandes e grossas, uma.
69. Mataborrão para buvard, grande, cento.
70. Mataborrão para buvard, pequeno, cento.
71. Oleo para machina, vidro.
72. Papel almaço de 33 linhas, resma.
73. Papel almaço de linho, resma.
74. Papel para autuação, impresso, resma.
75. Papel liso para machina, folhas inteiras, resma.
76. Papel liso para machina, meias folhas, grossas, resma.
77. Papel liso para machina, meias folhas, finas, resma.
78. Papel liso para machina, folhas inteiras, timbradas, resma.
79. Papel pautado e riscado o timbrado, para certidões, resma.
80. Papel pautado e riscado, para orçamento, resma.
81. Papel quadriculado, resma.
82. Papel pautado e riscado, para relações, pequeno, milheiro.
83. Papel pautado e riscado, para relações, grande, milheiro.
84. Papel pautado o riscado, para ponto, resma.
85. Papel pardo, para embrulho, grande, resma.
86. Papel pardo, para embrulho, pequeno, resma.
87. Papel impermeavel, para coprador, folha.
88. Papel carbono F. S. Webster, caixa.
89. Papel hygienico, pacota.
90. Papel tela de 1,80, fino, rolo.
91. Papel tela, de 1,80, grosso, rolo.
92. Papel tela de 1,50, rolo.
93. Papel tela de 1,30, rolo.
94. Papel tela de 1,20, rolo.
95. Papel tela de 1,00, rolo.
96. Papel canson, rolo.
97. Papel vegetal, rolo.
98. Papel ferro prussiato de 0,70, rolo.
99. Papel ferro prussiato de 1,00, rolo.
100. Papel galico, rolo.
101. Papel milimetrado, rolo.
102. Papel milimetrado transparente, rolo.
103. Pasta de couro para mesa, uma.
104. Pasta com lombo de mola 35×25, uma.
105. Pasta de papelão para papel 35×25, uma.
106. Pasta grande com molas de metal, uma.
107. Percevejos de metal, grandes, caixa.
108. Percevejos de metal, pequenos, caixa.
109. Peso de vidro para papéis, um.
110. Pennas C. Brandauer 530 EF (aluminio) caixa.
111. Pennas John Hearts 808 douradas, caixa.
112. Pennas Leonardht 503 EF, caixa.
113. Pennas Leonardht 516 EF, caixa.
114. Pennas Leonardht 1.860 EF, caixa.
115. Pennas Mallat 10, caixa.
116. Pennas Mallat 12, caixa.
117. Pennas Mallat 3 F, caixa.
118. Pennas Mallat 22 EF, caixa.
119. Pennas Perry 120 EF, caixa.
120. Pennas Perry 150 EF, caixa.
121. Pennas Gilots 170, caixa.
122. Pennas Gilots 450, caixa.
123. Pennas Ronie, sortidas, caixa.
124. Pinceis finos, sortidos, duzia.
125. Pinceis grossos, sortidos, duzia.
126. Pistolets de cellulide, sortidos, um.
127. Pó da Persia nacional, kilo.
128. Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, duzia.
129. Registradores systema Soennecken, um.
130. Reguas Tê de madeira, uma.
131. Reguas metradas em madeira, uma.
132. Reguas simples em madeira, uma.
133. Reguas simples em borracha, sortidas, uma.
134. Reguas simples em borracha com guardião de metal, uma.
135. Stickphasto, vidro.
136. Talão de recibos para Thesouraria, com 50 folhas, um.
137. Talco, kilo.
138. Tesouras, (dous tamanhos), uma.
139. Tinta preta para escrever, Stephens, litro.
140. Tinta preta para copiar, Stephens, litro.
141. Tinta carmin, Stephens, um quarto de litro.
142. Tinta preta para escrever, Sardinha, litro.
143. Tinta preta para copiar, Sardinha, litro.
144. Tinta carmin, Sardinha, um quarto de litro.
145. Tinta nankin liquida, vidro.
146. Tinta nankin, pão.
147. Tinta Cambodge, pão.
148. Tinta azul da Prussia, pão.
149. Tinta terre sienno, pão.
150. Tinta vermelho, pão.
151. Tinta azul cobalt, pão.
152. Tinta gomma guta, pão.
153. Tinta neutra, pão.
154. Tinta verde, pão.
155. Tinta sapia, pão.
156. Tinta branca, pão.
157. Tinta amarella, pão.
158. Tinta carmin, pão.
159. Tinta ultramarino, pão.

160. Tinta liquida (17 cores), caixa.
161. Tinta branca de aquarella, bisnaga.
162. Tinta branca do oleo, bisnaga.
163. Tinta para carimbo, um quarto de litro.
164. Tinteiro com armação, um.
165. Tinteiro sem armação, um.
166. Tira-linhas com dois bicos Kern, um.
167. Tira-linhas simples, um.
168. Transferidor de metal, um.
169. Transferidor de celluloides, um.
170. Triplo decimetro de marfim, um.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos artigos para os diferentes serviços a cargo desta fiscalização, durante o 1º semestre de 1919, conforme as amostras existentes no almoxarifado da mesma, que poderão ser vistas das 8 ás 15 1/2 horas, em todos os dias uteis.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de \$500, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, antes de assignado o contracto, a quantia de \$2.000 para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada o julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que continham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).
A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que

será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado nesta secretaria, sob a guarda do official.

Dentro de tres dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídos aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de oito dias, contados da data em que lhe foram entregues os pedidos, os artigos mencionados nos mesmos: sendo estes entregues no almoxarifado desta Fiscalização, e o carvão Cardiff e Coke que também poderá ser entregue nas lanchas, sob penas de multa de \$20.000 por dia, que exceder do prazo acima.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralizar a immediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta fiscalização.

X

Fica reservado a esta Fiscalização o direito de aceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for julgado conveniente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Secretaria, 19 de dezembro de 1918.—*Basilio Domingues Vianna*, official.

Relação dos artigos necessarios ao consumo desta fiscalização até 31 de março de 1919

Artigo — Unidade

- Aço:
- Em barra, kilo.
 - Em vergalhões, kilo.
 - De diversas qualidades, kilo.
- Arruellas:
- Dimensões diversas:
 - De ferro, kilo.
 - De cobre, kilo.
 - De ferro galvanizado, kilo.
 - Agua raz, kilo.
 - Azul de 1ª qualidade, kilo.
 - Algodão em pasta, kilo.
 - Azeite doce, kilo.
 - Azeite de peixe, kilo.
 - Aros massivos de borracha de 830×120 e 1.030×140, um.
 - Alumínio (Blundel Spence ou Schein Williams), kilo.
 - Agua forte, litro.
 - Arame de diversos diâmetros, kilo.
 - Amotolias de 1/4 até dois litros, uma.
 - Alfafa, kilo.
 - Alcool de 40º, litro.
 - Acido muriatico, litro.
 - Anelinho de 12 dentes, um.
 - Alvaiade, kilo.
- Areia doce:
- Grossa, M³.
 - Fina, M³.
 - Breu, kilo.
 - Brocas diversas de 1/16 a 1 1/2, uma.
 - Borracha em lençol, kilo.
 - Brim Royal, kilo.

Brochas:

- De cabelo para caiação, uma.
- De anel oval ns. 5 a 16, uma.
- Brilhanina marca Rouland, peso bruto 393 grammas, pote.
- Barbante, kilo.
- Correntes, kilo.
- Cadinhos ns. 5 a 60, um.
- Cantoneiras, kilo.
- Canos de ferro galvanizado de 1/2" até 5 1/2" kilo.
- Chapas de ferro galvanizada, kilo.
- Caixas de ralos, kilo.
- Camurça, metro quadrado.
- Cabos de manilha, kilo.
- Cobre em vergalhão, kilo.

Chumbo:

- Em lençol, kilo.
- Em linguado, kilo.
- Em barra, kilo.
- Cimento B, White Brothers, Savler's, Alpha's, Leão, Ancora, Atlas e Dova, barrica.

Cal:

- Virgem, kilo.
- De pedra, kilo.
- Marisco, kilo.
- Canos de chumbo de 1/2" a 3", kilo.
- Cordas, kilo.
- Cera virgem, kilo.
- Cruzwaldina, lata.
- Carvão:
- Cardiff, tonelada.
- Coke, tonelada.
- Forja, tonelada.
- Colla, nacional e estrangeira, kilo.
- Carboreto de calcio, kilo.
- Camara de ar, de 880×120, uma.

Dormentes:

- D 2^a, 60×6^a, 14×0^a, 20 (bitola larga, um).
- D 4^a, 50×0^a, 24×0^a, 16, um.
- D 4^a, 50×0^a, 24×0^a, 16, um.
- D 3^a, 30×0^a, 24×0^a, 16, um.
- Dinamite, kilo.
- Escovas de raiz n. 417, uma.
- Escovas de metal para tubos de 1/2" a 3 1/2" uma.
- Escovas de piassava para fundo de caiação, uma.
- Estopim, metro.
- Estanho marca Carneiro, kilo.
- Enxadas:
- Marca Esmeralda, uma.
- Marca Raio de 3 e 4 libras, uma.
- Escovões de piassava de 36 molhos com cabos, um.

Estopa:

- Branca de 1^a, kilo.
- De cor de 1^a, kilo.
- Ferro:
- Em barra, kilo.
- Em vergalhão, kilo.
- De diversas qualidades, kilo.
- Giz, kilo.
- Gesso, kilo.

Gachetas:

- Patente, kilo.
- Algodão, kilo.
- Asbesto, kilo.
- Graxa:
- De 1^a, Patente, kilo.
- De 2^a, Patente, kilo.
- Grothas para ralos, kilo.
- Gazolina, kilo.
- Gomina-laca, kilo.
- Kerozone, litro.
- Lenha, metro cubico.
- Lonas, metro quadrado.
- Lixa de ferro e madeira ns. 0, 1, 2 e 3, folhas.

Limitões de diversas dimensões:

- Redondo mursa:
- O M de 3/4", um.
- O M de 5/16", um.

O M de 7/8, um.
O M de 1", um.
O M de 1 1/2", um.
O M de 3/8", um.
O M de 1/4", um.

Redondo bastardo:

O B de 1", um.
O B de 3/4", um.
O B de 1/8", um.
O B de 3/16", um.
O B de 1/4", um.
O B de 5/16", um.
O B de 3/8", um.

Quadrado mursa:

Q M de 1/8", um.
Q M de 5/16", um.
Q M de 3/8", um.
Q M de 7/8", um.
Q M de 1", um.
Q M de 3/4", um.

Quadrados bastardos:

Q B de 3/16" um.
Q B de 1/4", um.
Q B de 7/8", um.
Q B de 1/2", um.
Q B de 3/4", um.

Lima :

1/2 cana bastarda
Do 4", uma.
Do 8", uma.
Do 10", uma.
Do 12", uma.
Do 14", uma.

1/2 cana mursa:

Do 4", uma.
Do 9", uma.
Do 10", uma.
Do 12", uma.
Do 14", uma.

Chata bastarda:

Do 3", uma.
Do 4", uma.
Do 5", uma.
Do 6", uma.
Do 14", uma.

Paralela mursa:

Do 4", uma.
Do 8", uma.
Do 10", uma.
Do 12", uma.
Do 14", uma.

Paralela bastarda:

Do 8", uma.
Do 10", uma.
Do 12", uma.
Do 14", uma.

Chata mursa:

Do 3", uma.
Do 4", uma.
Do 5", uma.

Triangular:

Do 4", uma.
Do 5", uma.
Do 6", uma.
Do 7", uma.
Do 8", uma.

Faca bastarda de 7", uma.

Faca mursa de 6", uma.

Marrões, kilo.

Marreta, kilo.

Metals:

Em folha, kilo.
Em vergalhões, kilo.
Metal Deployé ns. 6 e 8, m.
Machado, kilo.
Milho, kilo.
Mangueira de lona de 2" a 5", metro.
Mac-adam n. 1, m.
Mac-adam n. 2, m.
Mac-adam n. 3, m.

Madeiras:

Sonçoeiras 3"×9" pinho do Paraná, metro.
Tóras de vinhatico, m.
Tóras de cedro, m.
Tóras de peroba, m.
Tóras de canella, m.
Pinho de Riga em grosso de 4"×9", pé.
Pinho de Riga em grosso de 3"×9", pé.
Pinho do Paraná em grosso de 3"×9", pé.
Pinho americano em grosso de 3"×9", pé.
Pinho branco em grosso de 3"×9", pé.
Taboado de pinho americano (pinho de pé), pé.

Taboado de cedro do 1º de 0,30×3,90, duzia.

Taboado de cedro do 1º de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de cedro do 2º de 0,30×3,90, duzia.

Taboado de cedro do 2º de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de canella de 1º de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de canella de 1º de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de canella de 2º de 0,30×3,90, duzia.

Taboado de canella de 2º de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de madeira de lei (refugo) de 0,28 a 0,30×3,90, duzia.

Taboado de madeira de lei (refugo) de 0,19 a 0,21×3,90, duzia.

Taboado — qualidades — de 0,28 a 0,30×3,90, duzia.

Taboado — qualidades — de 0,19 a 0,21×3,90, duzia.

Óleo:

Cilindro, kilo.
Linhaça, kilo.
Machina, kilo.
Ricino, kilo.
Valvolina, kilo.
Nélox, kilo.
Mocotó, kilo.
Oxigenio, metro cubico.
Ocre, kilo.
Pó de pedra, metro cubico.

Parafusos:

Com porca, kilo.
Sem porca, kilo.
Picaretas Oxford de 1 a 2 kilos, uma.
Pó de sapato, kilo.
Polvora, kilo.
Porcas, kilo.

Pás:

De bico 343, quadradas, direitas, nacionaes e estrangeiras, uma.
Pregos diversos, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Papellão asbesto, kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Paralelipipedos (0,240×0,410×0,120), milheiro.

Pneumaticos de «Michelin» e «Good Year» de:

880×120 e 935×135, um.
Pixo, kilo.
Pedra Esmeril numeros de 0 a 3 diametro 12"×2", um.
Pedra Esmeril em pó de 00 a 2, kilo.
Regadores de 14", um.

Pinçeis:

Mata-traços, um.
Redondo n. 18, um.
Redondo n. 20, um.
Redondo n. 28, um.
Chatos n. 28, um.
De corda n. 16, um.
De corda n. 18, um.
De corda n. 20, um.

Rebites de fio de cobre de 1/8 de grossura a 1 1/4 × 3/8 a 1 1/4, kilo.

Rupi, litro.

Rasoadadeiras estanhadas, uma.

Saibro, metro cubico.

Secante, kilo.

Soda calcinada, kilo.

Sabão virgem especial, kilo.

Sal, kilo.

Soda caustica, kilo.

Serrilha de 10", 12" e 14" marca «Victor» uma.

Tintas diversas, kilo.

Trados 3/8" a 1 1/2" «Greaves», um.

Telhas:

Francezas, milheiro.
Nacionaes, imitação franceza, milheiro.
Nacionaes curvas, milheiro.
Cumieira, milheiro.

Tijolos:

Marca Santa Cruz, milheiro.
Marca Aguiá, milheiro.
Taxas de ferro e cobre, kilo.
Tampões de ferro fundido, kilo.
Tijolos de ariar, um.
Verde nativo, kilo.
Vermelho, kilo.
Velas de cêbo, kilo.
Velas «Pognon» e outras marcas, uma.

Verniz:

De Blunel Spence ou Nobles Hoorce?
Nubian, galão.
Carriage, galão.
Flating, galão.
Crystal, galão.
Copal, galão.
Knottling, galão.
Verniz (Black Japan), galão.
Verniz bronze, galão.
Vidros indicadores de 3/8" a 3/4" × 15", nm.
Vidros lizos de uma e duas grossuras, metro quadrado.

Vassouras:

De piassava, grande, uma.
De piassava, pequena, uma.
De palha de cinco fios, uma.
Zarcão, kilo.
Ferraduras collocadas, uma.
Capim, talha.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, ATÉ 30 DE JUNHO DE 1919

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de janeiro de 1919, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$; feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto com os impostos federal e municipal e industria e profissões.

2ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de

quo se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

4ª

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade do preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

5ª

As cauções serão restituídas, pelos trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito ao Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia o execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

6ª

De accordo com o que determina o § 2º do art. 179 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, que orçou a despeza geral para o corrente exercicio, esta Repartição estipula, como preço maximo, para cada dormente, a quantia de dois mil e oitocentos réis (Rs. 2\$800), ficando nullas, para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o *quantum* estipulado.

7ª

O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1919 dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste edital.

8ª

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes:—páo Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, gráuina parda, gráuina preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeça, óleo parido, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatau vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim podra, arapoca amarella, araribá rosa, ipé una, jatobá roxo, cauella amarella, canella parda, canjerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azcité, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequiti, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de óleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, óleo de copabyba e carne de vacca.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

10ª

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

11ª

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0^m,07).

12ª

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assignatura do contracto, e os restantes 7.500, em quantidade iguaes por mez, até 30 de junho de 1919. As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

13ª

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14ª

A diferença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

15ª

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dois fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição (3ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessação do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16ª

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17ª

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação o recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18ª

O exame dos dormentes assim como a sua marcação deve preceder ao recebimento o serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19ª

Os dormentes rejeitados serão marcados com dez golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao tópo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenação, podendo dispor delles como lhe aprouver.

20ª

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21ª

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de dezembro de 1918. — Pelo chefe da secção, Ildefonso O. F. de Carvalho, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

[DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO]

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, no Deposito Naval, reune-se o conselho de compras da Marinha, afim de receber e julgar das propostas de preços apresentadas para o fornecimento dos artigos dos grupos cinco (5), seis (6), nove (9) e vinte e quatro (24) e de saccos e macacas, de accordo com o edital publicado (excepto fazendas).

Os proponentes ao fornecimento de fazendas deverão apresentar tres amostras de cada artigo que pretendem fornecer do tamanho de um metro afim de que o conselho fixe o typo que deverá ser adoptado. Escolhidos que sejam os typos, sobre esses, apresentarão seus preços todos os proponentes.

Essas amostras deverão ser isentas de marcas ou de signaes de qualquer especie.

Os concorrentes deverão depositar na pagadoria da Marinha, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente cujo preço for preferido e que se recusar a assignar o mesmo contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e a resolução estabelecida no aviso n. 4.967 A, de 21 de novembro do corrente anno, dirigido ao Sr. director do Deposito Naval.

Ao governo fica o direito de annullar a concorrência ou de não aceitar os preços mais baratos caso estes sejam ainda considerados elevados.

Os impressos para as propostas dos grupos acima referidos acham-se à disposição dos concorrentes, no Deposito Naval, mediante a apresentação do recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918.—M. Pessoa de Mello secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado presidente do Conselho de Compras da Marinha, e de accordo com o aviso n. 5.285, de 16 de dezembro corrente, do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 26 do vigente mez, a inscripção para as concorrências ao fornecimento à Marinha Nacional, dos artigos constantes do grupo 5, «fazendas, alfaiataria e aviamentos»:

Artigos — Unidade — Quantidades

Algodão para forro, metro.....	15.080,00
Algodão alvejado, com 0 ^m ,70 de largura, metro.....	56.462,80
Brim de algodão, branco, metro	88.115,70
Brim de algodão, mescla, metro.	417.935,60
Botões de massa, kaki, unidade.	3.800
Botões brancos de osso polido n. 6, unidade.....	442.100
Botões de metal amarello com ancora de 0,022, unidade.....	15.200
Botões de metal amarello com ancora de 0,015, unidade.....	9.500
Casemira branca, metro.....	246,00
Casemira encarnada, metro....	31,00
Cadarço de algodão branco de 0,005, metro.....	421.566,00
Cadarço de algodão branco de 0,010, metro.....	4.540,00
Cadarço de algodão branco de 0,015, metro.....	49.500,00
Cadarço de lã, preto, de 0,007, metro.....	
Cadarço de lã, preto, de 0,015, metro.....	15.115,00
Cadarço de lã, preto, de 0,018, metro.....	3.800,00
Entretella, metro.....	500,00
Fivellas de metal branco, unidade.....	37.700
Fivellas de metal preto, unidade	11.350
Flanella azul, metro.....	28.899,60
Ganga azul, metro.....	6.400,00
Ganga Panamá, metro.....	9.485,00
Merino preto, metro.....	510,00
Panno garanco nacional do 1 ^o 40, sem ourela, metro....	1.377,50
Panno azul forrete, metro.....	1.386,12
Soutache preto de 0,002, metro.	550,00
Artigos confeccionados	
Capotes de panno, um.....	450

Artigos—Unidade—Quantidades

Cobertores cinzentos, um.....	33150
Colchas brancas, um.....	400
Japonas de panno, uma.....	3.200
Lenços de seda, um.....	10.100
Meias de algodão, par.....	22.700
Camisetas listradas, uma.....	22.100
Camisas de meia com mangas, uma.....	600
Camisas de plastron, uma.....	684
Collarinhos de linho, um.....	2.850
Do grupo Seis (6) — Passamaria :	
Colchotes de metal branco, grossa de pares.....	9.700
Colchotes de metal preto, grossa de pares.....	2.500
Galão dourado de 0,007, metro.	48,00
Artigos confeccionados	
Capacetes, um.....	150
Bonets para praças, um.....	10.100
Bonets para sargentos, um.....	300
Bonets para sargentos do Batalhão Naval, um.....	42
Chapões de mescla, um.....	10.100
Chapeos brancos, um.....	2.700
Fitas de seda, uma.....	10.100
Fieis para navalha, uma.....	12.950
Gorros de panno para as praças, um.....	930
Do grupo Sete (7)—Calçados, couros e pelles :	
Sapatos de bezerro nacional palmilhados, par.....	23.650
Do grupo Nove (9)—Roupas de hospitaes e enfermarias.	
Fronhas de algodão, grandes e pequenas, uma.....	5300
Do grupo vinte e cinco (25), Colchoaria:	
Acolchados de crina, um.....	23950
Travesseiros de capim, um.....	5250
Maccas de lona, uma.....	35450
Saccos de lona, um.....	65200

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918.—M. Pessoa de Mello, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras que no sabbado, 21 do corrente, das 11,30^m ás 14,30^m, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria de ns. 1 a 30, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem do numero da categoria acima chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 do dezembro de 1918.—Amphiloquio Reis, capitão do corveta, sub-director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1918

Aos cinco de dezembro de 1918, na sede social da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, á rua de S. Pedro n. 14, 2^a andar, realizou-se, em 3^a convocação, com a presença de accionistas desimpedidos, em numero regular, a reunião da assembleia geral ordinaria da mesma companhia, para o fim de, segundo o art. 23 dos estatutos, to-

mar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao 1^o semestre do corrente anno, assim como de quaesquer assumptos de interesse para a companhia.

Abriendo a sessão o Sr. presidente da companhia Dr. Demetrio Antonio Basilio, explicou á DD. assemblea que a reunião somente então tinha logar pelas tres seguintes razões:

a) apesar de ter sido o balanço oferecido ao digno conselho fiscal, dentro do prazo marcado pelos estatutos, este prevalecendo-se do prazo de 30 dias que os mesmos estatutos, artigo 18, § 2^o, lhe concedem, somente no dia 2 de setembro apresentou o respectivo parecer;

b) em primeira e segunda convocação não compareceram accionistas desimpedidos, em numero sufficiente, uma vez que, para o julgamento das contas do balanço e dos actas da directoria estão impedidos os Srs. directores, que são dos maiores accionistas;

c) quando devia ser convocada pela terceira vez a assemblea, já em outubro sobreviu a epidemia da gripe, a qual como é do conhecimento de todos, quasi que paralyzou, por mais de um mez a vida economica da sociedade.

Em seguida, pelo mesmo Sr. presidente, foram expostos os fins da convocação da assemblea, de accordo com os estatutos, e oferecidos a exame e discussão o relatório, balanço e parecer acima referidos.

Indo proceder-se á eleição da mesa directora dos trabalhos, foi por indicação do Sr. accionista Dr. Afonso Gomes Dias aclamado o nome do Sr. accionista Dr. Alfredo de Sá Pereira para presidente da assemblea, o qual, assumindo a presidencia, convidou para 1^o e 2^o secretarios, respectivamente, o mesmo Sr. accionista Dr. Afonso Gomes Dias e o Sr. accionista Coronel Tude Soares Neiva de Lima. Em seguida, foi pelo Sr. 1^o secretario lida a acta da assemblea anterior, a qual, sem discussão, foi approvada. Por proposta do Sr. accionista Dr. Milton Torres Cruz a assemblea dispensou a leitura do relatório da directoria e balanço, uma vez que esses documentos, por haverem sido divulgados pela imprensa, eram de todos conhecidos.

Em seguida, foi pelo Sr. presidente posto em discussão o parecer do conselho fiscal, o qual, sem que ninguém quizesse usar da palavra, foi unanimemente approvado.

Dada a palavra ao Sr. director presidente da Companhia, este, em nome da directoria, fez á DD. assemblea uma franca e detalhada exposição da situação economica e financeira da Empreza, tanto em relação á parte industrial, como no que diz respeito a todos os negocios realizados e encaminhados pela directoria, a qual sempre agiu de pleno accordo com o digno conselho fiscal, sem que, como se poderá verificar das actas das reuniões conjunctas da directoria e conselho fiscal, realizadas mensalmente, nunca se manifestasse qualquer sombra de divergencia ou de descontentamento.

Pediui em seguida a palavra o Sr. accionista coronel Ladislau A. Leivas, o qual, depois de breve allocução, propoz que ficasse consignado na acta um voto de franco apoio e sincero agradecimento á directoria da Companhia, pela actividade, dedicação e largueza de vistas com que tem dado desempenho ao mandato que lhe foi confiado, proposta essa que, posta em discussão, foi unanimemente approvada.

O Sr. director presidente, em nome da directoria, agradeceu essa manifestação do reconfortante apoio da parte da dignissima assemblea e reiterou o compromisso pela directoria assumido, do bem cumprir o seu dever.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente da assemblea dada a mesma

Como encerrada, mandando lavrar a presente acta, a qual, eu, Dr. Affonso Gomes Dias, como 1º secretario, minutei e assigno. — Dr. Alfredo de Sá Pereira, presidente da assembleia. — Dr. Affonso Gomes Dias, secretario.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE VAE SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 23 DE DEZEMBRO DE 1918

Srs. accionistas — De conformidade com o que dispõem a lei das sociedades anonyms e os nossos estatutos, venho vos relatar os principaes actos praticados pela directoria desde a data da ultima assembleia geral até hoje, submettendo-os á vossa approvação e ao mesmo tempo sujeitar ao vosso exame e deliberação as contas relativas ao exercicio de 1917.

Por motivos independentes da nossa vontade e tambem pela necessidade de esperar solução a certos assumptos relevantes, só agora tornou-se opportuna a convocação desta assembleia.

E' agradavel á directoria poder vos declarar que os trabalhos de construcção proseguiram com actividade apesar de ser a companhia ainda obrigada a obedecer ao programma estabelecido pelo decreto n. 11.236, de 14 de outubro de 1914.

Não obstante ficou concluida a primeira secção do quebra-mar interior, com a extensão de 700 metros.

Com a entrega ao trafego do armazem n. 7, com 150 metros de extensão, o trecho de cães em exploração mede 1.400 metros, com o que estão satisfeitas actualmente as necessidades do porto, e por muito tempo, ainda que se tenha de considerar a crescente tonelagem de anno para anno, presentemente reduzida a menos de 30 % do que em periodos anteriores á guerra.

Este facto se verifica confrontando a arrecadação dos 2 %, ouro, sobre o valor da importação que em 1913 elevou-se a.... 1.019:039\$737 e a de 1917 que apenas chegou a 264:209\$799.

Foi concluida em fevereiro e entregue ao Governo a casa para a Patromoria do Porto, que a companhia obrigara-se a fazer, sendo esta a terceira obra de importancia feita pela companhia em beneficio da capital do grande Estado da Bahia; assim estão construidos o Mercado Modelo, o edificio dos Correios e a Patromoria, tudo na importancia de, ouro, 786:375\$901.

Está quasi concluida a parte final do Cães de Saneamento, faltando apenas o capeamento da muralha. Foi necessario executar, para isso, no molhe, parte do aterro correspondente a elle e ao cães de 10 metros, e igualmente, para que o aterro não fugisse, foi necessario proceder-se desde já á construcção de um trecho do cães de 10 metros, com o respectivo aterro, obras estas que, não fazendo parte do programma estabelecido no decreto n. 11.236, só posteriormente terão o seu valor apreciado e reconhecido pelo Governo, sendo que o capital dessas obras já se eleva á importante somma, de ouro, 378:459\$863.

Não foi ainda iniciada a construcção do armazem de inflammaveis; depende preliminarmente de decisão do Governo, não sendo preciso salientarmos a sensível falta de um armazem desta natureza.

Foram adquiridos mais quatro guindastes do portico, achando-se dous já montados e funcionando a contento.

A nossa companhia, sempre solicita em attender aos desejos do Governo do Estado, em julho ultimo, firmou contracto com a Na-

vogação Bahiana, tendo por fim transferir para o cães das Docas o serviço dos seus vapores da linha interna de navegação.

Esse contracto, entre as duas companhias, já mereceu a approvação do Governo e suas vantagens são bem patentes, sobrelevando-se a da remoção de um embarço que até hoje tinha impedido que fossem levadas a effeito as obras da reconstrucção do extincto Arsenal de Marinha, obra essa duplamente indispensavel, já por attender a exigencias da salubridade publica, já por achar-se incluída no projecto approvedo pelo Governo.

Devido ás difficuldades financeiras da municipalidade, ainda não foi possível fazer-se o accordo para a entrega ao publico das ruas projectadas em terrenos ganhos ao mar, o que ainda estão desprovidas de calçamento, luz, agua, viação e exgottos.

A companhia, porém, está agindo, e espera encontrar meios de realizar esses melhoramentos.

Já pedimos ao Governo a necessaria autorização para fazer a ligação das linhas do cães ás da rede das estradas de ferro: assim, prestaremos immenso serviço ao commercio, evitando duas baldeações de mercadorias. Sobre este projecto aguardamos solução por parte do Governo Federal.

Já foram reencetadas as desapropriações para a construcção da avenida da Jequitia, cujas obras foram contractadas com os Srs. Lafayette Pereira & Comp., melhoramento que grande beneficio trará ao transito publico, além de embellezar extraordinariamente a capital.

A companhia possui em deposito, na Bahia, enorme quantidade de material para a execução do programma novo, submettido á approvação do governo.

As quantidades desse material, assim como os cubos das diversas unidades, constam do compendio relatorio do Sr. engenheiro representante, o Dr. Frederico Pontes, a quem a Companhia muito louva pelo seu zelo e competencia.

Acham-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, a Uzinga Electrica e as officinas da Companhia, na Bahia.

Para attender ao pedido do Exmo. Sr. presidente do Estado o da municipalidade da Bahia, a Companhia, depois de ouvir o Exmo. Sr. ministro da Viação, concordou em que a Société de Construction du Port de Bahia, contractasse, a titulo precario, o fornecimento de luz á cidade, que estava, já por alguns dias, privada desse serviço indispensavel.

Apezar da falta de vapores, o porto rendeu durante o anno findo de 1917, 3.157:215\$990, e de 1 de janeiro a 30 de novembro do corrente anno, 3.299:288\$739.

Tendo sido a renda dos 11 primeiros mezes de 1917, 2.816:528\$130, verifica-se uma differença para mais em igual periodo do corrente anno de 482:760\$600.

Muito concorreu para o augmento da renda a exportação do manganez.

O porto foi visitado durante o periodo de 1 de janeiro a 24 de novembro do corrente anno por 1.752 navios, sendo 617 a vapor e 1.135 a vela, sendo nacionaes 1.584 e estrangeiros 168.

E' com o maior prazer e desvanecimento que posso comunicar-vos que a interpretação que erroneamente se pretendeu dar á forma do pagamento da garantia de juros, foi afinal rejeitada, tendo o Sr. ministro da Viação por acto publicado no *Diario Official* do 4 de junho do corrente anno, assentado a verdadeira doutrina pela qual pleiteamos, defendendo os direitos o interesses da companhia, firmados em seus contractos com o Governo Federal.

Depois disso, recebeu a companhia as garantias de juros que lhe eram devidas, relativamente ao anno de 1916 e aguarda credito para receber as de 1917.

A do 1º semestre do corrente anno espera ordem para o respectivo pagamento.

Ao pedido de prorogação de prazo para a conclusão das obras, o Sr. ministro da Viação por despacho de 10 de abril do anno proximo passado, mandou que a companhia aguardasse a revisão do seu contracto. Nessa occasião se procederá á consolidação dos decretos e contractos anteriores.

Em 30 do mesmo mez o Exmo. Sr. ministro constituiu em comissão o Sr. inspector de portos, o Sr. director da secção de obras da secretaria e o Sr. engenheiro representante da companhia para discutirem e organizarem as bases e clausulas para a revisão e consolidação dos referidos contractos.

Quanto á acção proposta por esta companhia, para annullar o acto da Camara Syndical de Corretores, que recusou cotação em Bolsa ás suas acções integralizadas, cumprenos declarar que o Supremo Tribunal Federal, dando provimento á appellação da Fazenda Nacional, julgou a acção improcedente.

A companhia aguarda, porém, a publicação do respeitavel accórdão, affim de providenciar no sentido de salvaguardar os seus interesses.

Com a Société de Construction du Port de Bahia a companhia entendeu-se, relativamente á porcentagem que lhe adviria pela execução das obras, estando ambas de accordo.

Todos os accorços effectuados pela companhia, quer com a Société de Construction, quer com a Société Civile des Obligataires, em Paris, e com os Trustees, em Londres, tiveram por unanimidade a necessaria approvação, tendo a assembleia dos Trustees se realizado a 23 de outubro passado.

Mantém a companhia as melhores relações, não só com os governos Federal, estadual o municipal da capital da Bahia, como com os seus banqueiros de Londres, Paris e Rio.

Toda o pessoal da companhia cumpriu o seu dever e merece o nosso reconhecimento.

Eis, Srs. accionistas, em synthese, o que cabe a directoria ao dizer; outros esclarecimentos, vos serão fornecidos na assembleia, se assim quizerem os Srs. accionistas, a cujo serviço e orçens gostosamente nos achamos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, tendo examinado cuidadosamente as contas referentes ao periodo decorrido do junho a dezembro de 1917, assim como os actos da directoria praticados nesse periodo, julga do seu dever declarar que encontrou todos os seus actos justificados, e as referidas contas escripturadas na melhor ordem, pelo que propõe que tanto essas contas como os seus actos sejam approvados.

A companhia, como sabem os Srs. accionistas, atravessou nesse periodo uma phase importante de sua vida commercial e industrial, motivada pela entrada de novos elementos, o que, entretanto, não produziu abalos na direcção administrativa, como prova a notavel valorização dos seus titulos vertificados em bolsa.

Foi ainda nesse periodo que a companhia emittiu o seu segundo emprestimo por obrigações, saldando com elle integralmente a sua divida com os constructores, e pondo assim fim á acção judicial por elles proposta para havor o pagamento dos seus trabalhos.

Esso e os demais factos, occorridos no tempo abrangido pelo presente parecer, justificam a esperanza do proximo e notavel desenvolvimento dos destinos da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Eugenio de Andrade, — Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo, — Arthur Augusto Wernsch Franco.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo		Passivo	
Concessão, estados, bens e direitos.....	102.000:000\$000	Capital, valor de 250.000 acções de 400\$ c/uma.....	100.000:000\$000
Obras do porto e complementares e desapropriações.....	48.808:477\$250	Remanescentes da avaliação de bens.....	2.000:000\$000
Onus das Omissões.....	16.458:091\$396	Emprestimo por obrigações, 1ª série.....	59.619:628\$125
Material de inicio das obras.....	2.800:090\$000	Emprestimo por obrigações, 2ª série.....	26.850:914\$000
Servido de juros.....	12.548:516\$092		86.470:542\$125
Banque Etienne Muller & Comp. c/fundus.....	366:015\$100	Renda do porto.....	11.821:689\$235
Caisse Commerciale et Industrielle de Paris:		Renda do Trapiche Querino.....	477:157\$730
C/ordinaria.....	82:717\$093	Deposito 2º Nixi.....	16:058\$400
C/deposito de annuidades.....	965:309\$013	Alugueis e demolições.....	3:478\$000
C/especiacs de coupons.....	165:160\$078		12.318:383\$363
C/provisões de coupons.....	23:675\$433		
	4.236:860\$510	Deposito da directoria.....	160:000\$000
Bouilloux Lafont Frères & Comp. c/deposito de annuidades.....	889:233\$973	Apolices depositadas.....	58:000\$000
Boulton Brothers & Comp. c/deposito de annuidades.....	261:096\$908	Juros a receber.....	4.551:896\$204
Société Civile des Obligataires, c/deposito.....	701:812\$880	Debentures da 2ª série depositadas.....	2.439:000\$000
London & B. Bank.—Paris, c/deposito.....	536:555\$923	Responsabilidades.....	2.325:000\$000
London & B. Bank.—Londres, c/deposito.....	27:512\$566	Letras transferidas por endosso.....	280:000\$000
London & B. Bank.—Rio, c/deposito.....	329:599\$180	Caisse Commerciale et Industrielle de Paris c/participação de credito.....	367:509\$000
	4.595:510\$551	Bouilloux Lafont Frères & Comp., c/participação de credito....	335:891\$000
Crédit Foncier du Bresil, c/provisão de coupons, 2ª série.....	375:000\$000		703:400\$140
Banco N. Ultramarino, c/provisão de coupons, 2ª série.....	25:000\$000	Letras a pagar.....	2.065:800\$140
Banco do Brasil, c/provisão de coupons, 2ª série.....	25:000\$000	Société de Construcção du Port de Bahia, c/adeantamentos.....	89:275\$582
British B. of South America, c/provisão de coupons, 2ª série.....	20:000\$000	Diversas contas credores.....	2.262:429\$373
	445:000\$000		
Banco Nacional Ultramarino, c/c novembro.....	100:275\$200		
Caixa.....	5:211\$390		
Société de Construcção du Port de Bahia, c/adeantamento s/material.....	447:403\$051		
Société de Construcção du Port de Bahia, c/explocação.....	2.084:838\$169		
Letras a receber.....	280:000\$000		
Governo Federal, c/juros a receber.....	4.551:896\$204		
Titulos pertencentes á companhia.....	2.023:220\$300		
Apolices da divida publica.....	57:152\$000		
Debentures da 2ª série em carteira.....	4.042:475\$763		
	6.122:818\$063		
Garantia de contracto.....	2.450:000\$000		
Banque Fontaine & Comp., c/saques.....	3.028:400\$000		
Movéis e utensilios.....	32:397\$604		
Caução da directoria.....	160:000\$000		
Deposito no Thesouro Nacional.....	58:000\$000		
Quotas de fiscalização.....	476:666\$665		
Custeio do porto.....	4.177:883\$323		
Custeio do Trapiche Querino.....	292:562\$180		
	4.917:112\$168		
Despezas geraes.....	4.159:653\$088		
Honorarios e ordenados.....	2.562:474\$011		
Alugueis.....	134:591\$000		
Despezas geraes na Europa.....	400:771\$895		
	4.257:400\$024		
Diversas contas devedoras.....	799:979\$925		
	212.734:726\$789		
			212.734:726\$789

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918.—Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.—Victor de Castro, guarda-livros.

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1918

Debito

Ações a emitir.....	23.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	6.711:796\$227
Contas correntes garantidas	109.340:081\$970
Letras descontadas.....	160.933:063\$741
Letras a receber.....	83.797:320\$732
Valores caucionados.....	216.102:178\$142
Valores depositados.....	97.743:312\$810
Agencias e agentes no Brasil e no Exterior.....	213.881:303\$974
Títulos do Banco & a 27 d....	10.490:200\$000
Outros títulos.....	4.083:208\$013
Cobranças nos Estados e no Exterior.....	85.124:391\$087
Títulos em liquidação.....	2.975:367\$777
Edifício e mobília do Banco e das Agencias.....	1:650:031\$632
Diversas contas.....	86.019:679\$838
Caixa.....	69.306:037\$702
	1.173.367:202\$718

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.711:796\$227
Contas correntes sem juros	46.223:021\$916
Contas correntes com juros	109.630:109\$765
Contas correntes.....	1.773:929\$080
Contas correntes a prazo fixo.....	11.202:093\$672
Agencias e agentes no Brasil e no Exterior.....	91.426:623\$188
Letras a premio.....	12.937:697\$640
Depósitos judiciais.....	2.125:723\$753
Depositantes de títulos e valores.....	313.817:490\$932
Thesouro Nacional c/cambiais & 1.000.000 a 27 d.	8.888:888\$880
Bônus.....	48:235\$000
Dividendo do Banco.....	757:868\$500
Diversas contas.....	489.512:753\$915
Lucros e perdas.....	5.169:749\$228
	1.173.367:202\$718

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—
Homero Baptista, presidente.—*A. Mesquita*,
 chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.947 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma nova bebida tónica, denominada Guaraná-Whisky e processo de sua preparação», para que requer privilegio Ildefonso Ayres Marinho, industrial, brasileiro, residente no Rio de Janeiro*

Refero-se a invenção a uma nova bebida tónica, denominada Guaraná-Whisky, e processo de sua preparação. Na Índia, nos países tropicais, ingleses, holandeses e todos os povos europeus, para combater o calor em seus esforços sobre a saúde, recommendam bebidas locais, preparadas pelos indigenas e aperfeiçoadas pelos europeus, por vezes combinadas com alimentos e bebidas do occidente. E foi assim que o requerente idealizou uma bebida composta de whisky, guaraná e quina, inegualavel, tónica e de sabor delicioso, cuja formula é a seguinte: whisky fino, 23 grammas; xaropo de guaraná e quina, composto, 25 grammas e agua filtrada e gaseificada, 150 grammas.

Processo de preparação — Em uma garrafa de capacidade para 200 grammas (ou em qualquer outra garrafa de maior capacidade, guardando-se, porém, a mesma proporção da formula) colloca-se 25 grammas de xaropo de guaraná e quina composto, frio, e em seguida junta-se 25 grammas de whisky fino; feito isto é levada a garrafa a uma machina apropriada de gaseificação e que recebe agua filtrada deapparelhos e tanques especiaes, e, nesta machina, sob a pressão de 3 a 5 atmospheras, conforme a resistencia do vasilhame, a garrafa receberá 150 grammas de agua gaseificada e filtrada, completando-se assim a sua capacidade, sendo por ultimo mecanicamente e hermeticamente fechada por meio de uma capsula apropriada.

Reivindicações

Em summa reivindico como de minha invenção «uma nova bebida tónica, denominada Guaraná-Whisky», e processo de sua preparação «uma combinação feita de whisky, guaraná, quina, agua filtrada e gaseificada, cuja formula é whisky 23 grammas, xaropo de guaraná e quina, composto, 25 grammas, agua filtrada e gaseificada 150 grammas, preparada em uma garrafa de capacidade de 200 grammas (ou em garrafas de maior capacidade, guardando-se, porém, a mesma proporção da formula), com agua filtrada e gaseificada por tanques e apparelhos apropriados, sob uma pressão de tres a cinco atmospheras, e fechada hermeticamente por meio de uma capsula metallica apropriada, tudo como substancialmente se descreveu.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.—
Ildefonso Ayres Marinho.

N. 10.044 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brasil para «um novo preparado destinado a revestir as paredes externas das caldeiras de machinas a vapor e os tubos conductores de vapor e construir paredes de frigorificos e objectos usados a bordo», invenção do Dr. José Ferdinando Costa, brasileiro, medico e industrial, residente no Estado do Rio de Janeiro*

O grande desenvolvimento que tem tomado nestes ultimos annos a industria do aproveitamento do frio, com a construcção de frigorificos; a preocupação de economizar combustivel, impedindo a irradiação de calor através das paredes das caldeira e dos tubos conductores de vapor; o alto preço da materia empregada, que é, em geral, o amiantho e a cortiça, levaram-me a cogitar em um succedaneo para estas substancias.

Para isso aproveito a materia fibrosa que entra na composição e constituição de todas as partes dos vegetaes, não desprezando os seus outros componentes: albumina, materia amylacea, acido pectico, pectina e mesmo a chlorophylla.

Tornando, pois, as folhas, foliolos, hastes, caules herbaceos, cascas fibrosas, quer do caulo lenhoso, quer das raizes, e as radículas de todo o qualquer vegetal, quer em esta-lo fresco, quer semi-seccos, quer já reduzidos ao estado de cellulosa impura, pela acção do tempo, levo-as a qualquer aparelho triturador (moinhos de qualquer especie e forma, de discos de ferro ou de madeira, desintegradores e outros) e reduzo tudo a uma polpa ou massa, mais ou menos fibrosa, mais ou menos homogenea. Essa massa adicionada de uma pequena porcentagem de colla e de uma porcentagem mais alta de sulfato duplo de aluminio e potassio ou de qualquer outra substancia chimica que tenha a mesma propriedade de tornar incombustiveis os objectos, o de que é feita a chimica mineral, é posta em formas e submettida a acção de uma prensa, que póde ser hydraulica ou não, que lhe dará o grão de aperto compativel com o objecto

que se quizer obter. Para que a massa se torne mais facil de ser comprimida, junto-lhe uma certa porcentagem de carvão vegetal, em pó finissimo, ou mesmo, de pó de sapato, que, entretanto, póde ser dispensado, as vezes.

O objecto obtido pela compressão, na prensa, é levado para uma estufa ou mesmo para um forno, onde completará o enxugo, ficando com um peso minimo e com uma resistencia extraordinaria. A massa em questão, que chamarei de «Fibrolitho», podendo ser moldada, terá, portanto, diferentes formas geometricas, de accordo com o fim para que for destinada. Por ser o peso especifico da massa muito menor do que o da agua, presta-se ella para a fabricação de muitos objectos de uso a bordo, como sejam: bancos, estrados para camas, mesas, estrados para banheiros, revestimentos estes objectos com uma camada do alcatrão, pixe, borracha, ou mesmo tinta, pois, em caso de naufragio, esses objectos servirão de esplendidos salva-vidas, sem que occupem logar especial.

Por ser a massa de poder emissivo muito fraco para o calor, e, portanto, tambem de poder absorvente e radiante muito fraco, o seu aproveitamento no revestimento das paredes externas das caldeiras de machinas a vapor, no revestimento de tubos conductores de vapor, na confecção das paredes dos frigorificos, torna muito reduzido o consumo de combustivel nos primeiros casos e o consumo de anhydrido carbonico no segundo.

Ainda, por ser um material muito leve póde ser apoveitado para substituir as paredes do estuque e os tijolos furados, de argilla, comumente empregados nos edificios de muitos andares e tambem para a fabricação de telhas com qualquer formato.

Pelo exposto, reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção «um novo preparado destinado a revestir as paredes externas das caldeiras de machinas a vapor e os tubos conductores de vapor e a construir paredes de frigorificos e objectos usados a bordo, consistindo em uma massa obtida pelo aproveitamento de todas as partes dos vegetaes frescos ou mesmo seccos e decompostos pela acção do tempo, triturados em qualquer aparelho, pouco importante o formato ou nome que esse aparelho tenha, adicionada de colla, de sulfato duplo de aluminio e potassio e de carvão vegetal, pó de sapato ou de qualquer substancia que não lhe altere o peso especifico, o fraco poder emissivo para o calor e a propriedade dielectrica. revestida ou não com uma camada impermeavel de alcatrão, pixe, borracha ou tinta, podendo ser moldada e mais ou menos comprimida em prensas, tudo quanto se acha substancialmente descripto no presente relatorio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918.—
Dr. José Ferdinando Costa.

N. 10.113 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «Aperfeiçoamentos em e relativos a construcção, em cimento armado, de caixas de descarga para latrinas. Invenção de Fernando Garcia, domiciliado em S. Paulo, Estado de São Paulo*

Refero-se a presente invenção aos aperfeiçoamentos em e relativos a construcção, em cimento armado, de caixas de descarga para latrinas, podendo variar em tamanho o forma.

O caracteristico principal do minha invenção consiste em fabricar em formas apropriadas, com a mistura de cimento, de qualquer procedencia, de preferencia de Portland, areia lavada, pó de marmore e respectiva tela metallica, as caixas de descarga de latrinas, sua tampa e respectivos consolos para apoio

das mesmas, sendo os dispositivos internos, como sejam: syphão, valvula de inicio do syphão e outros pertences os do systema até então empregados.

Para melhor elucidar a minha invenção, junto um desenho em que a fig. 1 mostra uma caixa de descarga exteriormente; a fig. 2, um corte horizontal da mesma, mostrando a construção na parte concernente à tela de arame; a fig. 3, um corte longitudinal vertical, mostrando os dispositivos internos e o formato do fundo da caixa para melhor escoamento das aguas, e a fig. 4, um corte transversal da mesma onde se acha bem representado um consolo que supporta a dita caixa.

Reivindicação

Aperfeiçoamentos em e relativos à construção, em cimento armado, de caixas de descarga para latrinas; caracterizado pelos factos de serem feitas com uma mistura de cimento, pó de marmore, areia lavada e respectiva tela metallica, em formas apropriadas.

Tudo como substancialmente descripto e representa o desenho junto.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1918.—Por procuração, Moura Wilson & Comp.

N. 10.114—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de um «Novo processo no fabrico dos palitos para phosphoros de madeira, em forma de losango». Invenção de Bent Martins de Azambuja, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná

Refere-se a minha invenção a um novo processo no fabrico dos palitos para phosphoros de madeira, em forma de losango, differindo portanto dos já existentes, que são redondos, quadrados ou rectangulares a forma do meu palito é um tanto achatada, porém em losango, com pequenas alterações.

Para realizar a minha invenção estou preparando uma machina a fim de cortar a madeira, depois de aparelhada, em palitos da forma desejada, os quaes terão as dimensões seguintes: comprimento, cinco centimetros; largura das faces, dous millimetros; diagonal em altura, um e meio millimetros, e diagonal em largura, tres millimetros (forma achatada), ainda não estando, entretanto, em perfeito funcionamento a machina que terá de fabrical-os.

Para melhor illustrar o objecto de minha invenção, junto um desenho em que a fig. 1 é uma vista lateral do palito e a fig. 2 uma vista de frente, pela qual se vê que a sua conformação é de um losango.

A madeira que emprego é, de preferencia, a do Paraná, por estar provado ser a que melhor se presta áquelle fim, desanvolendo deste modo a industria no nosso paiz que, seja dito de passagem, ainda está no estado rudimentar.

Reivindicações

1º, novo processo no fabrico dos palitos para phosphoros de madeira, em forma de losango, cujo objecto principal é cortar a madeira, depois de aparelhada, nas faces, da largura de dous millimetros; em comprimento, cinco centimetros; diagonal em altura, um e meio millimetros e diagonal em largura, tres millimetros;

2º, novo processo no fabrico dos palitos para phosphoros de madeira, em forma de losango, como na reivindicação precedente, fabricados de qualquer madeira, de preferencia, porém, das madeiras do Paraná, por estar provado terem dado os melhores resultados devido á sua resistencia, flexibilidade e arderem com mais facilidade.

Tudo como acima descripto e representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—Por procuração, Moura, Wilson & Comp.

N. 10.115 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, do «Novo preparado destinado ao fabrico de cabos de guarda-chuva, punhos para bicycletas, botões para acolchoar almofadas para carros, automoveis e semelhantes». Invenção de Francisco Grezzi, domiciliado em S. Paulo, Estado de São Paulo

Refere-se a presente invenção a um novo preparado destinado ao fabrico de cabos de guarda-chuva, punhos para bicycletas, botões para acolchoar almofadas para carros, automoveis, bonecas, cavallinhos e toda especie de brinquedos e outros artigos para os quaes a referida massa possa se prestar.

O meu preparado é composto de uma massa de papel ou papelão moído ou em pó, serragem ou fitas de madeira ou bagaço de canna, mandioca ou farinha de mandioca crúa (esta destina-se á liga de todos os demais ingredientes), kaolin e zarcão.

Quanto á quantidade, póde ser maior ou menor, á vontade, isto é, póde-se: empregar maior ou menor deste ou daquella ingrediente, porquanto, para o preparo, a maior ou menor quantidade deste ou daquella quasi nada altera o resultado, porém poderá ser na proporção seguinte:

10 partes de papel ou papelão em pó, ou bagaço de canna;
6 partes de serragem ou fita de madeira;
4 partes de farinha de mandioca (ou mandioca) crúa;
2 partes de kaolin;
1 parte de zarcão.

A serragem póde ser supprimida, collocando-se maior quantidade de papel, porém elle serve para tornar a massa mais economica. Só o papel e a farinha de mandioca crúa dão uma massa sufficientemente dura e inquebravel, porém de preço mais elevado.

A farinha de mandioca crúa será diluida em agua tépida para produzir um agglutinante a fim de ligar as demais substancias.

Reivindicações

1º, novo preparado destinado ao fabrico de cabos de guarda-chuva, punhos para bicycletas, botões para acolchoar almofadas para carros e automoveis, bonecas, cavallinhos e toda especie de brinquedos e outros artigos, composto das substancias e nas proporções seguintes: 10 partes de papel ou papelão em pó, ou bagaço de canna; seis partes de serragem ou fita de madeira; quatro partes de farinha de mandioca (ou mandioca) crúa; duas partes de kaolin e uma parte de zarcão;

2º, novo preparado destinado ao fabrico de cabos de guarda-chuva, punhos para bicycletas, botões para acolchoar almofadas para carros e automoveis, bonecas, cavallinhos e toda especie de brinquedos e outros artigos, como na reivindicação precedente, em que a farinha de mandioca crúa será diluida em agua tépida para produzir um agglutinante a fim de ligar as demais substancias.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1918.— Por procuração, Moura, Wilson & Comp.

N. 10.152—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, dos «Aperfeiçoamentos em E. Relativos A Arados» Invenção de A. Brasil & Comp., domiciliados nesta cidade

Refere-se a presente invenção a aperfeiçoamentos em e relativos a arados caracterizados pelo facto em que a columna posterior c, com bifurcação, é feita de ferro a fim de tornar o aparelho mais resistente. Uma outra vantagem do meu systema de construção consiste em que, no caso de se quebrar uma das barras a, ou ambas, de madeira, póde ser,

com facilidade, substituida, pelo facto de se acharem presas na extremidade inferior por parafusos á columna posterior bifurgada e na superior aos punhos de ferro b.

Até então a columna posterior era construida totalmente de madeira, fazendo com que o aparelho fosse de pouca duração; com a pratica achei de grande utilidade construi-la em parte de ferro.

Para melhor esclarecer a minha invenção junto um desenho em que a fig. 1 representa uma vista em conjunto do arado mostrando o aperfeiçoamento que introduzi; a fig. 2 são vistas em detalhe dos punhos b e a fig 3 mostra, também em detalhe, a columna posterior c, com bifurcação para as barras a.

Como se vê da fig. 2, construi os punhos b, para o manço do arado de ferro, os quaes se acham fixos ás barras lateraes a de madeira por meio de parafusos, pois aquelles punhos de madeira eram de pouca durabilidade por estar o referido aparelho sujeito a frequentes quedas, o que não se dará com os punhos de minha invenção.

As barras a de madeira, como representadas nas figs. 1, 2 e 3, foram conservadas com o fito de manter a flexibilidade onde ella é necessaria.

Reivindicações:

1º, aperfeiçoamentos em e relativos a arados caracterizados pelo facto da columna posterior c, com bifurcação, ser feita de ferro para tornar o aparelho mais resistente;

2º, aperfeiçoamentos em e relativos a arados, como na reivindicação 1, em que os punhos b, fig. 2, são de ferro e fixos ás barras lateraes a de madeira por parafusos;

3º, aperfeiçoamentos em e relativos a arados, como nas reivindicações precedentes, em que as barras a, figs. 1, 2 e 3, foram conservadas para manter a flexibilidade onde ella é necessaria.

Tudo como acima descripto e representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918.—Por procuração, Moura Wilson & Comp.

N. 10.163—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de um «apparelho para produzir e applicar gaz asphyxiante explosivo em formigueiros, denominado «Destruidor J. R. Ladeira»». Invenção de Joaquim Rodrigues Ladeira, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

Refere-se a presente invenção a um aparelho formicida, caracterizado pelo facto de produzir e applicar gaz asphyxiante explosivo, produzido pelo carbureto de calcio em contacto com a agua ou esta em contacto com aquelle, na destruição de formigas e outras pragas que atacam as plantações.

O aparelho com o qual ponho em pratica a invenção é em systema de carro e está representado nos desenhos annexos, nos quaes: a fig. 15 representa, a titulo de exemplo, um specimen do meu aparelho completo e perfeitamente montado, para trabalhar a gaz, e também a vapor e a fumaça a um só tempo ou isoladamente cada processo; a fig. 4 mostra um gerador do gaz, vapor e fumaça, detalhe de tampa, fig. 5; a fig. 6 é um deposito para agua ou outro liquido, construido de qualquer metal, de forma cylindrica ou de qualquer outro formato, tendo na parte superior uma abertura com a respectiva tampa, K, para receber o liquido e na parte inferior um orificio ou sahida, onde é fixado um tubo de qualquer metal, fig. L, por meio de rosca ou solda, provido de uma torneira; a outra extremidade do tubo é também fixado por meio de rosca ou solda a tampa fig. 5 entrada H, a qual é adaptada sobre o gerador fig. 4; a fig. 2 é uma bomba de dupla acção, e movida mediante o movimento sobre a manivela C; ao gerador fig. 4, é ligado

uma caixa G ou deposito para ingrediente formicida ou insecticida; a fig. 13 é uma secção longitudinal do gerador ou caixa fig. 4, mostrando como deve ser montada quando trabalhando com vapor ou fumaça, isto é, colloca-se a caixa, fig. 10, dentro da caixa ou gerador fig. 4 sobre carvão com brazas de ante-mão alli collocadas; a caixa fig. 10 levará agua até encher para produzir vapor mediante acção do fogo, e o vapor escapa-se pela sahida S e communica-se com o tubo fig. 7 por intermedio da passagem I e segue para o formigueiro pelo cano fig. 8 mediante a pressão da bomba fig. 2; a fig. 14 é outra secção longitudinal do mesmo gerador ou caixa fig. 4, mostrando como deve ser montada quando trabalhando com gaz, isto é, colloca-se a caixa fig. 9, dentro do gerador ou caixa fig. 4 e dentro daquella o carbureto de calcio para poder produzir o gaz, segundo a fig. Y o qual é formado pelo contacto da agua provinda do deposito, fig. 6, mediante a tampa fig. 5, a qual é feita em duas partes, convenientemente ligadas por parafusos ou rebites, sendo que, a parte inferior sobre o gerador fig. 4 é perfurada, J, como indica a fig. 5, cuja perfuração tem por fim espalhar a agua em forma de chaveiro sobre o engrandiente carbureto de calcio, assim produzindo immediatamente o gaz.

O gaz assim obtido é expellido em se accionando a bomba fig. 2, mediante a pressão do ar, o qual passando entre a grelha, fig. 12, e a parede do gerador fig. 4, entre no orificio ou sahida, I, e, impellido pela pressão, segue o cano, fig. 8, e sahe pela peça, P, penetrando no interior do formigueiro.

Para pulverização, colloca-se o insecticida em pó no deposito, G, e adapta-se o cano de borracha, T, dentro do gerador, fig. 4, conforme está indicando a fig. 11 e a seguir colloca-se o tubo de borracha fig. 7-A no cano fig. 7 sobre a sahida, O.

Isto feito faça funcionar a bomba fig. 2, que a pressão de ar arrasta o pó pela aspiração exercida sobre o deposito, G, e o leva a peça apropriada na extremidade do tubo fig. 7-A effectuando assim a pulverização.

Desejando-se pulverisar a liquido e não a pó como acima, apenas terá de carregar o deposito, fig. 6 com o liquido que se quiser applicar e so procederá como a indicação para pulverisar a pó, tendo apenas o cuidado de substituir a peça do tubo, fig. 7-A, por outra apropriada o fazer a comunicação do liquido com o tubo, M, que a pulverização a liquido será feita com perfeição.

Para trabalhar a fumaça, o gerador, fig. 4 deverá ter carvão com brazas conforme indica a fig. 13 e na parte fronteira do gerador, fig. 4, será a grelha, fig. 12 collocada em posição vertical e na caixa ou deposito, G, será collocado o pó insecticida. Concluida esta operação, colloca-se a tampa, fig. 5 sobre o gerador, fig. 4, e uma vez vedada convenientemente como nos outros processos, faça-se funcionar a bomba fig. 2 que o pó contido na caixa, G, pela aspiração da corrente de ar, penetra dentro do fogo e a fumaça sahindo pela sahida, I, segue o cano, fig. 8 e entra dentro do formigueiro.

Reivindicações:

1º, aparelho para produzir e applicar gaz asphixiante explosivo, caracterizado pelo facto de produzir o gaz, mediante o contacto da agua com o carbureto de calcio ou este em contacto com a agua, como substancialmente se descreveu, na destruição das formigas;

2º, aparelho para produzir e applicar fumaça ou vapor em formigueiros, assim como, para servir de pulverizador a pó e a liquido como substancialmente se descreveu;

3º, o aparelho denomina-se «Destruidor J. R. Ladeira» e caracteriza-se pelo systema de carro e por ser construido em dous corpos perfeitamente distinctos: um é representado

pela bomba de dupla acção, fig. 2 e o outro pelo gerador, fig. 4 com as respectivas peças segundo se descreveu: os dous corpos são ligados mediante a fig. 3 o ambos montados sobre a base, fig. 1 conforme indica a fig. 15.

Rio de Janeiro, 26-de agosto de 1918.— Por procuração, Moura Wilson & Comp.

N. 10.179 — Memorial descriptivo da invenção de «uma combinação dos principios medicinaes, tonicos e nutritivos do guaraná e de outros elementos da nossa flora, denominado Creme de Guaraná, para que pella privilegio Ildefonso Alves Marinho, brasileiro, industrial, residente no Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a uma combinação dos principios medicinaes, tonicos e nutritivos do guaraná e de outros elementos da nossa flora, denominada Creme de Guaraná, cuja formula é a seguinte:

Xarope simples, 72 litros.
Extracto fluido de guaraná, 6 litros.
Extracto fluido de quina, 2 litros.
Infuso de casca de laranja, 2 litros.
Acido tartarico, 500 grammas.

A dosagem da quina poderá ser augmentada no duplo e no triplo da dosagem referida, para a obtenção de cremes mais amargos.

Consegue-se o Creme de Guaraná pela mistura natural, em um deposito apropriado, do xarope simples, em estado frio, com as infusões e ingredientes ditos acima e na proporção referida; depois, tudo será filtrado por algumas vezes, até ao ponto de se tornar completamente purificado e combinado.

Da combinação dos principios medicinaes e nutritivos do guaraná com a quina e os adjuvantes ditos resulta um preparado assucarado, de gosto muito agradável, que o inventor denominou de «Creme de Guaraná, e que será de grande uso quer nas pharmacias, para a manipulação de remedios em que entre o guaraná ou a quina, quer no fabrico de bebidas tonicas e refrigerantes, proprias dos paizes quentes, podendo ser servida nos cafés, bars, etc., com siphon, agua simples, etc.

Reivindicações.

Em summa reivindico como de minha invenção—uma combinação dos principios medicinaes, tonicos e nutritivos do guaraná e de outros elementos da nossa flora, denominada «Creme de Guaraná», cuja fórmula é: Xarope simples 72 litros, extracto fluido do guaraná, seis litros, extracto fluido de quina dous litros, infuso de casca de laranja, dous litros e acido tartarico 500 grammas; o augmento da dosagem da quina no duplo e no triplo da dosagem referida, para a obtenção de cremes mais amargos; obtenção pelo processo de mistura e filtração; tudo substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.— Por procuração, João Evangelista de Souza.

N. 10.180—Memorial descriptivo da invenção de «um processo especial de fabricação de licores, vinhos e outras bebidas tendo por base o guaraná, sob a denominação de «Productos Commercias de Guaraná», para que requer privilegio Ildefonso Ayres Marinho, brasileiro, industrial, residente no Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a um processo especial de fabricação do licores, vinhos e outras bebidas, tendo por base o guaraná, sob a denominação de Productos Commercias do Guaraná. Tendo o inventor desde longos annos se dedicado a estudos especiaes sobre os principios medicinaes, tonicos e nutritivos do guaraná e se esforçado por conseguir, por um

processo especial de fabricação, formulas de bebidas, vinhos, licores, etc., onde entrassem as essencias do guaraná e quo, pelo sabor delicado, pela cor admiravel e pela apresentação attrahente, fossem succedaneos directos dos vinhos e de todas bebidas preparadas com a uva, chegou á conclusão das formulas scientificas abaixo que constituem o objecto de sua invenção:

Formulas:

Formula do Vinho Guaraná, typo Porto quinado (para cada mil grammas):

	grams.
Xarope simples	500
Infusão do guaraná	150
Infusão de quina	150
Alcool a 40 grãos	60
Agua filtrada	140
	1.000

Mistura-se e filtra-se em filtros especiaes.

Formula do «vinho de guaraná», typo mostatol (para cada mil grammas):

	Grams.
Xarope simples	500
Infusão de guaraná	150
Alcool a 40 grãos	60
Agua filtrada	290
	1.000

Mistura-se e filtra-se em filtros especiaes.

Fórmula do «licor de guaraná», typo demi-liquier (para cada mil grammas):

	Grams.
Infusão de guaraná	200
Xarope simples	800
	1.000

Mistura-se e filtra-se varias vezes em filtros especiaes até a completa clarificação.

Formulã da «champanhe de guaraná»:

25 grammas de «cremo de guaraná» para cada 175 grammas de agua filtrada e gaseificada em machinas apropriadas, sendo as garrafas fechadas sob pressão de quatro a cinco atmosferas.

Estas formulas, adquiridas depois de longa experiencia, simplificam absolutamente o processo de fabricação e facilitam a produção em grande escala, para entrada nos grandes mercados, como também, segundo ellas, as bebidas são agradaveis ao paladar o uteis á saude, tornando-se cada uma, pelos principios nutritivos que contem, devido á riqueza do guaraná, um verdadeiro tonico do organismo.

Reivindicações: Em summa reivindico como de minha propriedade a invenção de um processo especial de fabricação do licores, vinhos e outras bebidas tendo por base o guaraná, sob a denominação de «Productos Commercias de Guaraná» e a fabricação de bebidas tendo por base o guaraná, como succedaneos directos dos vinhos, licores e outras bebidas, champagnos, etc., preparadas com a uva, para o que organizei as seguintes formulas:

Formula do «vinho de guaraná», typo Porto quinado (para cada mil grammas)

	grs.
Xarope simples	500
Infusão do guaraná	150
Infusão de quina	150
Alcool a 40 grãos	60
Agua filtrada	140
	1.000

Mistura-se e filtra-se em filtros especiaes.

Formula do «vinho de guaraná», typo mosto-catel (para cada mil grammas):

	grs.
Xarope simples.....	500
Infusão de guaraná.....	130
Alcool a 40 grãos.....	50
Agua filtrada.....	200
	1.000

Mistura-se e filtra-se em filtros especiaes.

Formula do «licor de guaraná», typo demi-liquier (para cada mil grammas).

	grms.
Infusão de guaraná.....	200
Xarope simples.....	800
	1.000

Mistura-se e filtra-se varias vezes em filtros especiaes até a completa clarificação.

Formula da «champagno de guaraná».

25 grammas de «Creme de Guaraná» para cada 175 grammas de agua filtrada e gaseificada em machinas apropriadas, sendo as garrafas fechadas sob pressão de 4 a 5 atmosferas; tudo substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1918. — Por procuração, João Evangelista Domingues de Souza.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos a sua elaboração

1.º E 2.º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Banco Popular do Rio de Janeiro

De accordo com o que ficou resolvido na ultima assembleia geral e com a resolução do novo conselho de administração, hoje reunido, convido os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, na sede do Banco, á rua da Alfandega n. 46, ás 7 1/2 horas da noite do dia 21 do corrente, afim de tratar de assumpto que diz respeito á administração e não resolvido definitivamente naquella assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Plácido de Mello, presidente.

Companhia Materiaes de Construção

Do dia 31 do corrente até 31 de janeiro proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e dahi em diante somente ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagam-se no respectivo escriptorio, á rua Buenos Aires n. 25 loja, os juros das debenturas desta Companhia, correspondentes ao 2.º semestre de 1918, coupon numero 14.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1918. — P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.

The Brazilian Meat Co. Ltd.

Os senhores accionistas desta Companhia são convidados a se reunir em Assembléa geral ordinaria no dia 19 de janeiro de 1919 na sede da sociedade á Avenida Rio Branco n. 109, salas 41 e 42, ás 2 horas da tarde.

Ficam á disposição dos mesmos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 1901.

As accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia até o dia 14 de janeiro proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918. — A Directoria.

Companhia - Materiaes de Construção

AMORTIZAÇÃO DE 100 TITULOS

Tendo sido sorteadas as debentures de numeros:

3	2	600	1.438
6	237	674	1.457
7	276	891	1.469
13	285	926	1.481
15	289	931	1.520
23	301	967	1.534
33	314	1.001	1.535
40	317	1.026	1.569
44	329	1.039	1.612
60	341	1.041	1.637
63	346	1.057	1.658
64	350	1.071	1.674
71	377	1.073	1.760
75	388	1.080	1.769
78	400	1.113	1.884
130	421	1.120	1.895
140	440	1.141	1.900
202	463	1.152	1.956
203	469	1.188	1.959
211	479	1.193	1.969
215	495	1.219	1.984
220	514	1.230	1.972
233	520	1.280	1.988
234	537	1.377	1.997
240	599	1.400	2.030

desta Companhia, são convidados os Srs. portadores destes titulos a apresental-os no escriptorio da Companhia, á rua Buenos Aires n. 25 loja, do dia 31 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, para serem pagos, deixando os referidos titulos de vencer juros, daquella data em diante. De accordo com a clausula relativa ao resgate, fica o emprestimo reduzido a 260:000\$ (duzentos e sessenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1918. — P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

Tendo sido carbonizadas no incendio do estabelecimento commercial da firma José Lino & Comp., em data de 23 de março do corrente anno, vinte (20) accões ao portador, desta Companhia, numeros 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1.000, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.011, no valor nominal de 100\$ (cem mil réis) cada uma, de propriedade do Sr. Carlos de Oliveira Gonçalves, em cujos titulos em nosso poder foram verificados os respectivos numeros, previne-se que, si dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, não houver reclamação ou protesto a respeito, serão expedidos novos titulos em substituição d'aquelles ao alludido proprietario, logo que se acharem impressos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — A Directoria.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 1 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se no escriptorio da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, á rua Primeiro de Março n. 35, o 8.º dividendo, á razão de 10 % ao anno (10\$ por accão), correspondente ao 2.º semestre do corrente anno, assim como os juros, relativos ao mesmo semestre, de 8 % ao anno (8\$ por debenture), dos debentures emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918. — F. Canella, presidente.

Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados a se reunir no escriptorio, á rua da Candelaria n. 8, 2.º andar, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, para o fim de conhecerem do augmento do capital social, autorizada na assembleia de 19 deste mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918. — A directoria.

Associação dos Fiscoes do Imposto de Consumo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. associados a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de janeiro de 1919, ás 16 horas, na sede social, edificio do Jornal do Commercio, para deliberarem sobre os accões e cortas da directoria, eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Nos termos dos estatutos a assembleia funcionará com qualquer numero de socios presentes, só nella podendo tomar parte os que estiverem em dia com seus compromissos sociais, bem como representarem se por procuração, uma vez que o procurador seja associado.

O presidente, Miguel José Vaccari.

Sociedade Nacional do Agricultura

De ordem do Sr. presidente, convido os socios desta sociedade para a assembleia geral que se realizará sexta-feira, 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, para a eleição da directoria e reforma dos estatutos. — Hannibal Porto, 1.º secretario.

Banco Português do Brasil

Tendo a assembleia geral extraordinaria unanimemente deliberado o augmento do capital para mais vinte e cinco mil contos de réis, são prevenidos os actuaes Srs. accionistas que até 19 de janeiro proximo poderão subscrever das novas accões numero igual ás que possuem, com o agio autorizado pela mesma assembleia, devendo ser effectuada a primeira entrada de 60\$ até o fim de janeiro futuro, e a segunda da mesma quantia, até o fim do fevereiro seguinte.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — O presidente da directoria, Visconde de Moraes.